



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.746.723/0001-19 DUNS®: 92*****64
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL AUTO SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/04/2026 11:37:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 35746723000119

UF do sancionado: PIAUÍ

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/04/2026 11:37:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF / CNPJ sancionado: 57934894368

UF do sancionado: PIAUÍ

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/04/2026 11:37:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF / CNPJ sancionado: 02145469346

UF do sancionado: PIAUÍ

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

35.746.723/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

IZAIRTON GOMES SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2026 às 11:29 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.746.723/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2019
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL AUTO SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS	NÚMERO 11166	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 64.032-050	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIGINALAUTOSERVICOS@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 9961-3677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2026 às 11:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2026 11:42:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **35.746.723/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

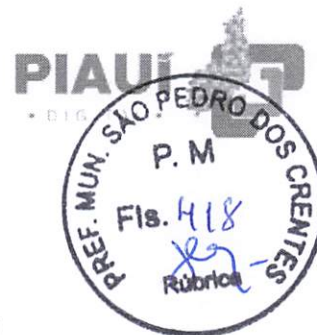
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 19.658.911-8

Nome Fantasia: ORIGINAL AUTO SERVICOS

Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Atividade Principal: 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Município: Teresina

Endereço: RUA Antonio Gregório Veras, 11166, Santo Antônio

CEP: 64032050

Local e data: Teresina, quinta, 26 de março de 2020

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL


3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **205DVFNGNM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LISIEUX FORTES CAVALCANTE AMORIM

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 19.658.911-8

Nome Fantasia: ORIGINAL AUTO SERVICOS

Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Atividade Principal: 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços

 Voltar

Contato (86) 3230-8800 - Outros contatos

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço:

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 30
PI, 64000-580

 Atendimento virtual

Desenvolvido por:

VOX





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6170595

CPF/CNPJ

35.746.723/0001-19

NÚMERO DE REGISTRO

2512512633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0251251/26-33

DATA DE ABERTURA

10/12/2019

RAZÃO SOCIAL

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 - LOJA A;
BAIRRO SANTO ANTONIO
TERESINA/PI - CEP: 64032-050

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000201 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000202 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000203 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

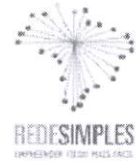
452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Emitido em: 18/04/2026 08:44:33



Código autenticidade: 3A18ADBBDE29A288

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6170595

CÓDIGO DE CONTROLE: 0251251/26-33

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

454120100 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

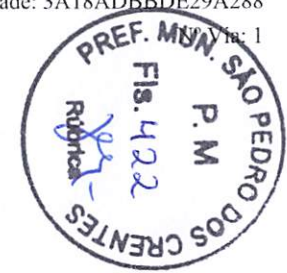
522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 18/04/2026 08:44:33

Código autenticidade: 3A18ADBBDE29A288



Confirmar Limpar

Número da certidão * 0.251.251/26-33
Código da autenticidade 3A18ADBBDE29A288

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido



CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 18/04/2026 às 08:44

Válida até

Código controle 0.251.251/26-33

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 617059-5

CPF/CNPJ Contribuinte: 35.746.723/0001-19 Contribuinte: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

Complemento: LOJA A;

Bairro: BAIRRO SANTO ANTONIO

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.032-050



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226390307

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:25:21
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 929DBEB7-F61A-4E19-8F88-ABDDFB2C2095



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226390456

CPF/CNPJ: 579.348.943-68

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:26:20
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 97CE6B28-CAD1-4EDB-B933-45B6A089B0D8



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226390743

CPF/CNPJ: 021.454.693-46

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:28:32
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 19E50F32-6C8D-41F5-91B4-9862334F0718



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326387893



CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:02:35
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1EF4420E-BAB0-4E38-ABAD-85F496168659



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326389512



CPF/CNPJ: 579.348.943-68

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:18:47
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 29BF46E3-2E4C-4945-A3A8-1AD83973A9B9



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326389691



CPF/CNPJ: 021.454.693-46

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2026 10:20:05
VÁLIDA ATÉ 19/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 3250DC6E-8DE1-424E-B89A-72487C35ECA2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 249.121/26-40

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Contribuinte: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:04:46 h, do dia 11/04/2026.

Validade: 10/07/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7F148EB8B78A9075

Nº Via: 1

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
0.249.121/26-40	7F148EB8B78A9075



CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 11/04/2026 às 11:21

Válida até 10/07/2026

Código controle 0.249.121/26-40

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Contribuinte: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 Complemento: LOJA A; Bairro: BAIRRO SANTO ANTONIO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.032-050

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E LICENÇAS AMBIENTAL E SANITÁRIA****SOLICITANTE**

CPF/CNPJ 35.746.723/0001-19	NOME / RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
EMAIL casadasmolasodede@gmail.com	CELULAR		
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 6170595	TIPO LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO ANTONIO GREGORIO VERAS	NÚMERO 11166
COMPLEMENTO LOJA A;	CEP 64032050	BAIRRO SANTO ANTONIO	REFERÊNCIA PROXIMO AO POSTO PLANALTO III

Em **29/12/2025**, a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº**35.746.723/0001-19**, protocolou junto ao Sistema e Licenciamento - SLIC do município de Teresina/PI o pedido de renovação do Alvará de Funcionamento e/ou da Licença Ambiental e/ou Sanitária, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Assim, este comprovante confirma o registro da solicitação de renovação do licenciamento dentro do prazo regulamentar, assegurando a validade do alvará e das licenças até a decisão final dos órgãos competentes, conforme a legislação municipal e federal vigentes.

Teresina/PI, **29/12/2025**

Código de Autenticidade

6c60e827719fd4ebe72eebc90938ed4c





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6170595	35.746.723/0001-19	12/02/2025

RAZÃO SOCIAL:

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

NOME FANTASIA:

ORIGINAL AUTO SERVICOS

LOCALIZAÇÃO:

RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166
TERESINA - PI
64032050

LOJA A;

SANTO ANTONIO

ATIVIDADES

1	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
2	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
3	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
6	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
7	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
9	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletase motonetas
10	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
11	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
12	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 14053/2025 MA

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 12/09/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afb2af57a0e9155d7c35caaaf27e342972





**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 23/8/2026 ::::::::::: Renovação a partir do dia 24/7/2026

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 44808	Protocolo Nº 11.747.2.025/
Natureza da Ocupação Primária	G-4 Serviço de conservação, manutenção e reparos
Observações	<p>O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ CPF.: 021.454.693-46 ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO. 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO</p>

PARA UMA ÁREA DE 508M², CONFORME PTS (DECLARAÇÃO DO PROPRIETARIO OU RESPONSÁVEL PELO USO) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBME. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iii) comprovante de pagamento da taxa.



Pessoa Jurídica (CNPJ)	35.746.723/0001-19
Razão Social	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço	RUA ANTONIO GREGÓRIO VERAS, 11166 /Sul BR 316 km 7 SANTO ANTÔNIO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	508,00(m2)
Vistoriador	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 23 de Agosto de 2025

Código de Autenticação: AA.96ED.D06F.F84F.F0BD

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

62940/2025 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.746.723/0001-19, CMC 6170595 estabelecida na RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 - SANTO ANTONIO - TERESINA-PI, com a atividade principal de COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016.

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável JHARDDELL HELANNO DE ALMEIDA SOARES constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 62940/2025 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeita à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vsc60b118b57dd52b14c9482ce24d5dc97



GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina
Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101
Email: vigilancia32159102@hotmail.com

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E LICENÇAS AMBIENTAL E SANITÁRIA**

SOLICITANTE			
CPF/CNPJ 35.746.723/0001-19	NOME / RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
EMAIL casadasmolasodede@gmail.com	CELULAR		
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 6170595	TIPO LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO ANTONIO GREGORIO VERAS	NÚMERO 11166
COMPLEMENTO LOJA A;	CEP 64032050	BAIRRO SANTO ANTONIO	REFERÊNCIA PROXIMO AO POSTO PLANALTO III

Em **29/12/2025**, a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº**35.746.723/0001-19**, protocolou junto ao Sistema e Licenciamento - SLIC do município de Teresina/PI o pedido de renovação do Alvará de Funcionamento e/ou da Licença Ambiental e/ou Sanitária, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Assim, este comprovante confirma o registro da solicitação de renovação do licenciamento dentro do prazo regulamentar, assegurando a validade do alvará e das licenças até a decisão final dos órgãos competentes, conforme a legislação municipal e federal vigentes.

Teresina/PI, **29/12/2025**

Código de Autenticidade

6c60e827719fd4ebe72eebc90938ed4c





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
08/05/2024 - 31/12/2027	07/06/2024	30/11/2027	12449/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ		
Razão Social	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ	35.746.723/0001-19
Nome	ORIGINAL AUTO SERVICOS	Inscrição	6170595
Endereço	RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº 11166 COMPLEMENTO: LOJA A; BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64032050		

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
2	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
3	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e aces- sórios novos para veículos automotores
6	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
7	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
9	-----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
- 11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
- 12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o traslado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
- 13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes).
- 14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
- 15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado.
- 16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 07 de Junho de 2024

ma0a0fe0d82f4ddb7c33b4ebf2de3263fe





ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Teresina
 SDU-SUL - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO

(Conforme Lei nº 5.467 de dezembro/2019)

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		Nº PIP/PROCESSO SEI:
NOME FANTASIA: ORIGINAL AUTO SERVIÇOS		CNPJ: 35.746.723/0001-19
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTORUA/AVENIDA/Nº: RUA ANTONIO GREGÓRIO VERAS, 11166		COMPLEMENTO:
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO	CIDADE/UF: TERESINA-PI	CEP: 64032-050
TELEFONE: (86) 32111556	INSCRIÇÃO MERCANTIL:	ÁREA DE FUNCIONAMENTO (m²): 508m²

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO		
NOME: JEAN CARLOS RODRIGUES DE BRITO		CARGO: () ARQUITETO (X) ENGENHEIRO
CPF: 004.323.053-94	CONSELHO PROFISSIONAL: CREA-PI	Nº REGISTRO: 190590144-5
Nº ART/RRT DO LAUDO: 1920210036158		TELEFONE: 86 999583240
EMAIL: jean@ifpi.edu.br		

CERTIFICO que o responsável técnico, habilitado citado acima, atesta através de apresentação, à Prefeitura Municipal de Teresina, de Laudo Técnico e Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional Competente (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de que o estabelecimento acima identificado foi vistoriado por ele e atende às regras de acessibilidade constantes nas Leis Federais nº 10.098/2000, Lei nº 11.598/2007, Lei nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Municipal nº 4.962/2016, Lei Municipal nº 5.467/2019 e demais atos normativos, para o pleno funcionamento das suas atividades desenvolvidas, e que o supracitado responsável técnico assume a responsabilidade pela veracidade das declarações e da autenticidade dos documentos apresentados, independentemente de análise, sob pena de responsabilização frente ao art. 299, do Código Penal Brasileiro, e demais sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz da Silva, Analista de Processo**, em 13/02/2025, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11504302 e o código CRC 1EE056A2.

Referência: Processo nº 00070.000025/2025-33



ÁGUAS DE
TERESINA

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A
CNPJ 27.157.474/0001-06 - I.E:195965574
Av. Prof. Camilo Filho, 1960, Todos os Santos,
Cep 64089-040 Teresina-PI- ☎0800 223 2000



MATRÍCULA 12787523-9 FATURA Nº 152472448
MÊS / ANO 07/2024

V. I. C. S. 20240716120419

NOME/ENDEREÇO
MORADOR FRANCISCO EDSON DE AZEVEDO QUEIROZ
PROPRIETÁRIO: CIPRIANO RIBEIRO MENDES
RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166-LOJA-A-SANTO
ANTONIO-TERESINA-PI-CEP:64032050

LOCALIZAÇÃO 010-01100-427260 GRUPO 10 NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y195614685

HISTÓRICO DE CONSUMO				ECONOMIAS - CATEGORIAS / TIPO TARIFA	
MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO	1 Comercial - Normal	
06-2024	Mínimo	6	10		
05-2024	Mínimo	9	10		
04-2024	Mínimo	7	10		
03-2024	Lido	10	10		
02-2024	Mínimo	8	10		
01-2024	Lido	10	10		

ANTERIOR DATA 14/06/2024 LEITURA 542 CONSUMO MÊS M3 10
ATUAL DATA 16/07/2024 LEITURA 549 CONSUMO MÊS M3 13

LED 12.7412010
PIS. 06.11x1.65% = 1.42
COFINS 06.11x7.68% = 6.54

TABELA DE TARIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA	VALOR
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)	DESCRÇÃO VALOR REFERENTE ÁGUA - > Comercial-Normal	REF. 86,11 10 m3 86,11

NÃO RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)
0 10 0.9297 100
10 25 13.0247 100
25 9999999 15.4469 100

VENCIMENTO 26/07/2024 TOTAL A PAGAR 86,11

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

MENSAGEM
NOSSOS ARQUIVOS ACUSA(M) 1 DEBITO(S). ATENCAO - SUJEITO A CORTE.
PROCURE A LOJA DE ATENDIMENTO.

NOTIFICAÇÃO CORTE A PARTIR DE: 28/08/2024.
Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais nº. 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº. 8.987/95, Art. 6º, §3º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 52017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 688/2021).

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CLORO LIVRE	3657	3654	3	1,21	0,2-5,0 mg/L
COR APARENTE	4029	3988	41	5,36	Inferior a 15
PH	4024	N/A	N/A	7,17	6,00-9,50
TURBIDEZ	4027	4001	26	1,04	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 52017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 688/2021).

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLIFORMES TOTAIS	1070	1070	0	Ausente	Ausente
ESCHERICHIA COLI	1070	1070	0	Ausente	Ausente

DATA DA EMISSÃO: 16/07/2024 HORA DA EMISSÃO: 12:04

PAGUE COM PIX



ÁGUAS DE
TERESINA

MATRÍCULA 12787523-9 FATURA Nº 152472448
MÊS / ANO 07/2024

VENCIMENTO 26/07/2024 VALOR A PAGAR 86,11

V. I. C. S. 20240716120419

8268000000 0 86111535000 5 00202415247 8 24480100104 5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:13 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A757.F03C.544A.72EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIRTON GOMES SOUSA
CPF: 579.348.943-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:09 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **1EAC.EC2D.57A9.25B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**
CPF: **021.454.693-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:55 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **BCB5.F9AD.7534.CA99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.746.723/0001-19
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166 LOJA A / SANTO ANTONIO / TERESINA / PI / 64032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040121335428540948

Informação obtida em 07/04/2026 09:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V. 2.3

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.746.723/0001-19

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Resultado da consulta em 07/04/2026 09:08:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes [Anexo 2.3](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.746.723/0001-19

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040121335428540948
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031306445428540905
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022204345428540972
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020309095428540959
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011305445428540990
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122504375428540992
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120605255428540995
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111604195428540993
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102603445428540940
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100602515428540936
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706255428540908
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706465428540941
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816155428540972
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002335428540928
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070103365428540907
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206365428540959
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052319465428540926
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304185428540924
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041409555428540946
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619395428540988
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030703205428540901
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603285428540923
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012510215428540987
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010405085428540954
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121604555428540900
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112705085428540900
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110822385428540900
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102004425428540993
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100121495428540952
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091208185428540909
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082404515428540969

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080403505428540944
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071621535428540977
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720595428540953
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060803405428540906
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052007435428540980
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050103274906683374
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223055842315404



Resultado da consulta em 07/04/2026 09:08:38

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Certidão n°: 4002716/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:09:03

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.746.723/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 579.348.943-68

Certidão n°: 4003378/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:10:54

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIRTON GOMES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **579.348.943-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

Certidão n°: 4004988/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:15:34

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **021.454.693-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.746.723/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2026, às 11:15:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S7YAJBRVMT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho



Início

🏠 Início Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

S7YAJBRVMT

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (S7YAJBRVMT), emitida em 04/01/2026 às 11:15 para o empregador, inscrição 35.746.723/0001-19, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 579.348.943-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2026, às 11:18:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XHUBLRLDYF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho



Início

🏠 Início Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

XHUBLRLDYF

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (XHUBLRLDYF), emitida em 04/01/2026 às 11:18 para o empregador, inscrição 579.348.943-68, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 021.454.693-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2026, às 11:19:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **P84U3MBZLS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho



Início

🏠 Início > Certidão > Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

P84U3MBZLS

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (P84U3MBZLS), emitida em 04/01/2026 às 11:19 para o empregador, inscrição 021.454.693-46, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2026, às 11:32:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 28/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **GiFFnEW5ZC8ZCVR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 28/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 28/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 01/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Ir para o rodapé (4/4) 4

☰ Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho



🏠 > Inspeção do Trabalho > Certidões > Pcds e Reabilitados da Previd...

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

[Emitir certidão](#)[Verificar autenticidade](#)

Certidão emitida em 01/04/2026 às 11:32:08 ✕

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Código de verificação: GiFFnEW5ZC8ZCVR

- ✓ **Síntese do resultado da certidão:** O empregador estava, na data de processamento dos dados, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

GiFFnEW5ZC8ZCVR

Verificar

Sistema Certidões - v1.7.0 -  Fale com o MTE





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



CERTIDÃO

EMPREGADOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19
CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2026, às 11:35:16

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 28/03/2026, aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **VEAi0faYwDkMphK**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 28/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 28/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 01/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho



Inspeção do Trabalho > Certidões > Aprendizes

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 01/04/2026 às 11:35:16

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Código de verificação: VEAi0faYwDkMpHK

Síntese do resultado da certidão: O empregador, na data de processamento dos dados, empregava aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

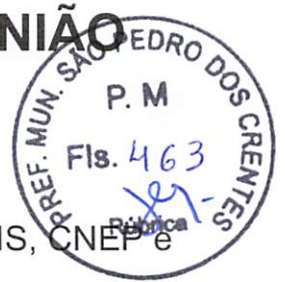
Código de verificação

VEAi0faYwDkMpHK

Verificar



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.746.723/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:50:36 do dia 18/04/2026 , com validade até o dia 18/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GnYofBszqeOHdfSpsegd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Entrar](#)

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? [Clique aqui.](#)

Para mais informações, acesse a [página de apoio ao Sistema de Certidões.](#)



Selecione a certidão desejada [?]

- Ente Privado (Ex.: Uso em licitações)
- Agente Público (Ex.: Processos disciplinares correccionais)

Validar certidão

Código da certidão:

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF / CNPJ:

35.746.723/0001-19

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilidade de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 18/04/2026 08:50:36, com validade até 18/05/2026.



REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IZAIRTON GOMES SOUSA**

CPF/CNPJ: **579.348.943-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:52:42 do dia 18/04/2026 , com validade até o dia 18/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: acTh7XsK3czhaICavRA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

[➔ Entrar](#)

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? [Clique aqui.](#)

Para mais informações, acesse a [página de apoio ao Sistema de Certidões.](#)

Selecione a certidão desejada [?]

- Ente Privado (Ex.: Uso em licitações)
- Agente Público (Ex.: Processos disciplinares correccionais)

Validar certidão

Código da certidão:

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:
IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF / CNPJ:
579.348.943-68

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 18/04/2026 08:52:42, com validade até 18/05/2026.



REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **021.454.693-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:53 do dia 18/04/2026 , com validade até o dia 18/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aFPKhRKyqXdIUbcZXIHZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões

[Entrar](#)

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? [Clique aqui.](#)

Para mais informações, acesse a [página de apoio ao Sistema de Certidões.](#)

Selecione a certidão desejada [?]

- Ente Privado (Ex.: Uso em licitações)
- Agente Público (Ex.: Processos disciplinares correccionais)

Validar certidão

Código da certidão:

aFPKhrRkyXdIUbcZXIHZ

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF / CNPJ:

021.454.693-46

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 18/04/2026 08:53:53, com validade até 18/05/2026.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)



CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148042

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Santo Antônio - 64032-050

BAIRRO: Santo Antônio MUNICÍPIO: Teresina-PI

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

Processo Judicial Eletrônico - PJe 1G

Processo	Categoria/Classe	Vara/Município	Data	Status
0801502-80.2025.8.18.0100	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Vara Única da Comarca de Manoel Emídio	20/10/2025	Tramitando

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:19:30.

PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI

PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148045

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Santo Antônio - 64032-050

BAIRRO: Santo Antônio MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:20:00.

PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CCJ-PI

PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CCJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E
AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 148028

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 57934894368

RG: 1007350 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA

PAI: ANTONIO JUSTINIANO DE SOUSA

ENDEREÇO: Vila Residencial Araguaia QD A01 ,CS 07 . - São Sebastião - 64085-050

BAIRRO: São Sebastião MUNICÍPIO: Teresina-PI

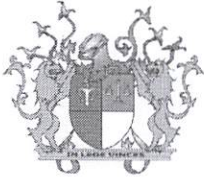
OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



- II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:13:59.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148001

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

RG: 2208363 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MILCILENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ

PAI: FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

ENDEREÇO: Rua Áurea Martins CS 03 ., 3465 - Morros - 64062-220

BAIRRO: Morros MUNICÍPIO: Teresina-PI

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

Processo Judicial Eletrônico - PJe 1G

Processo	Categoria/Classe	Vara/Município	Data	Status
0801502-80.2025.8.18.0100	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Vara Única da Comarca de Manoel Emídio	20/10/2025	Tramitando

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto N° 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:04:08.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148003

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

RG: 2208363 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MILCILENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ

PAI: FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

ENDEREÇO: Rua Áurea Martins CS 03 ., 3465 - Morros - 64062-220

BAIRRO: Morros MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



- IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:06:06.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13315/2026

ORIGINAL AUTO SERVICOS

CNPJ: 35.746.723/0001-19

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 28/03/2026, com validade até 28/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

50F1-308F-900E-3ECF



≡ Validar Certidão

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

13315 2026

Código de validação:

50F1-308F-900E-3ECF



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
28/03/2026	28/03/2026 - 09:33:19	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13316/2026

IZAIRTON GOMES SOUSA
CPF: 579.348.943-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 28/03/2026, com validade até 28/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

3508-5C45-818D-313A

☰ Validar Certidão



Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

Código de validação:



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
28/03/2026	28/03/2026 - 09:37:49	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13320/2026

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF: 021.454.693-46

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 28/03/2026, com validade até 28/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

0D22-C938-5A49-D634

Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.



Número da certidão:

13320 2026

Código de validação:

0D22-C938-5A49-D634



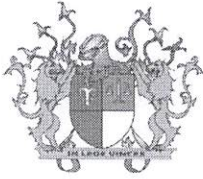
Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
28/03/2026	28/03/2026 - 09:41:37	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148049

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Santo Antônio - 64032-050

BAIRRO: Santo Antônio MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:20:57.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148032

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 57934894368

RG: 1007350 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA

PAI: ANTONIO JUSTINIANO DE SOUSA

ENDEREÇO: Vila Residencial Araguaia QD A01 ,CS 07 . - São Sebastião - 64085-050

BAIRRO: São Sebastião MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:15:18.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148014

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

RG: 2208363 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MILCILENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ

PAI: FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

ENDEREÇO: Rua Áurea Martins CS 03 ., 3465 - Morros - 64062-220

BAIRRO: Morros MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:08:28.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 148048

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Santo Antônio - 64032-050

BAIRRO: Santo Antônio MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:20:34.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 148034

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 57934894368

RG: 1007350 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA

PAI: ANTONIO JUSTINIANO DE SOUSA

ENDEREÇO: Vila Residencial Araguaia QD A01 ,CS 07 . - São Sebastião - 64085-050

BAIRRO: São Sebastião MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



Certidão emitida em: 17/03/2026 12:15:44.

EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148005

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

RG: 2208363 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MILCILENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ

PAI: FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

ENDEREÇO: Rua Áurea Martins CS 03 ., 3465 - Morros - 64062-220

BAIRRO: Morros MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



Certidão emitida em: 17/03/2026 12:06:53.

EUROPA

TJ-PI / CCJ-PI



PLATAFORMA

EUROPA

TJ-PI / CCJ-PI



PLATAFORMA

EUROPA

TJ-PI / CCJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



INIDONEIDADE

Nº 12549/2026

ORIGINAL AUTO SERVICOS
CNPJ: 35.746.723/0001-19



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 24/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

EB5C-607E-152D-E4EA

☰ Validar Certidão

Início

Número e código da certidão válidos.



Número da certidão:

12549 2026

Código de validação:

EB5C-607E-152D-E4EA



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
24/03/2026	24/03/2026 - 10:25:21	Não	Inidoneidade	Exibir certidão



INIDONEIDADE

Nº 12550/2026

IZAIRTON GOMES SOUSA
CPF: 579.348.943-68



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 24/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

E84B-ED0D-BC30-DEF9

Validar Certidão

Início



Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

12550 2026

Código de validação:

E84B-ED0D-BC30-DEF9



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
24/03/2026	24/03/2026 - 10:27:26	Não	Inidoneidade	Exibir certidão



INIDONEIDADE

Nº 12552/2026

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF: 021.454.693-46



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 24/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

DFD0-2E82-F46B-396D

≡ Validar Certidão

Início



Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

12552 2026

Código de validação:

DFD0-2E82-F46B-396D



Não sou um robô

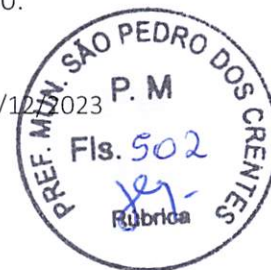
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão/Declaração	Opções
24/03/2026	24/03/2026 - 10:28:39	Não	Inidoneidade	Exibir certidão

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO	14.630.906,77
ATIVO CIRCULANTE	13.229.378,45
DISPONIVEL	4.790.734,89
CAIXA	4.790.734,89
CAIXA E BANCOS	4.790.734,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.438.643,56
DUPLICATAS A RECEBER	7.871.545,16
CLIENTES DIVERSOS	7.871.545,16
ESTOQUE	567.098,40
MERCADORIAS PARA REVENDA	567.098,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.401.528,32
PERMANENTE	1.401.528,32
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES	713.600,00
VEICULOS DE USO	126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS	9.534,66
/-/ DEPRECIACOES ACUMULADAS	-237.117,28
DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS	-67.332,40
DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES	-152.090,22
DEP DE VEICULOS DE USO	-8.160,00
DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS	-9.534,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 14.630.906,77 (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PASSIVO	14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE	1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.358.395,78
FORNECEDORES	833.001,28
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	833.001,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.991,33
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	16.991,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	135.331,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	46.787,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	10.972,13
INSS A RECOLHER	9.612,84
FGTS A RECOLHER	1.359,29
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	12.099,96
PIS A RECOLHER	721,73
COFINS A RECOLHER	3.331,07
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	2.496,38
ISS A RECOLHER	5.550,78
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	350.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.272.510,99
CAPITAL	13.272.510,99
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
CAPITAL REGISTRADO	700.000,00
RESULTADO ACUMULADO	12.572.510,99
LUCRO DO EXERCICIO	5.204.373,82
LUCROS ACUMULADOS	7.368.137,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 14.630.906,77 (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



RECEITA BRUTA OPERACIONAL	13.346.081,80
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSOCIATIVAS	13.346.081,80
DEDUÇÕES DAS VENDAS	-107.337,04
ISS	-62.044,14
COFINS S/VENDAS	-37.227,06
PIS S/VENDAS	-8.065,84
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	13.238.744,76
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	13.238.744,76
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	-4.313.813,07
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	8.924.931,69
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	8.924.931,69
DESPEAS COM VENDAS	-1.350.907,28
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-1.769.465,18
DEPRECIACIONES	-94.546,66
DESPEAS FINANCEIRAS	-21.789,00
RESULTADO OPERACIONAL	5.688.223,57
RESULTADO OPERACIONAL	
PROVISAO P/ CSLL	-166.473,94
PROVISAO P/IRPJ	-317.375,81
LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCICIO	5.204.373,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023.

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.

LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	
LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	
LIQUIDEZ SECA			
ILS =	R\$	12.662.280,05	9,32
	R\$	1.358.395,78	
LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	R\$	4.790.734,89	3,53
	R\$	1.358.395,78	
SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
GEC =	R\$	1.358.395,78	0,09
	R\$	14.630.906,77	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)			
GEG =	R\$	1.358.395,78	0,09
	R\$	14.630.906,77	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO			
GEG =	R\$	1.358.395,78	0,10
	R\$	13.272.510,99	



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, DRE e índices contábeis.
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 08:22 SOB N° 20240310896.
PROTOCOLO: 240310896 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405993598. CNPJ DA SEDE: 35746723000119.
NIRE: 22200515118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda



CONTEXTO OPERACIONAL

A **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como principais objetos sociais o **comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, com início de atividades em 10/12/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como 22200515118 em 10/12/2019
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº 35.746.723/0001-19
- Cadastrada na **Sefaz/PI, Inscrição Estadual** sob nº: 196589118

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

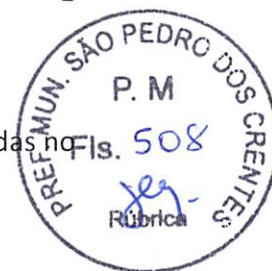
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).



Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias e serviços emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAR), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

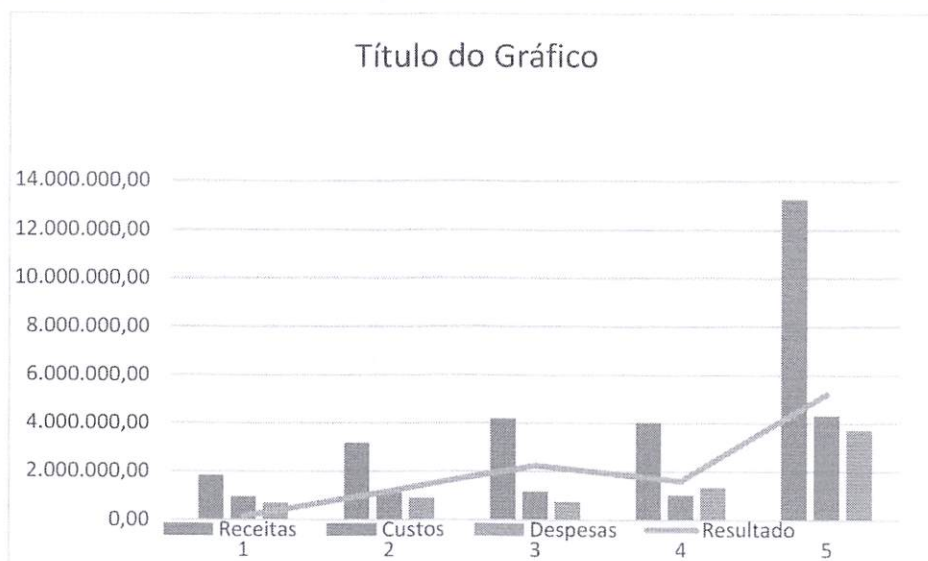
Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

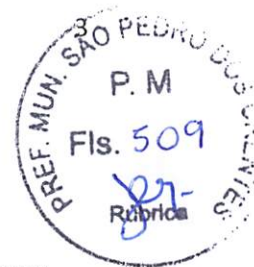
Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna “totais” os valores totais apurados no ano em curso.

GRUPOS	1º trim	2º trim	3º trim	4º Trim	TOTAIS
Receitas	1.837.028,40	3.187.928,28	4.190.987,22	4.022.800,86	13.238.744,76
Custos	987.109,44	1.109.287,33	1.176.333,78	1.041.082,52	4.313.813,07
Despesas	701.945,55	897.108,44	760.345,32	1.361.158,56	3.720.557,87
Resultado	147.973,41	1.181.532,51	2.254.308,12	1.620.559,78	5.204.373,82





Observa-se de forma direta alguns pontos do gráfico acima:

- A) Crescimento das receitas no segundo trimestre em aproximadamente 73% e uma evolução equilibrada de aproximadamente 30% para os próximos trimestres;
- B) Média percentual de 39,31% de resultado líquido;
- C) Apesar da evolução necessária dos custos, seus totais do segundo ao quarto trimestre acomete aproximadamente 32% do faturamento, deixando uma margem segura para cumprimento das despesas operacionais;
- D) Despesas com valores anuais não consomem 28% da receita, pelo fato de algumas despesas operacionais serem classificadas como custo direto, dada sua relevância direta no objeto social da empresa;

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta e Bancos** para os recebimentos e pagamentos, de forma sintética para melhor análise imediata. De forma analítica a conta temos a composição:

Conta corrente: R\$ 890.114,98

Aplicação financeira: R\$ 2.398.515,40

Valores em caixa: R\$ 1.502.104,51

Representa 32% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 8.893.028,27. e encerrou o ano com R\$ 7.871.545,16

A liquidez da conta clientes do exercício foi de mais de 50% total de a receber no início do ano somado as vendas a prazo.

A empresa tem uma carteira de cliente sólida e com renovação criteriosa levando em consideração a solvência destes clientes.

Representa 53,80% dos ativos



PASSIVOS

A empresa conta com um passivo relacionado apenas a obrigações habituais da empresa, como impostos apurados e folha de pagamento no último mês do exercício, bem como uma pequena parcela de compras a prazo dentre outras, representando apenas 5,80% do ativo total da empresa.

Representa 62% dos passivo circulante.

Obrigações fiscais e tributárias

A empresa possui passivos de obrigações fiscais apenas a impostos com vencimento ao exercício seguinte do balanço apresentado:

PASSIVO	R\$ 13.316.698,44	R\$ 14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
FORNECEDORES	R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
SALARIOS E GRATIF A PAGAR	R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 184.644,49	R\$ 135.331,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 134.165,00	R\$ 88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 50.479,49	R\$ 46.787,35

Não há parcelamentos de impostos ou contribuições.

Representa 9,96% dos passivos.

Lucros a distribuir

A empresa dispõe em reserva o valor de R\$ 350.000,00 de lucros a distribuir aos sócios para o exercício seguinte.

- Representa 2,78% dos resultado acumulado (lucro do exercício + lucros acumulados)
- Representa 25,76% de todos os passivos.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, administradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ – 70% = R\$ 490.000,00
 IZAIRTON GOMES SOUSA – 30% = R\$ 210.000,00

Soma: – 100% = R\$ 700.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí cartório de notas onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

ATIVO	14.630.906,77
PASSIVO	1.358.395,78
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
LUCROS	12.572.510,99





A rentabilidade sobre o capital social foi de **R\$ 4.504.373,82** representando 643,48% do investimento inicial da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

**JOACY DOS
SANTOS
ALVES:9315214
0304**

Assinado digitalmente por JOACY DOS
SANTOS ALVES:93152140304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia, CN=
JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.05 08:52:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**JOACY DOS SANTOS ALVES
PROFISSIONAL CONTÁBIL CRC-PI 6243/O
CPF: 931.521.403-04 RG: 1.864.517 SSP-PI**

**PATRYNE
RHAVANNE DA
SILVA
QUEIROZ:021454693
46**

Assinado digitalmente por PATRYNE
RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.05 08:53:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.316.698,44	R\$ 14.630.906,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.319.623,46	R\$ 13.229.378,45
DISPONIVEL		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
CAIXA		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
CAIXA E BANCOS		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 9.380.182,77	R\$ 8.438.643,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.893.028,27	R\$ 7.871.545,16
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.893.028,27	R\$ 7.871.545,16
ESTOQUE		R\$ 487.154,50	R\$ 567.098,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 487.154,50	R\$ 567.098,40
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 997.074,98	R\$ 1.401.528,32
PERMANENTE		R\$ 997.074,98	R\$ 1.401.528,32
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 1.139.645,60	R\$ 1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 356.610,94	R\$ 742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 713.600,00	R\$ 713.600,00
VEICULOS DE USO		R\$ 13.600,00	R\$ 126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS		R\$ 9.534,66	R\$ 9.534,66
(-) -/ DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (142.570,62)	R\$ (237.117,28)
(-) DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (41.791,40)	R\$ (67.332,40)
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (86.410,22)	R\$ (152.090,22)
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (5.440,00)	R\$ (8.160,00)
(-) DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.929,00)	R\$ (9.534,66)
PASSIVO		R\$ 13.316.698,44	R\$ 14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
FORNECEDORES		R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 184.644,49	R\$ 135.331,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 134.165,00	R\$ 88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 50.479,49	R\$ 46.787,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.193,09	R\$ 10.972,13
INSS A RECOLHER		R\$ 4.107,09	R\$ 9.612,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.086,00	R\$ 1.359,29
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 23.892,94	R\$ 12.099,96
PIS A RECOLHER		R\$ 1.795,42	R\$ 721,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.286,57	R\$ 3.331,07
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.496,38
ISS A RECOLHER		R\$ 13.810,95	R\$ 5.550,78
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.668.137,17	R\$ 13.272.510,99
CAPITAL		R\$ 11.668.137,17	R\$ 13.272.510,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 10.968.137,17	R\$ 12.572.510,99
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.674.780,55	R\$ 7.368.137,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.746.723/0001-19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor
02/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAG DSP C/ LIMPESA	075900000171	R\$ 50,00
02/01/2023	420101120042014	MATERIAL DE LIMPEZA		PAG DSP C/ LIMPESA	075900000171	R\$ 50,00
02/01/2023	240105030024008	LUCROS ACUMULADOS		VR REF A APROPRIACAO DE LUCROS	075900000470	R\$ 5.293.356,6
02/01/2023	240105020024017	LUCRO DO EXERCICIO		VR REF A APROPRIACAO DE LUCROS	075900000470	R\$ 5.293.356,6
05/01/2023	110201010011024	CLIENTES DIVERSOS		REC VENDAS N/DATA	075900000102	R\$ 546.876,00
05/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		REC VENDAS N/DATA	075900000102	R\$ 546.876,00
05/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAG DSP C/ MATL ESCR	075900000149	R\$ 100,00
05/01/2023	420101080042010	MATERIAL DE ESCRITORIO		PAG DSP C/ MATL ESCR	075900000149	R\$ 100,00
05/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAGO SALARIOS N DATA	075900000469	R\$ 13.575,00
05/01/2023	210105010021041	SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		PAGO SALARIOS N DATA	075900000469	R\$ 13.575,00
05/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAG FORNEC DIVERSOS N/DATA	075900000473	R\$ 57.987,00
05/01/2023	210101010021870	FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		PAG FORNEC DIVERSOS N/DATA	075900000473	R\$ 57.987,00
07/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAG FGTS N/MES	075900000415	R\$ 1.086,00
07/01/2023	210107020021055	FGTS A RECOLHER		PAG FGTS N/MES	075900000415	R\$ 1.086,00
10/01/2023	110201010011024	CLIENTES DIVERSOS		REC VENDAS N/DATA	075900000103	R\$ 234.567,00
10/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		REC VENDAS N/DATA	075900000103	R\$ 234.567,00
10/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAG DSP C/ MATL ESCR	075900000150	R\$ 389,00
10/01/2023	420101080042010	MATERIAL DE ESCRITORIO		PAG DSP C/ MATL ESCR	075900000150	R\$ 389,00
10/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAGO COFINS	075900000466	R\$ 8.286,57
10/01/2023	210108020021060	COFINS A RECOLHER		PAGO COFINS	075900000466	R\$ 8.286,57
10/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAGO PIS	075900000467	R\$ 1.795,42
10/01/2023	210108010021058	PIS A RECOLHER		PAGO PIS	075900000467	R\$ 1.795,42
10/01/2023	110101020011500	CAIXA E BANCOS		PAGO ISS	075900000468	R\$ 13.810,95
10/01/2023	210108050021150	ISS A RECOLHER		PAGO ISS	075900000468	R\$ 13.810,95
12/01/2023	210101010021870	FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		IMP AQUIS MERC N/PERIODO	075900000001	R\$ 385.344,91
12/01/2023	410101030041021	COMPRA DE		IMP AQUIS MERC N/PERIODO	075900000001	R\$ 385.344,91



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

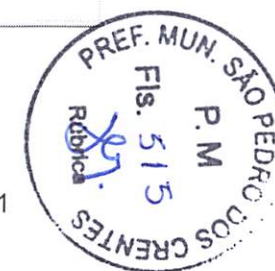
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (144.387,24)	R\$ (107.337,04)
(-) ISS		R\$ (83.466,04)	R\$ (62.044,14)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (50.079,62)	R\$ (37.227,06)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (10.841,58)	R\$ (8.065,84)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.045.605,46	R\$ 13.238.744,76
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.790.381,61)	R\$ (4.313.813,07)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 7.255.223,85	R\$ 8.924.931,69
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (652.423,80)	R\$ (1.350.907,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (571.275,00)	R\$ (1.769.465,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS		R\$ (586,70)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACIONES		R\$ (100.361,00)	R\$ (94.546,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.178,33)	R\$ (21.789,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.927.399,02	R\$ 5.688.223,57
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (172.499,68)	R\$ (166.473,94)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (461.542,72)	R\$ (317.375,81)
LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	675722735160866958 7	03/10/2023 a 02/10/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	817332393366090656 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.
FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 16:49:43

51.B6.8D.47.75.CB.95.49
91.4D.96.C4.B8.07.64.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LICRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-

Scp:



Consulta Realizada em: 25/04/2024 13:54:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
NIRE	22200515118
CNPJ	35.746.723/0001-19
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
NIRE	22200515118
CNPJ	35.746.723/0001-19
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

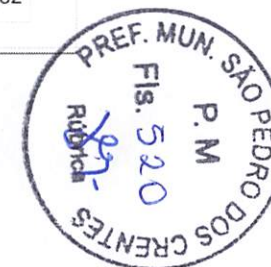
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (144.387,24)	R\$ (107.337,04)
(-) ISS		R\$ (83.466,04)	R\$ (62.044,14)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (50.079,62)	R\$ (37.227,06)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (10.841,58)	R\$ (8.065,84)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.045.605,46	R\$ 13.238.744,76
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.790.381,61)	R\$ (4.313.813,07)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 7.255.223,85	R\$ 8.924.931,69
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (652.423,80)	R\$ (1.350.907,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (571.275,00)	R\$ (1.769.465,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS		R\$ (586,70)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (100.361,00)	R\$ (94.546,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.178,33)	R\$ (21.789,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.927.399,02	R\$ 5.688.223,57
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (172.499,68)	R\$ (166.473,94)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (461.542,72)	R\$ (317.375,81)
LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Rubrica	Saldo
ATIVO		R\$ 13.316.698,44		R
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.319.623,46		R
DISPONIVEL		R\$ 2.939.440,69		
CAIXA		R\$ 2.939.440,69		
CAIXA E BANCOS		R\$ 2.939.440,69		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 9.380.182,77		
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.893.028,27		
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.893.028,27		
ESTOQUE		R\$ 487.154,50		
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 487.154,50		
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00		
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 997.074,98		
PERMANENTE		R\$ 997.074,98		
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 1.139.645,60		
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 356.610,94		
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 713.600,00		
VEICULOS DE USO		R\$ 13.600,00		
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 46.300,00		
BENS PERMANENTE DIVERSOS		R\$ 9.534,66		
(-) /- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (142.570,62)		
(-) DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (41.791,40)		
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (86.410,22)		
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (5.440,00)		
(-) DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.929,00)		
PASSIVO		R\$ 13.316.698,44		R
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.648.561,27		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.648.561,27		
FORNECEDORES		R\$ 1.071.255,75		
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		R\$ 1.071.255,75		
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 13.575,00		
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 13.575,00		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 184.644,49		
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 134.165,00		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 50.479,49		
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.193,09		
INSS A RECOLHER		R\$ 4.107,09		
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.086,00		
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 23.892,94		
PIS A RECOLHER		R\$ 1.795,42		
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.286,57		
CONT SIND EMPREGAD A RECOLHER		R\$ 0,00		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LICRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	675722735160866958 7	03/10/2023 a 02/10/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	817332393366090656 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.
FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 16:49:43

51.B6.8D.47.75.CB.95.49
91.4D.96.C4.B8.07.64.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EMPREGADO	EMPREGADOR	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
00001	00001	00001	00001	00001
00002	00002	00002	00002	00002
00003	00003	00003	00003	00003
00004	00004	00004	00004	00004
00005	00005	00005	00005	00005
00006	00006	00006	00006	00006
00007	00007	00007	00007	00007
00008	00008	00008	00008	00008
00009	00009	00009	00009	00009
00010	00010	00010	00010	00010
00011	00011	00011	00011	00011
00012	00012	00012	00012	00012
00013	00013	00013	00013	00013
00014	00014	00014	00014	00014
00015	00015	00015	00015	00015
00016	00016	00016	00016	00016
00017	00017	00017	00017	00017
00018	00018	00018	00018	00018
00019	00019	00019	00019	00019
00020	00020	00020	00020	00020
00021	00021	00021	00021	00021
00022	00022	00022	00022	00022
00023	00023	00023	00023	00023
00024	00024	00024	00024	00024
00025	00025	00025	00025	00025
00026	00026	00026	00026	00026
00027	00027	00027	00027	00027
00028	00028	00028	00028	00028
00029	00029	00029	00029	00029
00030	00030	00030	00030	00030
00031	00031	00031	00031	00031
00032	00032	00032	00032	00032
00033	00033	00033	00033	00033
00034	00034	00034	00034	00034
00035	00035	00035	00035	00035
00036	00036	00036	00036	00036
00037	00037	00037	00037	00037
00038	00038	00038	00038	00038
00039	00039	00039	00039	00039
00040	00040	00040	00040	00040
00041	00041	00041	00041	00041
00042	00042	00042	00042	00042
00043	00043	00043	00043	00043
00044	00044	00044	00044	00044
00045	00045	00045	00045	00045
00046	00046	00046	00046	00046
00047	00047	00047	00047	00047
00048	00048	00048	00048	00048
00049	00049	00049	00049	00049
00050	00050	00050	00050	00050
00051	00051	00051	00051	00051
00052	00052	00052	00052	00052
00053	00053	00053	00053	00053
00054	00054	00054	00054	00054
00055	00055	00055	00055	00055
00056	00056	00056	00056	00056
00057	00057	00057	00057	00057
00058	00058	00058	00058	00058
00059	00059	00059	00059	00059
00060	00060	00060	00060	00060
00061	00061	00061	00061	00061
00062	00062	00062	00062	00062
00063	00063	00063	00063	00063
00064	00064	00064	00064	00064
00065	00065	00065	00065	00065
00066	00066	00066	00066	00066
00067	00067	00067	00067	00067
00068	00068	00068	00068	00068
00069	00069	00069	00069	00069
00070	00070	00070	00070	00070
00071	00071	00071	00071	00071
00072	00072	00072	00072	00072
00073	00073	00073	00073	00073
00074	00074	00074	00074	00074
00075	00075	00075	00075	00075
00076	00076	00076	00076	00076
00077	00077	00077	00077	00077
00078	00078	00078	00078	00078
00079	00079	00079	00079	00079
00080	00080	00080	00080	00080
00081	00081	00081	00081	00081
00082	00082	00082	00082	00082
00083	00083	00083	00083	00083
00084	00084	00084	00084	00084
00085	00085	00085	00085	00085
00086	00086	00086	00086	00086
00087	00087	00087	00087	00087
00088	00088	00088	00088	00088
00089	00089	00089	00089	00089
00090	00090	00090	00090	00090
00091	00091	00091	00091	00091
00092	00092	00092	00092	00092
00093	00093	00093	00093	00093
00094	00094	00094	00094	00094
00095	00095	00095	00095	00095
00096	00096	00096	00096	00096
00097	00097	00097	00097	00097
00098	00098	00098	00098	00098
00099	00099	00099	00099	00099
00100	00100	00100	00100	00100



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LICRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-

Scp:



Consulta Realizada em: 25/04/2024 13:54:25

Resultado da Verificação

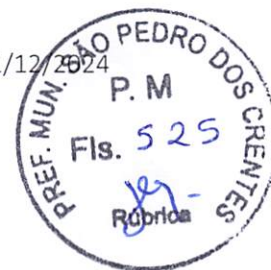
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO	20.730.975,76
ATIVO CIRCULANTE	19.472.018,06
DISPONIVEL	4.856.875,47
CAIXA	4.856.875,47
CAIXA E BANCOS	4.856.875,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.615.142,59
DUPLICATAS A RECEBER	13.964.044,22
CLIENTES DIVERSOS	13.964.044,22
ESTOQUE	651.098,37
MERCADORIAS PARA REVENDA	651.098,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.258.957,70
PERMANENTE	1.258.957,70
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES	713.600,00
VEICULOS DE USO	126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS	9.534,66
/- / DEPRECIACOES ACUMULADAS	-379.687,90
DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS	-109.123,80
DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES	-238.500,44
DEP DE VEICULOS DE USO	-13.600,00
DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS	-18.463,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 20.730.975,76 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PASSIVO	20.730.975,76
PASSIVO CIRCULANTE	1.207.645,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.207.645,78
FORNECEDORES	811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR	14.200,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	139.104,98
IRRF A RECOLHER	1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	16.101,11
INSS A RECOLHER	14.910,18
FGTS A RECOLHER	1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	31.895,93
PIS A RECOLHER	2.385,65
COFINS A RECOLHER	11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	148,49
ISS A RECOLHER	18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	19.523.329,98
CAPITAL	19.523.329,98
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
CAPITAL REGISTRADO	700.000,00
RESULTADO ACUMULADO	18.823.329,98
LUCRO DO EXERCICIO	9.580.818,99
LUCROS ACUMULADOS	9.242.510,99



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 20.730.975,76 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.OF.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.OF.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	19.030.477,06
901007 RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSOCIATIVAS	19.030.477,06
DEDUÇÕES DAS VENDAS	-247.367,72
902037 ISS	-142.987,13
902038 COFINS S/VENDAS	-85.792,27
902039 PIS S/VENDAS	-18.588,32
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	18.783.109,34
903002 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	18.783.109,34
904002 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	-4.920.191,18
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	13.862.918,16
905002 LUCRO OU SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	13.862.918,16
906001 DESPESAS COM VENDAS	-1.014.651,28
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.429.756,21
906005 DEPRECIACÕES	-142.570,62
906008 DESPESAS FINANCEIRAS	-21.483,12
907001 RESULTADO OPERACIONAL	10.254.456,93
RESULTADO OPERACIONAL	
907051 PROVISAO P/ CSLL	-247.257,00
907055 PROVISAO P/IRPJ	-426.380,94
909000 LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCICIO	9.580.818,99



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024.

LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	R\$	19.472.018,06	16,12
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	R\$	20.730.975,76	17,17
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ SECA			
ILS =	R\$	18.820.919,69	15,58
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	R\$	4.856.875,47	4,02
	R\$	1.207.645,78	
SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	R\$	20.730.975,76	17,17
	R\$	1.207.645,78	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
GEC =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	20.730.975,76	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)			
GEG =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	20.730.975,76	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO			
GEG =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	19.523.329,98	



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, DRE e índices contábeis.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.OF.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.OF.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 15:25 SOB N° 20250304139.
PROTOCOLO: 250304139 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506747523. CNPJ DA SEDE: 35746723000119.
NIRE: 22200515118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

Publicado em 10/03/2016

Grande avanço para o Sped.

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

- 1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.
- 2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.
- 3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda



IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTO OPERACIONAL

A **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como principais objetos sociais o **comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, com início de atividades em 10/12/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como 22200515118 em 10/12/2019
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº 35.746.723/0001-19
- Cadastrada na **Sefaz/PI, Inscrição Estadual** sob nº: 196589118

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário **de lucro presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).



Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias e serviços emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAR), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

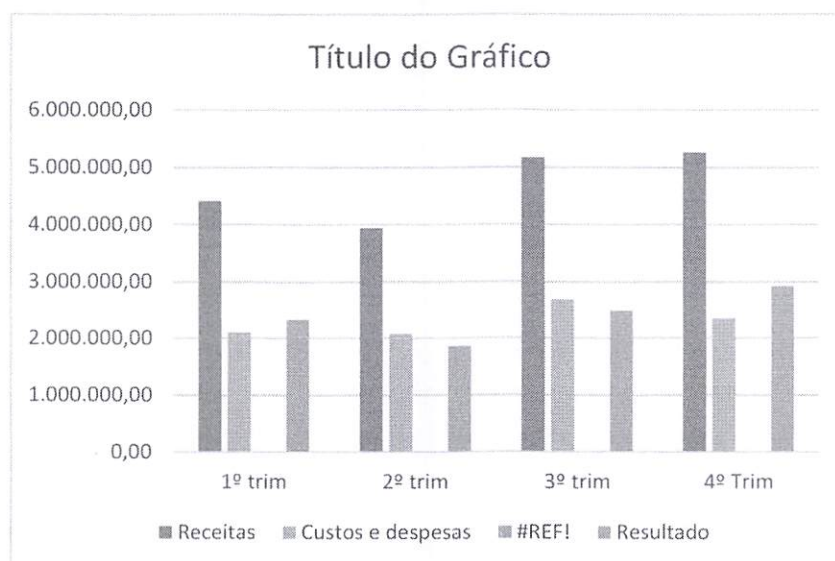
Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres:

É apresentado na coluna “totais” os valores totais apurados no ano em curso.

GRUPOS	1º trim	2º trim	3º trim	4º Trim	TOTAIS
Receitas	4.414.574,10	3.941.915,77	5.168.489,08	5.258.130,39	18.783.109,34
Custos e despesas	2.097.841,93	2.083.672,54	2.682.382,03	2.338.393,85	9.202.290,35
Resultado	2.316.732,17	1.858.243,23	2.486.107,05	2.919.736,54	9.580.818,99





Observa-se de forma direta alguns pontos do gráfico acima:

- A) Equilíbrio trimestral na relação de receitas e os custos/despesas;
- B) Média percentual de 40,00 % de resultado líquido (Receitas / Custos e Despesas);
- C) Apesar da evolução necessária da totalidade de custos e despesas, seus totais do primeiro ao quarto trimestre deixam uma margem de aproximadamente 50% dos recursos (receita) livres, sendo segura para cumprimento da operação da empresa. Portanto essa margem livre possibilita a empresa investir no campo de melhorias, investimentos e segurança para possíveis intercorrências.
- D) A empresa desde o início de suas operações mantém uma margem segura para sua operacionalização.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta e Bancos** para os recebimentos e pagamentos, de forma sintética para melhor análise imediata. Os valores desta conta representam as disponibilidades imediatas para cumprimentos de obrigações e realização imediata de suas operações, dispondo a contento de recursos próprios, evitando paralização ou atrasos no seu objeto social.

Valor apresentado: R\$ 4.856,875,47

Representa 23% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de **R\$ 7.871.545,16** e encerrou o ano com **R\$ 13.964.044,32**, ou seja, um aumento nas contas a receber de 77,39 % no período.

A liquidez da conta clientes do exercício foi de mais de 50% total de a receber no início do ano somado as vendas a prazo.

A empresa tem uma carteira de cliente sólida e com renovação criteriosa levando em consideração a solvência destes clientes.

Representa 67,35% dos ativos



PASSIVOS

A empresa conta com um passivo relacionado apenas a obrigações habituais da empresa, como impostos apurados e folha de pagamento no último mês do exercício, bem como uma pequena parcela de compras a prazo dentre outras, representando apenas 5,82% do ativo total da empresa.

Representa 5,82 % dos passivos.

Obrigações com fornecedores, fiscais e tributárias

A empresa possui passivos referente a fornecedores e obrigações fiscais apenas a impostos com vencimento ao exercício seguinte do balanço apresentado:

FORNECEDORES	811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR	14.200,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	139.104,98
IRRF A RECOLHER	1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	16.101,11
INSS A RECOLHER	14.910,18
FGTS A RECOLHER	1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	31.895,93
PIS A RECOLHER	2.385,65
COFINS A RECOLHER	11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	148,49
ISS A RECOLHER	18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.522.220,00

Lucros a distribuir

Após a distribuição anual dos lucros, a empresa ainda dispõe em reserva o valor de R\$ 180.000,00 de lucros a distribuir aos sócios para o exercício seguinte.

- Representa apenas **0,95%** do resultado acumulado (lucro do exercício + lucros acumulados), demonstrando o que os lucros não são imediatamente distribuídos devido ao princípio de cautela para não comprometimento operacional.



RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, administradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ – 70% = R\$ 490.000,00
 IZAIRTON GOMES SOUSA – 30% = R\$ 210.000,00

Soma: – 100% = R\$ 700.000,00

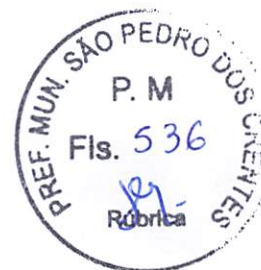
O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

ATIVO	20.730.975,76
PASSIVO	1.207.645,78
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
LUCROS ACUMULADOS	18.823.329,98





A rentabilidade sobre o capital social foi de **R\$ 9.580.818,99 (lucro líquido do exercício)** representando um percentual agregado de **1.368,68%** do investimento inicial da empresa (capital social).

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

**JOACY DOS SANTOS
ALVES:93152140304**

Assinado digitalmente por JOACY DOS
SANTOS ALVES:93152140304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v8, OU=33416079000195, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 15:15:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**JOACY DOS SANTOS ALVES
PROFISSIONAL CONTÁBIL CRC-PI 6243/O
CPF: 931.521.403-04 RG: 1.864.517 SSP-PI**

**PATRYNE
RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:021454693
46**

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE
DA SILVA QUEIROZ:02145469346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PATRYNE
RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 15:15:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI**

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.746.723/0001-19
		Número de Ordem do Livro:	6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOACY DOS SANTOS ALVES	931.521.403-04	6243			PI	8632185880	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19					86999613677	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-



Consulta Realizada em: 21/04/2025 15:45:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
NIRE	22200515118
CNPJ	35.746.723/0001-19
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3944

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3944
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	707181693676369586 2	30/09/2024 a 30/09/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	707181697464390583 8	02/12/2024 a 02/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17
.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2025 às 16:02:34

64.D2.F1.AE.88.27.55.4D
93.E6.06.5D.BF.2D.91.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	707181693676369586 2	30/09/2024 a 30/09/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	707181697464390583 8	02/12/2024 a 02/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17
.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2025 às 16:02:34
64.D2.F1.AE.88.27.55.4D
93.E6.06.5D.BF.2D.91.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.746.723/0001-18

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.346.081,80	R\$ 19.030.477,06
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E		R\$ 13.346.081,80	R\$ 19.030.477,06
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (107.337,04)	R\$ (247.367,72)
(-) ISS		R\$ (62.044,14)	R\$ (142.987,13)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (37.227,06)	R\$ (85.792,27)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (8.065,84)	R\$ (18.588,32)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.238.744,76	R\$ 18.783.109,34
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.313.813,07)	R\$ (4.920.191,18)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 8.924.931,69	R\$ 13.862.918,16
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.350.907,28)	R\$ (1.014.651,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.769.465,18)	R\$ (2.429.756,21)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (94.546,66)	R\$ (142.570,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (21.789,00)	R\$ (21.483,12)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.688.223,57	R\$ 10.254.456,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.818,99
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (166.473,94)	R\$ (247.257,00)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (317.375,81)	R\$ (426.380,94)
LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.818,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
NIRE	22200515118
CNPJ	35.746.723/0001-19
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3944

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3944
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-

Scp:



Consulta Realizada em: 21/04/2025 15:45:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.746.723/0001-71

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.630.906,77	R\$ 20.730.975,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.229.378,45	R\$ 19.472.018,06
DISPONIVEL		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
CAIXA		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
CAIXA E BANCOS		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 8.438.643,56	R\$ 14.615.142,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.871.545,16	R\$ 13.964.044,22
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 7.871.545,16	R\$ 13.964.044,22
ESTOQUE		R\$ 567.098,40	R\$ 651.098,37
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 567.098,40	R\$ 651.098,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.401.528,32	R\$ 1.258.957,70
PERMANENTE		R\$ 1.401.528,32	R\$ 1.258.957,70
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 1.638.645,60	R\$ 1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 742.610,94	R\$ 742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 713.600,00	R\$ 713.600,00
VEICULOS DE USO		R\$ 126.600,00	R\$ 126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS		R\$ 9.534,66	R\$ 9.534,66
(-) /- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (237.117,28)	R\$ (379.687,90)
(-) DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (67.332,40)	R\$ (109.123,80)
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (152.090,22)	R\$ (238.500,44)
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (8.160,00)	R\$ (13.600,00)
(-) DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (9.534,66)	R\$ (18.463,66)
PASSIVO		R\$ 14.630.906,77	R\$ 20.730.975,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.358.395,78	R\$ 1.207.645,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.358.395,78	R\$ 1.207.645,78
FORNECEDORES		R\$ 833.001,28	R\$ 811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		R\$ 833.001,28	R\$ 811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 16.991,33	R\$ 28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 16.991,33	R\$ 14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 135.331,08	R\$ 139.104,98
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 88.543,73	R\$ 68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 46.787,35	R\$ 68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.972,13	R\$ 16.101,11
INSS A RECOLHER		R\$ 9.612,84	R\$ 14.910,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.359,29	R\$ 1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 12.099,96	R\$ 31.895,93
PIS A RECOLHER		R\$ 721,73	R\$ 2.385,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.331,07	R\$ 11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER		R\$ 2.496,38	R\$ 148,49
ISS A RECOLHER		R\$ 5.550,78	R\$ 18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR		R\$ 350.000,00	R\$ 180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS		R\$ 350.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.272.510,99	R\$ 19.523.329,98
CAPITAL		R\$ 13.272.510,99	R\$ 19.523.329,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 12.572.510,99	R\$ 18.823.329,98
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.818,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.368.137,17	R\$ 9.242.510,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.746.723/0001-19
			Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOACY DOS SANTOS ALVES	931.521.403-04	6243			PI	8632185880	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19					86999613677	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOACY DOS SANTOS ALVES
REGISTRO..... : PI-006243/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.521.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/02/2026 as 08:44:29.
Válido até: 03/05/2026.
Código de Controle: 994670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOACY DOS SANTOS ALVES
REGISTRO.....	: PI-006243/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.521.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/03/2026 as 15:47:24.

Válido até: 30/04/2026.

Código de Controle: 654144.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2026/00000489
Nome: JOACY DOS SANTOS ALVES CPF: 931.521.403-04
CRC/UF n.º PI-006243/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03.05.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL E OUTROS
Nº 6 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 931.521.403-04 Controle : 7281.8223.9164.9478

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2026/00000490
Nome: JOACY DOS SANTOS ALVES CPF: 931.521.403-04
CRC/UF n.º PI-006243/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03.05.2026
Finalidade: OUTRAS
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL E OUTROS
Nº 6 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 931.521.403-04 Controle : 2389.3958.4272.4899

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2024

(DFC Método Direto- Valores em R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL

(+)Recebimentos de Clientes..... 12.937.978,00
(+)Juros Recebidos.....
(-)Pagamentos Dividendos..... 3.500.000,00
(-)Pagamentos a Fornecedores..... 4.457.105,00
(-)Juros Pagos.....
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais..... 4.096.357,29
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas.....
(-)Pagamentos de Impostos e Contribuições..... 818.375,13
(-)Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional.....
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade Operacional.....66.140,58

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+)Recebimentos por Vendas de Ações ou Integralização de Capital
(+)Recebimentos de Debêntures Emitidas.....
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo.....
(-)Pagto Divid Amortiz Dív Contr Resgate Debênt, Pagtos res.....
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos Relativos Ativ de Finan.....
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento.....

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados.....
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias.....
(+)Amortização de Empréstimos Concedidos à acion, empresas contr e coligadas..
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados.....
(-)Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias.....
(-)Empréstimos Concedidos à Acionistas, empresas controladas e coligadas.....
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos..
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Investimento.....

4 - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO

(=)Variação no Disponível (1+2+3).....66.140,58

5 - SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO..... 4.790.734,89

6 - SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5).....4.856.875,47

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2024

JOACY DOS
SANTOS
ALVES:93152
140304

Assinado digitalmente por JOACY DOS
SANTOS ALVES 93152140304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=
33416079000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=JOACY DOS
SANTOS ALVES 93152140304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.06.25 23:37:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Joacy dos Santos Alves
CRC-PI 6243/O
Profissional Contábil
CPF: 931.521.403-04

PATRYNE
RHAVANNE DA
SILVA
QUEIROZ:02145469
346

Assinado digitalmente por PATRYNE
RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ 02145469346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.06.25 23:38:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Sócia-administradora
CPF: 021.454.693-46

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64092050.

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2023

(DFC Método Direto- Valores em R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL

(+)Recebimentos de Clientes.....	13.371.119,99
(+)Juros Recebidos.....	
(-)Pagamentos Dividendos.....	3.600.000,00
(-)Pagamentos a Fornecedores.....	4.154.721,41
(-)Juros Pagos.....	
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais.....	2.672.421,01
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas.....	
(-)Pagamentos de Impostos e Contribuições.....	593.683,17
(-)Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional.....	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade Operacional.....	2.350.294,40

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+)Recebimentos por Vendas de Ações ou Integralização de Capital	
(+)Recebimentos de Debêntures Emitidas.....	
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo.....	
(-)Pagto Divid Amortiz Dív Contr Resgate Debênt, Pagtos res.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos Relativos Ativ de Finan.....	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento.....	

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados.....	
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias.....	
(+)Amortização de Empréstimos Concedidos à acion, empresas contr e coligadas..	
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados.....	499.000,00
(-)Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias.....	
(-)Empréstimos Concedidos à Acionistas, empresas controladas e coligadas.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos..	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Investimento.....	(499.000,00)

4 - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO

(=)Variação no Disponível (1+2+3).....	1.851.294,20
--	--------------

5 - SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO..... 2.939.440,69

6 - SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5).....4.790.734,89

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

JOACY DOS SANTOS
ALVES:93152140
304

Assinado digitalmente por JOACY DOS SANTOS ALVES 93152140304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v6, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOACY DOS SANTOS ALVES 93152140304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.25 23:35:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Joacy dos Santos Alves
CRC-PI 6243/O
Profissional Contábil
CPF: 931.521.403-04

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:021454693
46

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ 02145469346
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.25 23:36:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Sócia-administradora
CPF: 021.454.693-46

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, inscrita no CPF: 021.454.693-46, **DECLARA** que é tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, onde as alíquotas inerentes ao seu regime tributário são:

IMPOSTO	ALÍQUOTA
ISS (Serviço)	5,00%
ICMS (Produto) ST	Isento
ICSM (Produto) Normal	22,50%
PIS (Serviço)	0,65%
COFINS (Serviço)	3,00%
PIS (Produto) ST	Isento
COFINS (Produto) ST	Isento
PIS (Produto) normal	0,65%
COFINS (Produto) normal	3,00%
IRPJ (Serviço)	4,80%
IRPJ (Produto)	1,20%
CSLL (Serviço)	2,80%
CSLL (Serviço)	1,08%
INSS Patronal	20,00%
INSS Terceiros	5,80%
INSS Rat	3,00%

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Sócia Administradora
RG 2.208.363 SSP-PI
CPF 021.454.693-46

Joacy dos Santos Alves

Joacy dos Santos Alves
Técnico em Contabilidade - CRC/PI 6243/O
RG 1.864.517 SSP-PI
CPF 931.521.403-04

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO CONFORMIDADE DOS ÍNDICES (EXERCÍCIOS 2023 E 2024)

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio do Sr. Joacy dos Santos Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.864.517 SSP-PI e do CPF nº 931.521.403-04, **DECLARA**, que os índices referentes aos balanços, exercícios 2023 e 2024, estão em conformidade com o solicitado no Edital, conforme visto abaixo:

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.**LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	R\$	13.229.378,75	
	R\$	1.358.395,78	9,74

LIQUIDEZ GERAL

ILG =	R\$	13.229.378,75	
	R\$	1.358.395,78	9,74

LIQUIDEZ SECA

ILS =	R\$	12.662.280,05	
	R\$	1.358.395,78	9,32

LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	R\$	4.790.734,89	
	R\$	1.358.395,78	3,53

SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	R\$	13.229.378,75	
	R\$	1.358.395,78	9,74

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

GEC =	R\$	1.358.395,78	
	R\$	14.630.906,77	0,09

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)

GEG =	R\$	1.358.395,78	
	R\$	14.630.906,77	0,09

GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

GEG =	R\$	1.358.395,78	
	R\$	13.272.510,99	0,10

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

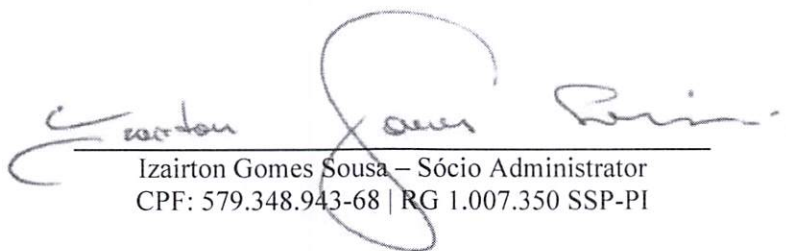
CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com

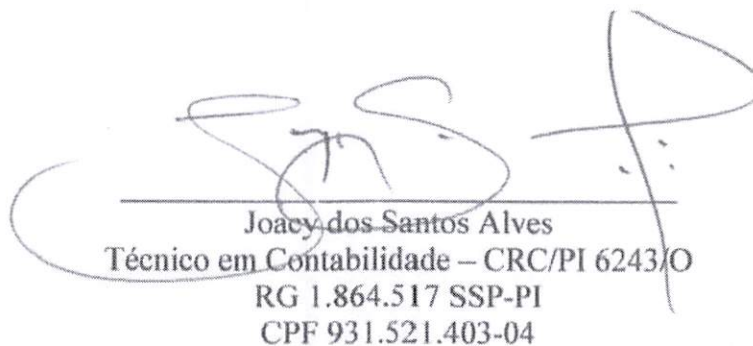


ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024.

LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	R\$	19.472.018,06	16,12
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	R\$	20.730.975,76	17,17
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ SECA			
ILS =	R\$	18.820.919,69	15,58
	R\$	1.207.645,78	
LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	R\$	4.856.875,47	4,02
	R\$	1.207.645,78	
SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	R\$	20.730.975,76	17,17
	R\$	1.207.645,78	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
GEC =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	20.730.975,76	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)			
GEG =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	20.730.975,76	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO			
GEG =	R\$	1.207.645,78	0,06
	R\$	19.523.329,98	

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.


Izairton Gomes Sousa – Sócio Administrator
CPF: 579.348.943-68 | RG 1.007.350 SSP-PI


Joacy dos Santos Alves
Técnico em Contabilidade – CRC/PI 6243/O
RG 1.864.517 SSP-PI
CPF 931.521.403-04



Ao Ilmo,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.746.723/0001-19, situada na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Antônio Gregório Veras, n° 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** formalmente que cumpri o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;. Que possui interesse e disponibilidade para o fornecimento pretendido pelo Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro (a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

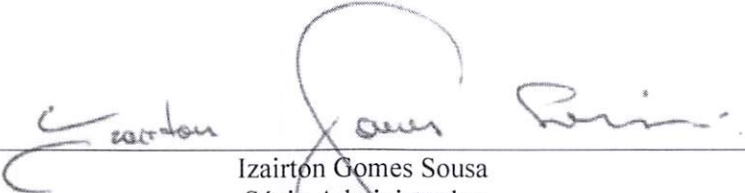
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**
Processo Administrativo nº 031/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços finais apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, sendo os valores propostos exequíveis para o fornecimento.

DECLARA ainda, se comprometer com a entrega dos itens objeto da licitação, sem prejuízos a administração, dentro do prazo, locais e condições fixados no Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 22 de ABRIL de 2026.


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.00.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, estabelecida na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio - CEP 64.032-050, por intermédio de seu representante legal Sr. Izairton Gomes Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.007.350 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 579.348.943-68, residente no Residencial Araguaia, quadra A1, casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

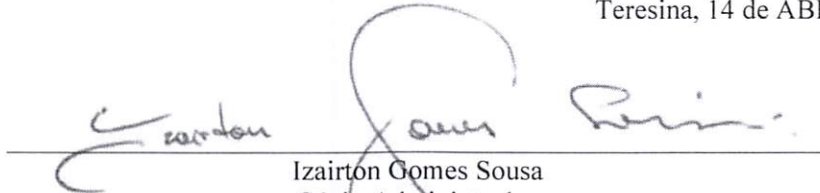
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio
CIDADE/ESTADO: Teresina/Piauí
CEP: 64.032-050
TELEFONE: (86) 3211-1556 / (86) 99587-7455
E-MAIL: originalautoservicos@gmail.com / licitacaooriginalautopecas@gmail.com

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.00.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

ORIGINAL

AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

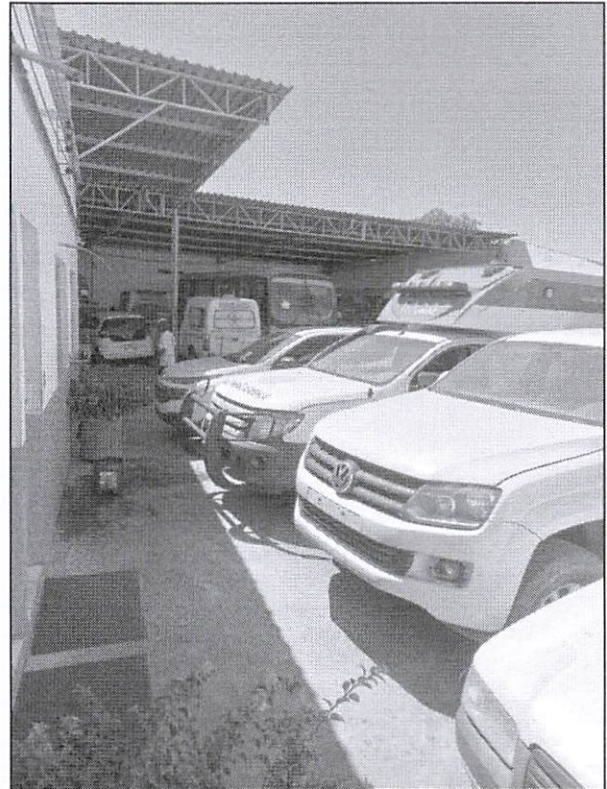
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



FOTOGRAFIAS E REFERÊNCIAS GEOGRÁFICAS



ORIGINAL
/// AUTO SERVIÇOS

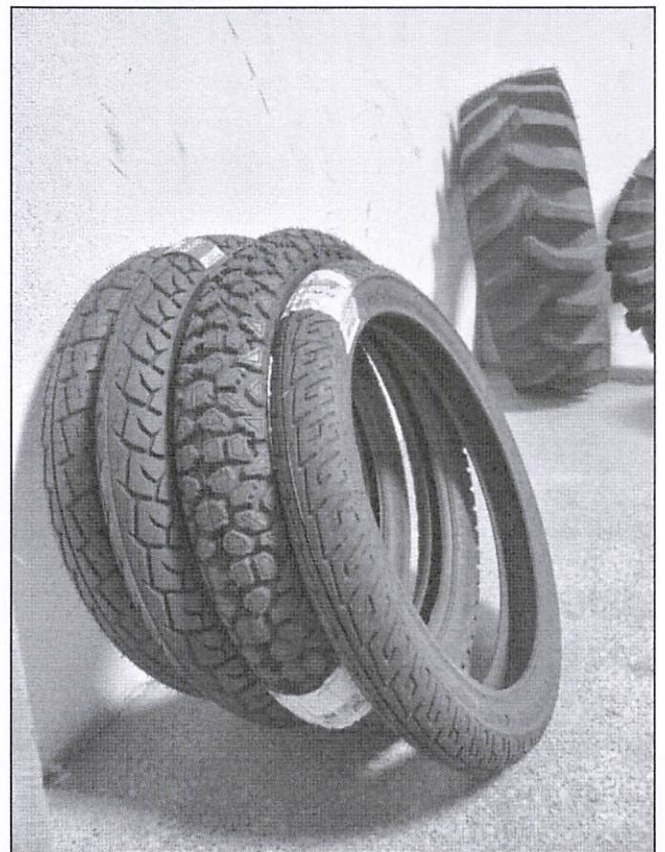
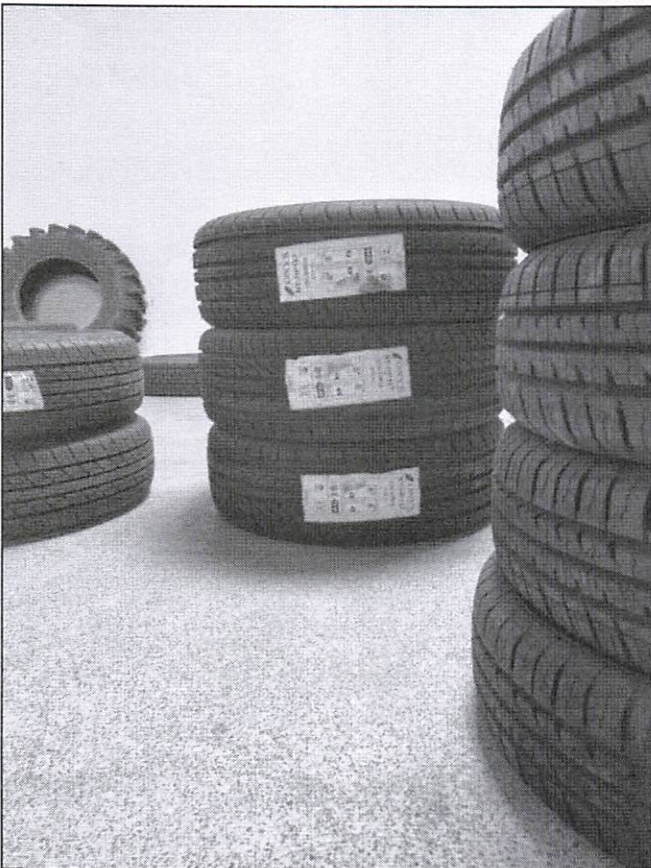
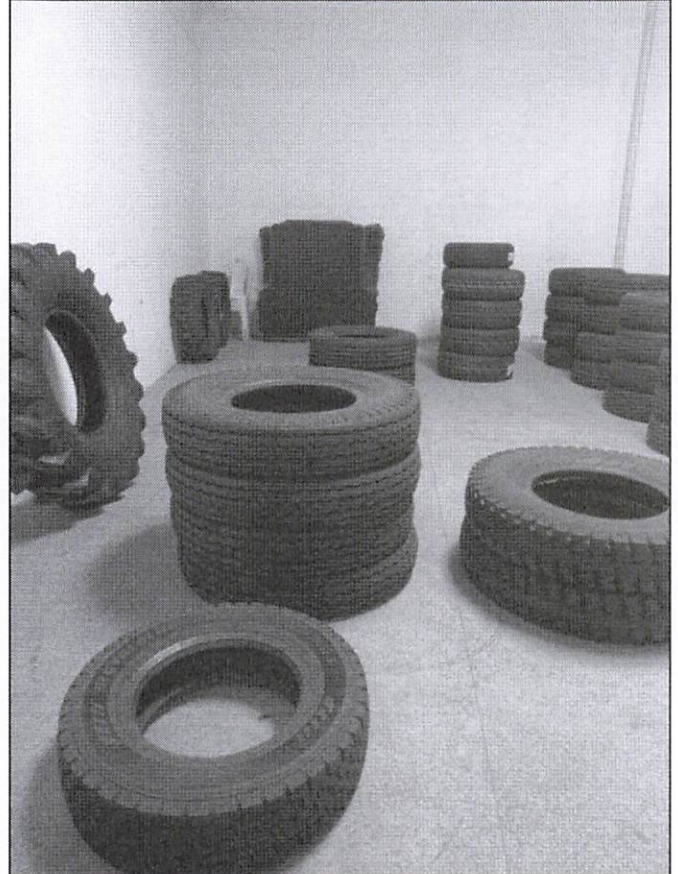
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com

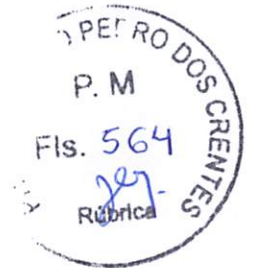


COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

-5.148085797638363, -42.77355650832472

Ao Ilmo,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA É INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.746.723/0001-19, situada na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Antônio Gregório Veras, n° 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** formalmente que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;. Que possui interesse e disponibilidade para o fornecimento pretendido pelo Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

Ao Ilmo,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.746.723/0001-19, situada na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Antônio Gregório Veras, n° 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** formalmente que está **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei n° 8.213 de 1991. Que possui interesse e disponibilidade para o fornecimento pretendido pelo Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007-350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2026, às 11:32:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 28/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **G1FFnEW5ZC8ZCVR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 28/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 28/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 01/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Ir para o rodapé (4/4) 4



☰ Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho



🏠 > Inspeção do Trabalho > Certidões > Pcds e Reabilitados da Previd..

Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 01/04/2026 às 11:32:08 ✕

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Código de verificação: GiFFnEW5ZC8ZCVR

- ✓ **Síntese do resultado da certidão:** O empregador estava, na data de processamento dos dados, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Código de verificação

GiFFnEW5ZC8ZCVR

Verificar

Sistema Certidões - v1.7.0 -  Fale com o MTE



ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

Declaramos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, que a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e/ou Iniciativa privada:

LISTA DE CONTRATOS			
ORGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FINAL VIGÊNCIA	VALOR
Município de União - PI	18/11/2025	18/11/2026	R\$ 326.940,00
Município de União - PI	23/06/2025	23/06/2026	R\$ 119.980,00
Município de São Miguel do Tapuio - PI	24/09/2025	24/09/2026	R\$ 676.374,00
Município de São José do Peixe - PI	17/10/2025	17/10/2026	R\$ 49.620,00
Município de Castelo do Piauí - PI	24/10/2025	24/10/2026	R\$ 578.812,29
Município de Dom Inocêncio - PI	18/09/2025	18/09/2026	R\$ 226.218,00
Câmara de Colônia do Piauí - PI	01/07/2025	01/07/2026	R\$ 11.840,40
Câmara de Colônia do Piauí - PI	01/07/2025	01/07/2026	R\$ 78.328,45
Município de Colônia do Piauí - PI	10/07/2025	10/07/2026	R\$ 678.602,16
Município de Francisco Santos - PI	11/03/2026	11/03/2027	R\$ 339.184,55
BURITI - MA	16/12/2025	15/12/2026	R\$ 14.392,00
MATÕES - MA	05/01/2026	31/12/2026	R\$ 51.039,00
SÍTIO NOVO - MA	05/11/2025	05/11/2026	R\$ 51.258,00
ALTO PARNAIBA - MA	17/12/2025	17/12/2026	R\$ 456.697,51
ANAJATUBA - MA	20/03/2026	20/03/2027	R\$ 26.526,25
VIANA - MA ADM	26/01/2026	26/01/2027	R\$ 1.338.750,00
VIANA - MA A. SOCIAL	26/01/2026	26/01/2027	R\$ 107.100,00
VIANA - MA SEC. EDUCAÇÃO	26/01/2026	26/01/2027	R\$ 1.071.000,00
VIANA - MA SAÚDE	26/01/2026	26/01/2027	R\$ 543.150,00
TOTAL			R\$ 6.745.812,61

ORIGINAL
AUTO.SERVICOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



Considerando a exigência no processo licitatório, é fundamental que seja observado o capital social da empresa, valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que lhe qualifica a contratar com a Administração até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), embasamento firmado na Lei. Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021:

A nova Lei de Licitações autoriza a administração pública a exigir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação como condição para a habilitação econômico-financeira, segundo a letra da lei (art. 69, § 4º).

Lei nº 8.666/1993 (anterior):

A Lei antiga também previa a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não superior a 10% do valor estimado da contratação para qualificação econômico-financeira (art. 31, §§ 2º e 3º)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 14 de ABRIL de 2026.

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.00.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina – PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



DECLARAÇÕES

A

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador do RG nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- ▶ Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- ▶ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ▶ Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ▶ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ▶ Inexistem fatos impeditivos de sua participação na Licitação acima citado e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação;
- ▶ Conhece os termos do Edital e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- ▶ Declaramos para devidos fins que nossa empresa desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame;
- ▶ Declaramos que o endereço supracitado funciona regularmente a sede da empresa;
- ▶ Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital;

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

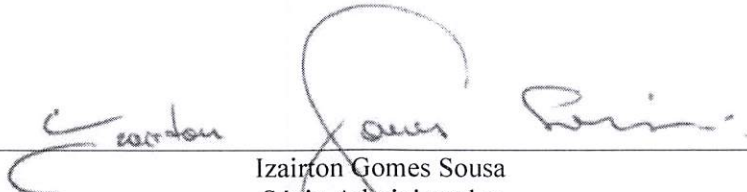
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com



- ▶ A Proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.
- ▶ Declaramos que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos desta repartição pública.
- ▶ Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificamos todas as informações e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto desta licitação.
- ▶ Declaramos que nos comprometemos a entregar imediatamente as mercadorias independentemente da quantidade solicitada.
- ▶ Declaramos nossa Idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Municipal, estadual ou Federal.
- ▶ Declaramos dispor de equipamentos/maquinário necessários ao cumprimento do contrato sempre que solicitadas.
- ▶ Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ▶ Declaramos possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

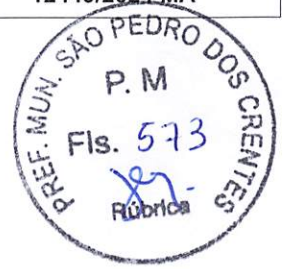
Teresina, 14 de ABRIL de 2026.


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.00.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
	07/06/2024	30/11/2027	12449/2024 MA



ANEXO I

CONDICIONANTES ESPECIFICAS:

- Aplicar no que for cabível o que institui a política nacional de resíduos sólidos (lei 12.305/2010);
- Apresentar semestralmente relatório de destinação dos resíduos gerados, com comprovantes de destinação dos resíduos em anexo;
- Fica ao empreendimento proibido a execução das atividades de "CNAE 221290000 - Reforma de Pneumáticos Usados" e "CNAE 381140001 - Coleta de Resíduos Não Perigosos";
- As atividades externas ao local do empreendimento, devem ser observadas pelo responsável, e executadas apenas mediante anuência dos órgãos competentes, sob pena de sanções deste órgão e de outros se assim couber;
- O descumprimento de quaisquer destas condicionantes acarretará na aplicação de multa e/ou embargo do empreendimento;
- A realização de atividade não licenciada ou sem a devida autorização por órgão competente caracteriza-se por infração ambiental, punível com multa e suspensão da atividade;
- Manter as condições ideais atmosféricas, conforme estabelece a legislação;

Código de Autenticidade

ma0a0fe0d82f4ddb7c33b4ebf2de3263fe



Teresina, 07 de Junho de 2024



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	DESPESAS DIRETAS (CUSTO DE 70%)	DESPESAS INDIRETAS IMPOSTOS/CUSTO OPERACIONAL/FRETE (CUSTO DE 17%)	LUCRO (13%)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
03	Óleo de freio dot 4 500ml	Unid	130	R\$ 21,98	R\$ 15,39	R\$ 3,74	R\$ 2,06	BOSCH	FLUIDO FREIO	12 MESES	BRASIL
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	Unid	70	R\$ 36,00	R\$ 25,20	R\$ 6,12	R\$ 4,68	NEWLUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	Unid	92	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 3,40	R\$ 2,60	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não consta em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
 RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
 BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI


 Izairton Gomes Sousa
 Sócio Administrador
 RG 1.007.350 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 35.746.723/0001-19



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 22200515118 CNPJ 35.746.723/0001-19				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua Antonio Gregório Veras, Nº 11166, LOJA A;, Santo Antônio - Teresina/PI - CEP 64032-050				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivar
021	20250870789	16/01/2025	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
223	20250304139	24/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240310896	29/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230300014	28/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220265143	29/04/2022	BALANCO	NÃO
223	20210295341	29/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200194283	26/05/2020	BALANCO	NÃO
002	20200000586	06/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190601841	23/12/2019	BALANCO	NÃO
090	20190579706	10/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	22200515118	10/12/2019	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 09:42:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código LSECQJAO.



PIC2600131971

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO

Secretário(a) Geral

Atendimento virtual

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/12/2019	Início de Atividade 10/12/2019
Endereço Completo Rua Antonio Gregório Veras, Nº 11166, LOJA A., Santo Antônio - Teresina/PI - CEP 64032-050			
Objeto Social Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de reboque de veículos.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	CPF/CNPJ 021.454.693-46	Participação no capital R\$ 490.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome IZAIRTON GOMES SOUSA	CPF/CNPJ 579.348.943-68	Participação no capital R\$ 210.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	CPF 021.454.693-46	Término do mandato Indeterminado	
Nome IZAIRTON GOMES SOUSA	CPF 579.348.943-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 16/01/2026	Número 20250870789	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 09:38:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NSEAJL3.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

Atendimento virtual



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
 Cabeceiras - Piauí



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.723/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, bairro Santo Antônio, na cidade de Teresina - PI, prestou serviços e fornecimentos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**, CNPJ nº 41.522.277/0001-61, conforme descrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 e PREGÃO PRESENCIAL 003/2020, VALOR DO CONTRATO R\$ 154.960,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, VALOR R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos e o fornecimento dos materiais apresentaram bom desempenho operacional e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, em 22 de dezembro de 2020.

José Joaquim de Sousa Carvalho
 José Joaquim de Sousa Carvalho
 CPF nº 273.764.273-68
 Prefeito Municipal

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caspary, 404 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-180
 Contato: (86) 3221-2513 - site: www.servenia.com.br
 Bala - Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 05/02/2021 10:25:53. SELO ABX 01094 - OK&A CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Simone Layla de Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

Simone Layla de Araújo
 Simone Layla de Araújo - Escrevente
 Emol. R\$ 2,68 T.J. R\$ 0,54/M.P. R\$ 0,07 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55

Handwritten signatures and initials:
 José Joaquim de Sousa Carvalho
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 611705
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 5.583,60 EMITIDA EM: 14/03/2026

NF-e
Nº. 483869
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
Telefone: 0800 290 1010
E-mail: escpcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 483869
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2226 0321 1106 3200 0188 5500 1000 4838 69 3784 1244

Consulta de autenticidade no portal nacional
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ
195461312 21110632000188

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
222260006111434 14/03/2026 09:38:06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19	DATA DA EMISSÃO 14/03/2026
LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A	NÚMERO COMPLEMENTO 11166	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/03/2026
CEP 64032050	MUNICÍPIO TERESINA	Telefone/Fax 86 98875-7129	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PI 196589118
HORA DE SAÍDA 09:38			

FATURA

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	13/04/26	797,70	2	23/04/26	797,65	3	03/05/26	797,65	4	13/06/26	797,65
5	23/05/26	797,65	6	02/06/26	797,65	7	12/06/26	797,65			

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
243,60	54,81	0,00	0,00	5.583,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.583,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	PRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ART 0	PLACA DO VEÍCULO	UF PI	CNPJ/CPF 29748204000197
LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 19	PESO BRUTO 362,00	PESO LÍQUIDO 362,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88032 NEWLUB-508	OLEO NEWLUB DIESEL 10W40 CI-4	27101932	060	5655	BD	5	370,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88041 NEWLUB-205	OLEO NEWLUB CAMBIO GEAR 90 API GL-4 1L	27101932	060	5655	LT	24	16,20	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88051 NEWLUB-517	OLEO NEWLUB CAMBIO 85W140 GL-5 BALDE	27101932	060	5655	BD	5	398,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194 NEWLUB-473	OLEO NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L-	27101932	060	5655	LT	24	16,30	391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91051 NEWLUB-7	GRAXA MARROM CHASSIS AM C-2 (BALDE	27101932	060	5655	BD	3	240,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93602 VEL0002	ADITIVO RADIADOR FLUIDO PROTETIVO	22019000	000	5102	PC	60	4,06	243,60	243,60	54,81	0,00	22,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
NR. PEDIDO: 550101869 NUM. CARREG.: 611705 NUM. TRANS.: 11283832
COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/40/50/60/70/80/90 DD

PRACA: BAIRRO - CENTRO
SEPARADOR: 350 IRISVANS
CONFERENTE: 53 ZILSON

DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO

Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+VALOR!-----+-----+

Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas
do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 550101869

Pellegrino

CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A
AV HENRY WALL DE CARVALHO, LT15 GL2
DISTRITO INDUSTRIAL - TERESINA - PI
CEP 64032-050
FONE (86) 4009-8888



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.033.079
SÉRIE: 170 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2226 0342 5800 9200 4597 5517 0000 0330 7916 8010 0816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222260006175192 16/3/2026 8:17:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196851769

INSC. EST. DA SUBST. TRIBUTÁRIA

CPF

42.580.092/0045-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV

CPF / CFP

35.746.723/0001-19

DATA DE EMISSÃO

16/03/2026

ENDEREÇO

R ANTONIO G VERAS, 11166/LOJA A

BARRIO/DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

64032-050

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

TERESINA

EDRE/FAX

(86) 32111556

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196589118

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

Dados de Entrega:

FATURAS / DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/04/2026	346,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	346,52	VALOR DO ICMS	77,97	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	328,32		
VALOR DO FRETE	15,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	3,20	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	346,52

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	REMETENTE/NOSSO CARRO	FRETE POR CONTA	0 - Emitente 1 - Destinatário	0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF / CFP		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	1,000	ESPECIE		MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO	1,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
265197	FF5003 FLUIDO DE FREIO DOT 3 - AMX	38190000	000	5102	PR	24,000	13,68	328,32	346,52	77,97	0,00	22,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Telefone de Cobrança 0800-999-7322 / CR-552 RA-21 --- ROTEIRO - 00 08:16 HS --- / ATENÇÃO. . . NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES SEM PREVIA CONSULTA A AREA COMERCIAL. / BASE CALC CBS/IBS 243.72 VALOR CBS 2.19 VALOR IBS UF 0.24	

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

RECEBEMOS DE CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A CNPJ : 42.580.092/0045-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INDICADA NO LADO

NF-e Nº 000.033.079
SÉRIE 170
DATA EMISSÃO 16/03/2026

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 610129
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 1.194,00 EMITIDA EM 07/03/2026

NF-e
 Nº. 482726
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
 MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
 AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
 RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
 Telefone: 0800 290 1010
 E-mail: recapcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 482726
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
 2226 0321 1106 3200 0188 5500 1000 4827 2611 7215

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br



NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 21110632000188

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 222260005502522 07/03/2026 11:23:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19 DATA DA EMISSÃO 07/03/2026

LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A NÚMERO 11166 BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/03/2026

CEP 64032050 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax 86 98875-7129 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118 HORA DE SAÍDA 11:23

FATURA

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	06/04/26	398,00	2	21/04/26	398,00	3	06/05/26	398,00

VALOR DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PI CNPJ/CPF

LOGRADOURO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3			3	60,00	60,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNE	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88051	NEWLUB-517 OLEO NEWLUB CAMBIO 85W140 GL-5 BALDE	27101932	060	5655	BD	3	398,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
 NR. PEDIDO: 1550008901 NUM. CARREG.: 610129 NUM. TRANS.: 11280668
 COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/45/60 DD
 PRACA: BAIRRO - CENTRO
 SEPARADOR: 237 LEONE
 CONFERENTE: 35 JOAO
 DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
 Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+VALOR+-----+
 Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e da compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 1550008901

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 602689 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 4.505,40 EMITIDA EM 30/01/2026

NF-e
Nº. 477480
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
Telefone: 0800 290 1010
E-mail: recepcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 477480
SÉRIE 1
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2226 0121 1106 3200 0188 5500 1000 4774 8011 3914 0029



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			Protocolo de Autorização (Data e Hora) 222260002482943 30/01/2026 16:55:11		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 21110632000188			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19		DATA DA EMISSÃO 30/01/2026
NOME/RAZÃO SOCIAL 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A	NÚMERO 11166	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/01/2026
CEP 64032050	MUNICÍPIO TERESINA	Telefone/Fax 86 98875-7129	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118
				HORA DE SAÍDA 16:55

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	06/03/26	750,00	2	16/03/26	750,00	3	26/03/26	750,00	4	05/04/26	750,00
5	15/04/26	750,00	6	25/04/26	750,00						

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
229,80		51,71		0,00		0,00		4.505,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 4.505,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		0 - Emitente						PI		29748204000197	
LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 20	ESPECIE	MARCA	HUMERAÇÃO 20	PESO BRUTO 356,00	PESO LÍQUIDO 356,00						

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNC	QTD	V. UN.	V. TOTAL	DC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88029 NEWLUB-13	OLEO NEWLUB 15W40 CI-4 BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	6	275,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88034 NEWLUB-8	OLEO NEWLUB 68 HL HIDRAULICO BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	4	198,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194 NEWLUB-473	OLEO NEWLUB SW30 SN SINTETICO 1L-	27101932	060	5655	LT	48	16,30	782,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91695 NEWLUB-957	OLEO NEWLUB SUPER SINTETICO SAE 5W30	27101932	060	5655	LT	48	21,90	1.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93603 VEL0003	ADITIVO RADIADOR PRONTO PARA USO (22019000	000	5102	PC	60	3,83	229,80	229,80	51,71	0,00	22,50	0,00
NLT: 2368. DATA FAB.: 14/11/2025 DATA VAL.: 17/12/2025													
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
 NR. PEDIDO: 550100477 NUM. CARREG.: 602689 NUM. TRANS.: 11266487
 COD. COB.: 001 BANCO DO BRASIL - COB.BANCARIA PRAZO: 35/45/55/65/75/85 -
 VENDAS OLEO/QUIMICO
 PRACA: BAIRRO - CENTRO
 SEPARADOR: 244 ALLANCARLOS
 CONFERENTE: 208 PVITOR
 DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
 Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +----+|VALOR!|----+
 Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 550100477

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 598619
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 2.138,40 EMITIDA EM:14/01/2026

NF-e
 Nº. 474594
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
 MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
 AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
 RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
 Telefone: 0800 290 1010
 E-mail: recepcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 474594
 SÉRIE 1

1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 2226 0121 1106 3200 0188 5500 1000 4745 9411 1017 0288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO INPJ 21110632000188

Protocolo de Autorização (Data e Hora) 222260000991565 14/01/2026 09:57:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
 DATA DA EMISSÃO: 14/01/2026
 Logradouro: R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A Nº 11166 Complemento BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 14/01/2026
 CEP: 64032050 Município: TERESINA Telefone/Fax: 86 98875-7129 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196589118
 HORA DE SAÍDA: 11:57

FATURA

Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.
1	13/02/26	534,60	2	28/02/26	534,60	3	15/03/26	534,60	4	30/03/26	534,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.138,40		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.138,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEICULO
 UF: PI
 CNPJ/CPF: 29748204000197
 Logradouro: RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE
 MUNICÍPIO: TERESINA
 UF: PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE: 7 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 7 152,00 152,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88034 NEWLUB-8	OLEO NEWLUB 88 HL HIDRAULICO BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	4	198,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88038 NEWLUB-24	OLEO NEWLUB HIDRAULICO ATF SUFIXO A	27101932	060	5655	LT	24	17,90	429,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194 NEWLUB-473	OLEO NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L-	27101932	060	5655	LT	24	16,30	391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91695 NEWLUB-957	OLEO NEWLUB SUPER SINTETICO SAE 5W30	27101932	060	5655	LT	24	21,90	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
 NR. PEDIDO: 550099805 NUM. CARREG.: 598619 NUM. TRANS.: 11258703
 COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/45/60/75 DD
 PRACA: BAIRRO - CENTRO
 SEPARADOR: 337 WESLEYS
 CONFERENTE: 208 PVITOR
 DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+VALOR!+-----+
 Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVAÇÃO AO FISCO

PEDIDO 550099805



CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A
 AV HENRY WALL DE CARVALHO, LT15 GL2
 DISTRITO INDUSTRIAL TERESINA - PI
 CEP 64032-050
 Fone: (86) 4009-4990

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.028.104
SÉRIE: 170 FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

2225 1142 5800 9200 4597 5517 0000 0281 0415 0902 6132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

22250025413876 3/11/2025 14:22:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196851769

INSC. EST. DA SUBOT. TRIBUTÁRIA

CNPJ

42.580.092/0045-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV

CNPJ / CPF

35.746.723/0001-19

DATA DE EMISSÃO

03/11/2025

ENDEREÇO

R ANTONIO G VERAS, 11166/LOJA A

BAIRRO/DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

64032-050

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/11/2025

MUNICÍPIO

TERESINA

FONE/FAX

(86) 32111556

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196589118

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

Dados de Entrega:

FATURAS / DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	03/12/2025	264,18	002	02/01/2026	264,16	003	02/02/2026	264,16			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	692,70	VALOR DO ICMS	155,86	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	789,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	2,90	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	792,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	REMETENTE/NOSSO CARRO	FRETE POR CONTA	0 - Emitente 1 - Destinatário	<input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	4,000	ESPECIE		MARCA		NÚMERO	FEJO BRUTO	3,000	
								PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
82673	0204032343 FLUIDO FREIO DOT 3 500ML - BFR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 0DF1COFF-EE72-4292-BB18-230992F1B832	38190000	300	5102	PC	20,000	15,19	303,80	305,08	68,54	0,00	22,50	0,00
186239	ASR203 FILTRO AR - TEC RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 4A51CBCE-F215-4AB9-ADB6-B3CBECA2A91B8	84219999	560	5405	PC	1,000	42,49	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83852	0204032339 FLUIDO FREIO DOT 4 500ML - BFR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 0776774C-9103-480E-8D3C-D239DD66DA35	38190000	300	5102	PC	20,000	19,30	386,00	387,62	87,22	0,00	22,50	0,00
308764	ARS3003 FILTRO AR - TEC RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI A832A4D8-64AA-4D70-9CD6-D183ED4E2376	84219999	360	5405	PC	1,000	57,31	57,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Telefone de Cobrança 0800-999-7322 / CR-552 RA-21 --- ROTEI... 00 14:21 HS --- / ATENÇÃO... NAO SERAO ACRITAS DEVOLUCO... EM PREVIA CONSULTA A AREA COMERCIAL. / ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE PELA... ME DE ST CONF.REGIME ESPECIALN.78/2021 DECRETO 13500 DE 23/... 08 / .BASE CALC.SUBST.: 119,61 ICMS RETIDO: 23,41 /	

RECEBEMOS DE CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A CNPJ : 42.580.092/0045-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INDICADA
 AO LADO
 DATA DO RECEBIMENTO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.028.104
 SÉRIE 170
 DATA EMISSÃO
 03/11/2025

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 611705
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 5.583,60 EMITIDA EM:14/03/2026

NF-e
Nº. 483869
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
Telefone: 0800 290 1010
E-mail: recepcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 483869
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2226 0321 1106 3200 0188 5500 1000 4838 6912 04 1244

Consulta de autenticidade no portal nacional
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
195461312

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
21110632000188

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
222260006111434

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF
35.746.723/0001-19

DATA DE EMISSÃO
14/03/2026

LOGRADOURO
R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A 11166

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
14/03/2026

CNP
64032050

MUNICÍPIO
TERESINA

Telefone/Fax
86 98875-7129

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
196589118

HORA DE SAÍDA
09:38

FATURA

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	13/04/26	797,70	2	23/04/26	797,65	3	03/05/26	797,65	4	13/05/26	797,65
5	23/05/26	797,65	6	02/06/26	797,65	7	12/06/26	797,65			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
243,60	54,81	0,00	0,00	5.583,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.583,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	FRFTE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PI	CHPJ/CPF 29748204000197
LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 19	PESO BRUTO 362,00	PESO LÍQUIDO 362,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UND	QTD	V. UR.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88032	NEWLUB DIESEL 10W40 CI-4	27101932	060	5655	BD	5	370,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88041	NEWLUB CAMBIO GEAR 90 API GL-4 1L	27101932	060	5655	LT	24	16,20	386,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88051	NEWLUB CAMBIO 85W140 GL-5 BALDE	27101932	060	5655	BD	5	398,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194	NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L	27101932	060	5655	LT	24	18,30	391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91051	NEWLUB-7 GRAXA MARROM CHASSIS AM C-2 (BALDE	27101932	060	5655	BD	3	240,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93602	VEL0002 ADITIVO RADIADOR FLUIDO PROTETIVO	22019000	000	5102	PC	60	4,06	243,60	243,60	54,81	0,00	22,50	0,00

FIN DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
NR. PEDIDO: 550101869 NUM. CARREG.: 611705 NUM. TRANS.: 11283832
COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/40/50/60/70/80/90 DD
PRACA: BAIRRO - CENTRO
SEPARADOR: 350 IRISVANS
CONFERENTE: 53 ZILSON
DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO

Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +----+|VALOR|----+----+

Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCAL

PEDIDO 550101869

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 617286
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 2.823,40 EMITIDA EM 09/04/2026

NF-e
Nº. 487841
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
Telefone: 0800 290 1010
E-mail: recepcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 487841
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2226 0421 1106 3200 0188 5500 1000 4878 4112 0840 0000

Consulta de autenticidade no Portal Nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
222260008311778



NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
195461312

INSC. RBT. DO SUBST. TRIBUTARIO

CPFJ
21110632000188

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ
35.746.723/0001-19

DATA DA EMISSÃO
09/04/2026

LOGRADOURO
R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A

NÚMERO
11166

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
09/04/2026

CNPJ
64032050

MUNICÍPIO
TERESINA

Telefone/Fax
86 98875-7129

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
196589118

HORA DE SAÍDA
14:48

FATURA

Nº	Venc. Original	Vl. Total	Nº	Venc. Original	Vl. Total	Nº	Venc. Original	Vl. Total	Nº	Venc. Original	Vl. Total
1			2			3			4		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	33,60	VALOR DO ICMS	7,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.823,40		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.823,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF PI	CPF/CNPJ 29748204000197
LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO 12	PESO BRUTO 217,00	PESO LÍQUIDO 217,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CGI	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88029 NEWLUB-13	OLEO NEWLUB 15W40 CI-4 BALDE 20L	27101932	060	5555	BD	5	275,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88034 NEWLUB-8	OLEO NEWLUB 68 HL HIDRAULICO BALDE 20L	27101932	060	5555	BD	3	215,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90747 NEWLUB-211	OLEO NEWLUB MULTIFUNCIONAL 10W30 API	27101932	060	5555	BD	2	345,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91046 NEWLUB-335	OLEO NEWLUB 15W40 CI-4 5L(CX 4 X 5L)	27101932	060	5555	LT	1	79,80	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92795 VELO001	AGUA DESMINERALIZADA PARA	22019000	000	5102	PC	12	2,80	33,60	33,60	7,56	0,00	22,50	0,00
N.LI. DFG-0021 DATA FAB. 01/19/2024 DATA VAL. 18/12/2026													
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
NR. PEDIDO: 550102805 NUM. CARREG.: 617286 NUM. TRANS.: 11294407
COD. COB.: 0422 BANCO SAFRA C/VINCULADA PRAZO: 30/45/60/75 DD
PRACA: BAIRRO - CENTRO
SEPARADOR: 308 FABIOMORAIS
CONFERENTE: 237 LEONE
DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +---+|VALOR|---+
Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 550102805

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.723/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, bairro Santo Antônio, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à esta prefeitura, fornecendo peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas e equipamentos de construção, tratores e implementos agrícolas, veículos leves, utilitários e pesados, cumprindo com os prazos contratuais e atendendo as normas técnicas estabelecidas, aplicando peças e acessórios originais.

Registramos que a empresa atingiu qualificação técnica no atendimento das Ordens de Serviços e das Ordens de Fornecimento geradas pelo Contrato Administrativo Nº 055/2020, referente ao Pregão Presencial 001/2020, conforme Notas Fiscais liquidadas.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Angical do Piauí (PI), 09 de dezembro de 2020.

Maria Neta de Souza Santos Nunes
Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Municipal

2

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRÁFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/01/2021 08:26:39
SELO ABT26079 - E725/CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextrn





ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL ALTO SERVIÇOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paes, s/nº, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL ALTO SERVIÇOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregório Veras, 11.166, Loja A, Santo Antonio, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Izairton Gomes Sousa, portador do RG 1.007.350 SSP-PI, CPF 579.348.943-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o Pregão nº 001/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças e acessórios para veículos da frota municipal (Portaria nº 448, de 13/23/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 001/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 001/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 001/2020;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

X



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Angical do Piauí de 2020, Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Secretaria de Educação, Pnate, Fms, Ums e Fmas, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 221.549,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

X



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 123.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

✗



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

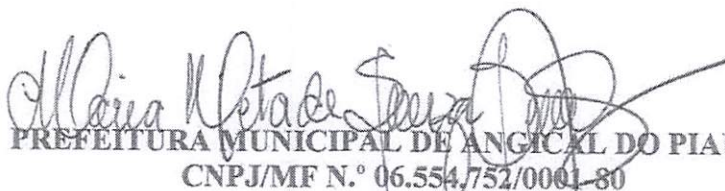
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí (PI), 23 de abril de 2020.

Contratante:


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI
CNPJ/MF N.º 06.554.752/0001-80

Contratado(s):


ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
(ORIGINAL ALTO SERVIÇOS)
CNPJ N.º 35.746.723/0001-19



SITUAÇÃO EMERGENCIAL COV-19

Com base na Lei Federal 13.987, de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo corona vírus.

Conforme o art. 22 da Lei nº12.435 de 2011 entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Com base na Lei Municipal nº 001/2018 de 23 de março de 2018

Com base no decreto municipal 05/2020 de 17 de março de 2020 onde dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Pedro Laurentino – Piauí.

Com base na portaria 21/2020 do dia 30 de março de 2020 onde dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Pedro Laurentino – Piauí.

Com base em reunião do Conselho Municipal Escolar, Conselho Municipal de Assistência Social e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social realizada em 06 de abril de 2020

Após analisar a situação de inúmeras famílias em situação de isolamento e consequentemente com falta de suprimentos alimentares para a sobrevivência, baseados nas legislações acima mencionadas a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria municipal de Assistência Social, juntamente com os Conselhos Municipais de Educação e Assistência Social e demais envolvidos da Gestão Municipal, estabeleceram alguns critérios de seleção entre as famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo coronavírus e que irão receber os alimentos da merenda escolar, além dessas famílias as famílias que se encontram dentro dos critérios abaixo relacionada irão receber suprimentos alimentares em forma uma cesta básica no mês de abril de 2020 em decorrência da situação de isolamento social ocasionado pelo Covid-19 das quais serão adquiridas com recursos do FMAS em parceria com Estado por meio do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais,

CRITÉRIOS:

- 1- Famílias em acompanhamento pelo PAIF
- 2- Famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 3- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e que se encontra em situação de risco
- 4- Algumas situações que envolvam idosos, deficientes ou pessoas em tratamento imunossupressor.

Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite
Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite
Secretaria Municipal de A.Social

Jesuíta Gomes da Rocha
Jesuíta Gomes da Rocha
Secretaria Municipal de Educação

Domingas Barbosa Ferreira
Domingas Barbosa Ferreira
Presidente do CMAS

Elimário Alves Pires
Elimário Alves Pires
Presidente do CME

Rejane Alves Rodrigues
Rejane Alves Rodrigues
Conselho de Alimentação Escolar

Gardenia de Araújo Moura
Gardenia de Araújo Moura
Conselho de Alimentação Escolar

Dimas Reis Coelho Reis
Dimas Reis Coelho Reis
Diretor Escolar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 055/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículo da frota Municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí – PI.
Contratada: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL ALTO SERVIÇOS), CNPJ Nº 35.746.723/0001-19.
Valor global: R\$ 221.549,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Secretaria de Educação, Pnate, Fms, Ums e Fmas.

Contrato Administrativo nº 056/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículo da frota Municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí – PI.
Contratada: E. T. FARIAS (AUTO PEÇAS SEERVIÇOS E PAPELARIA CAMPO MAIOR), CNPJ nº 11.122.252/0001-00.
Valor global: R\$ 221.260,76 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Secretaria de Educação, Pnate, Fms, Ums e Fmas.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 001/2020 – PMAP/2020
Contrato Administrativo nº 57/2020
Procedimento Licitatório: nº 004/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de peças, serviços e equipamentos de reposição das bombas e motores bombas do sistema de abastecimento de água do Município.
Contratante: Município de Angical do Piauí – PI.
Contratada: MARIA JESUS DE ASSIS NETA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.289.498/0001-97.
Valor global: R\$ 338.517,40 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 002/2020 – PMAP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - SRP

Objeto: Registrar preços para aquisições futuras de peças, serviços e equipamentos de reposição das bombas e motores bombas do sistema de abastecimento de água do Município.
Data da Sessão: 02/04/2020
Horários: 11:30hs
Pregoeiro: Cassiano Ricardo Almeida da Silva
Adjucação: 23/04/2020
Homologação: 23/04/2020

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARIA JESUS DE ASSIS NETA - ME
1	SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR (EM OFICINA ESPECIALIZADA)	26,60
2	SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR (EM OFICINA ESPECIALIZADA)	26,60
3	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ATE 3CV (INSTALADO NO LOCAL)	617,50
4	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ACIMA DE 3CV ATE 5CV (INSTALADO NO LOCAL)	722,00
5	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ACIMA DE 5CV ATE 10CV (INSTALADO NO LOCAL)	836,00

(Continua na próxima página)

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O SPRODU TOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.112
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	SÉRIE 1
Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32294924 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.112 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO ***VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CHAVE DE ACESSO 22200635746723000119550010000001121833194332 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32220000776803 12/06/2020 14:57:29



DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL		CNPJ / CPF 06.554.752/0001-80	DATA DA EMISSÃO 12/06/2020
ENDEREÇO AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAZ	NUMERO 0	COMPL. S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO ANGICAL DO PIAUI	FONE / FAX (0) 0	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		CEP 64410-000	DATA ENTRADA/SAÍDA
		HORA DA SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4674,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.674,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3255	CORREIA ALTERNADOR	87089990	0500	5.405	PC	2,000	87,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018844	CRUZETA	87085099	0500	5.405	UND	2,000	99,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30011711	CABO ACELERADOR	87089990	0500	5.405	PC	1,000	102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3009112	FAROL	74122000	0500	5.405	PC	2,000	79,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261087	CABO FREIO	87089990	0500	5.405	UN	1,000	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9428	RADIADOR	87089990	0500	5.405	PC	1,000	699,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018971	UNHA LATERAL LD	87089990	0500	5.405	PC	5,000	325,00	1625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018972	UNHA LATERAL LE	87089990	0500	5.405	PC	5,000	326,00	1630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1246,24 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35 746.723/0001-19 VEICULO JCB 3C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.093 SÉRIE 1
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E S. DE ANGICAL DO PIAUI		
Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32294924 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.093 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO ***VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 35.746.723/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CHAVE DE ACESSO 22200635746723000119550010000000931768612980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200007460616 06/06/2020 09:45:06



DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E S. DE ANGICAL DO PIAUI	CNPJ / CPF 00.665.671/0001-71
ENDEREÇO PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES 0	DATA DA EMISSÃO 06/06/2020
MUNICIPIO ANGICAL DO PIAUI	DATA ENTRADA/SAÍDA
FONE / FAX (86) 32981584	UF PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3010,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.010,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE 0	PLACA VEÍC.
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NÚMERO	UF
PESO BRUTO	INSC. ESTADUAL
PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITE	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.		
1467030308	BOMBA COMBUSTIVEL	84133090	0500	5.405	PC	1,000	171,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017049	SENSOR DE VELOCIDADE	87089990	0500	5.405	PC	1,000	168,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017050	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	87089990	0500	5.405	PC	1,000	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017051	SOLDA LAMBDA	87082991	0500	5.405	PC	2,000	185,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017052	JUNTA HOMOCINETICA	84136011	0500	5.405	PC	2,000	173,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017053	ROLAMENTO RODA DIANT	38249989	0500	5.405	PC	2,000	133,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017054	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	0500	5.405	PC	2,000	204,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017055	AMORTECEDOR DIANT	73181900	0500	5.405	PC	2,000	297,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017056	PALHETA LIMPADOR	73181900	0500	5.405	PC	2,000	37,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017057	KIT EMBREAGEM	73181900	0500	5.405	PC	1,000	344,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30017058	CUBO RODA DAINT	73181500	0500	5.405	PC	2,000	81,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1016,40 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 VEICULO KRV-4910 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.091 SÉRIE 1
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E S. DE ANGICAL DO PIAUI		
Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32294924 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.091 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO ***VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CHAVE DE ACESSO 22200635746723000119550010000000911833044330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 35.746.723/0001-19 DATA DA EMISSÃO 06/06/2020 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200007459804 06/06/2020 09:33:44



DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E S. DE ANGICAL DO PIAUI	CNPJ / CPF 00.665.671/0001-71
ENDEREÇO PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ANGICAL DO PIAUI	UF PI
FONE / FAX (86) 32981584	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA EMISSÃO 06/06/2020	DATA ENTRADA/SAÍDA
CEP 64410-000	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA




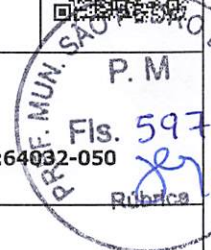
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2961,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.961,50	



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE
MARCA	NUMERO
PESO BRUTO	
PESO LIQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITE	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.		
												ICMS	IPI		
D-12E	BALHETA LIMP	85129000	0500	5.405	PC	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001701	BUCHA TENSOR	87089990	0500	5.405	UNID	1,000	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000300265	PIVO SUSP	87088000	0500	5.405	UND	2,000	56,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001713	MOLA ASPIRAL DIANT	87088000	0500	5.405	PC	2,000	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001707	MOLA ASPIRAL TRAS	87169090	0500	5.405	UND	2,000	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038	AMORT DIANT LE	87088000	0500	5.405	UN	1,000	206,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	AMORT DIANT LD	87088000	0500	5.405	UN	1,000	208,50	208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3008855	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500	5.405	PC	2,000	201,00	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001826	BUCHA BRAÇO OSILANTE	87085099	0500	5.405	UNID	1,000	43,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3007821	BUCHA MESA	87089990	0500	5.405	PC	4,000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30012833	COXIM MOTOR	87089990	0500	5.405	PC	2,000	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287010	CORREIA DENTADA	73182300	0500	5.405	PC	1,000	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001711	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	87088000	0500	5.405	UN	2,000	51,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018416	TERMINAL DIREÇÃO	87089412	0500	5.405	UND	2,000	56,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
650771	KIT EMBREAGEM	87089300	0500	5.405	PC	1,000	353,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30011472	PASTILHA FREIO	40161010	0500	5.405	PC	1,000	56,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197160	DISCO FREIO	87083090	0500	5.405	PC	2,000	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3008877	MOTOR PARTIDA	87089990	0500	5.405	PC	1,000	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 822,84 Federal, 34,20 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ 35 746 723/0001-19 VEICULO PIV-4088 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 0000058			
	Data e Hora de Emissão 12/06/2020 14:16:55			
	Código de Verificação 32cfce89			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 617059-5 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL CPF/CNPJ: 06.554.752/0001-80 Endereço: AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000 Município: ANGICAL DO PIAUI</p>			<p>UF: PI E-mail:</p>	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: VEICULO :LWN-5771 DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA :4249-8 CONTA CORRENTE:19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19</p>				
Tributável SIM	Item SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA	Qtde 30	Unitário R\$ 90,00	Total R\$ 2.700,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.700,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2020	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.			
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			
CNAE: 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES				
Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</p>	Número da Nota 0000050			
	Data e Hora de Emissão 06/06/2020 09:03:11			
	Código de Verificação 44b3c8f9			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA</p>	Inscrição Municipal : 617059-5 UF: PI			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE NAGICAL DO PIAUI CPF/CNPJ: 00.665.671/0001-71 Endereço: PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000 Município: ANGICAL DO PIAUI UF: PI E-mail: angical.prefeitura@gmail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: DADOS AGÊNCIA: AGÊNCIA: 4249-8 CONTA CORRENTE:19763-7 BANCO DO BRASIL</p>				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRECTIVA RANGER AMB	24	65,00	1.560,00
SIM	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRECTIVA PAMBA	12	50,00	600,00
SIM	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRECTIVA KOMBI	20	50,00	1.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.160,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2020	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.			
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			
CNAE: 452000202 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES				
Serviço: 1402 - Assistência técnica.				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000017																
	Data e Hora de Emissão 30/04/2020 09:04:28																
	Código de Verificação 47994f02																
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA	Inscrição Municipal : 617059-5 UF: PI																
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL CPF/CNPJ: 06.554.752/0001-80 Endereço: AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000 Município: ANGICAL DO PIAUI																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Descrição: PREGÃO Nº 001/2020 DADOS BANCÁRIOS: AG:4249-8 C/C:19763-7 BANCO DO BRASIL																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SERV. MANUNTENÇÃO TRATOR AGRICOLA</td> <td>5</td> <td>100,00</td> <td>500,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SERV.MANUNTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA</td> <td>4</td> <td>100,00</td> <td>400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERV. MANUNTENÇÃO TRATOR AGRICOLA	5	100,00	500,00	SIM	SERV.MANUNTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	4	100,00	400,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$													
SIM	SERV. MANUNTENÇÃO TRATOR AGRICOLA	5	100,00	500,00													
SIM	SERV.MANUNTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	4	100,00	400,00													
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL																	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 900,00																	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *														
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2020	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.																
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI																
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR																
CNAE: 452000202 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES																	
Serviço: 1402 - Assistência técnica.																	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



DECRETO Nº 020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a flexibilização excepcional para a realização da Tomada de Preços nº 001/2020, destinada à aquisição de materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se adquirir materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza, para a continuidade da garantia do fornecimento dos EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS do Ministério da Saúde e a limpeza dos ambientes hospitalares e congêneres que constitui medidas essenciais diárias no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se comprar os insumos utilizados evitando preços abusivos e por isso a opção pela realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para garantir uma maior concorrência e assim poder adquirir esses materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza a um preço justo no mercado,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cabeceiras do Piauí autorizada a realizar no dia 12 de junho de 2020, às 9h, conforme publicação, a sessão pública para receber, abrir e julgar os envelopes de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2020 com participação dos licitantes interessados.

Parágrafo Único. A Comissão deverá, para a realização do certame, adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I – Disponibilizar na entrada do local, onde ocorrerá a sessão pública, e em outros lugares estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos funcionários e público presente;

II – Oferecer local com água e sabão para a higienização das mãos;

III – O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente no local;

IV – Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de realização do certame, as superfícies de toque (canetas, cadeiras, mesas, maçanetas, etc);

V – Higienizar quando do início das atividades e durante o processo, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

VI – Determinar que seja mantida distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras dos licitantes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).


JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora dos lotes: LOTE I – R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais); LOTE II - R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais); LOTE III - R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais) e LOTE V - R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	0016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/ICMS/ISS /FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGENCIA: 09.06.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ nº 41.532.177/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora do LOTE IV – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	0016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV.URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/ICMS/ISS /FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGENCIA: 09.06.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

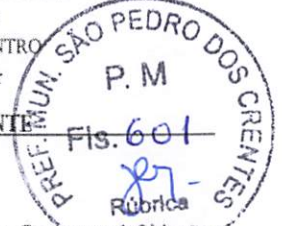
CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 001/2.020



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora com o valor total de R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	0016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa	33.90.30	FPM, ICMS, ISS, FUS, QSE, FUNDEB 40%, FMAS, FME, FMS E OUTROS RECURSOS.

VIGENCIA: 11.08.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, em caráter especial para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, bem como no disposto no Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 027/2020, datada de 10 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, que por solicitação desta Casa Legislativa, autorizou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, a exercer em caráter especial a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento e às licitações da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter especial, para processar os certames licitatórios da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, composta na forma seguinte:

Presidente: CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA

Secretária: MATÉCIA RIBEIRO MACHADO

Membro: SILVIO DIAS DA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte (10.08.2020).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e HOMOLOGAR nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Resultado:

- Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, vencedora com o valor total de R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FUS, QSE, FUNDEB 40%, FMAS, FME, FMS E OUTROS RECURSOS.

Cabeceiras do Piauí (PI), 07 de agosto de 2020.

José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal

RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020), no prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI reuniu-se às 09h00min, o Pregoeiro e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 003/2020. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Aguardou-se o comparecimento de interessados. Compareceram as licitantes **CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.251.986/0001-60** neste ato representada pelo Senhor Francisco Edson Azevedo de Queiroz, CPF nº 286.533.003-68; **ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI, CNPJ nº 11.485.534/0001-71** neste ato representada pelo Senhor Eudivan da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00; **VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ nº 41.532.177/0001-16** neste ato representada pelo Senhor Manoel Alexandre Leal Leite Capuchu, CPF nº 055.808.423-09 e **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19** neste ato representada pelo Senhor Izairton Gomes Sousa, CPF nº 579.348.943-68. Iniciada a sessão, realizou-se o credenciamento da licitante presente. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços, depois de analisada foi constatada a regularidade da licitante participante, restando classificada. Dando continuidade procedeu-se a fase de lances, entre as empresas: CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, conforme planilha anexa do processo licitatório, chegando ao seguinte resultado final: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, vencedora dos lotes: I, II, III e V com valores (R\$ 28.990,00, R\$ 31.990,00, R\$ 54.990,00 e R\$ 38.990,00 respectivamente) e a empresa **VALDENIR ALVES MOURA EIRELI** vencedora do lote IV com o valor de R\$ 2.000,00. Em sequência, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, a presente empresa foi declarada habilitada uma vez que cumpriu os requisitos exigidos em Edital. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí – Piauí.

←



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



Arnoldo Rego dos Santos
Arnoldo Rego dos Santos
Pregoeiro / Presidente da CPL



José Luiz da Silva
José Luiz da Silva
Membro CPL / Secretário

Adalberto Feitosa Lopes
Adalberto Feitosa Lopes
Membro da CPL / Equipe de Apoio

[Signature]
CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP
CNPJ nº 03.251.986/0001-60
Licitante

Eudeton de S. S. S.
ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO – EIRELI
CNPJ nº 11.485.534/0001-71
Licitante

Valdenir Alves Moura Eireli
VALDENIR ALVES MOURA EIRELI
CNPJ nº 41.532.177/0001-16
Licitante

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19
Licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA PROSSEGUIMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI reuniu-se às 09h00min, o Pregoeiro e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Eram esperadas as empresas: 1) CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.251.986/0001-60; 2) ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI, CNPJ nº 11.485.534/0001-71; 3) VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ nº 41.532.177/0001-16 e 4) ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, credenciadas em sessão pública realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI reuniu-se às 11h00min. Foi publicado no Diário oficial dos municípios do Piauí, na Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020 - Edição IVCXXIII, aviso de convocação para esta sessão, conforme combinado e constado na Ata do Credenciamento, já mencionada, além de que esta convocação foi encaminhada por e-mail para as empresas credenciadas. Aberta a sessão, constatou se a presença das seguintes empresas:

REPRESENTANTE	CRENCIADA/CNPJ
Elohim Alencar Santos, CPF nº 051.293.483-54.	CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.251.986/0001-60.
Eudivan da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00.	ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI, CNPJ nº 11.485.534/0001-71.
Izairton Gomes Sousa, CPF nº 579.348.943-68.	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

O representante, credenciado, da empresa VALDENIR ALVES MOURA EIRELI não compareceu a esta sessão e como na sessão de credenciamento não foi deixado envelopes de proposta de preços e nem da documentação de habilitação por nenhuma empresa, esta não participou de nenhuma das fases desta sessão. Dando continuidade procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e iniciou-se a fase de lances, entre as empresas: CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e ARO SPORT CENTRO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



AUTOMOTIVO - EIRELI, sendo que as empresas CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA – EPP, e ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO – EIRELI declinaram de dar lances permanecendo os valores de suas propostas iniciais, conforme planilha anexa do processo licitatório, chegando ao seguinte resultado final: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, vencedora do certame com o valor total do LOTE de R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais). Em sequência, abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, e ela foi declarada habilitada uma vez que cumpriu os requisitos exigidos em Edital. Proclamado o resultado foi aberto espaço para os demais participantes presentes para manifestação de interesse de recurso contra o resultado, onde todos abriram mão desse direito. A empresa vencedora comprometeu-se a se manter as condições de habilitação no que se refere às obrigações fiscais até o término do Contrato que surgirá proveniente desta licitação. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí- PI

Ari do Rego dos Santos
Ari do Rego dos Santos

Pregoeiro / Presidente da CPL

José Luiz da Silva
José Luiz da Silva

Membro CPL / Secretário

Adalberto Feitosa Lopes
Adalberto Feitosa Lopes

Membro da CPL / Equipe de Apoio

Evelim A. Silva Santos

CASA DAS MOLAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOLAS LTDA –
EPP

CNPJ nº 03.251.986/0001-60

Licitante

Evilou de Silva Sam

ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO – EIRELI

CNPJ nº 11.485.534/0001-71

Licitante

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Licitante

[Handwritten signatures]

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 611705
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 5.583,60 EMITIDA EM:14/03/2026

NF-e
Nº. 483869
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 483869
SÉRIE 1

1

CHAVE DE ACESSO
2226 0321 1106 3200 0188 5500 1000 4838 6912 3724 1

Consulta de autenticidade no Portal Nacional
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ 21110632000168

Protocolo de Autorização(Data e Hora)
222260006111434

14/03/2026 09:38:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF
35.746.723/0001-19

DATA DE EMISSÃO
14/03/2026

LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A Nº 11166 COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
14/03/2026

CEP 64032050 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax 86 98875-7129 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118

HORA DE SAÍDA
09:38

FATURA

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	13/04/26	797,65	2	23/04/26	797,65	3	03/05/26	797,65	4	13/05/26	797,65
5	23/05/26	797,65	6	02/06/26	797,65	7	12/06/26	797,65			

CULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS 243,60 VALOR DO ICMS 54,81 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.583,60

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.583,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF PI CNPJ/CPF 29748204000197

LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE MUNICÍPIO TERESINA UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 19 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
19 362,00 362,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88032 NEWLUB-506	OLEO NEWLUB DIESEL 10W40 CI-4	27101932	060	5655	BD	5	370,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88041 NEWLUB-206	OLEO NEWLUB CAMBIO GEAR 90 API GL-4 1L	27101932	060	5655	LT	24	16,20	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88051 NEWLUB-517	OLEO NEWLUB CAMBIO 85W140 GL-5 BALDE	27101932	060	5655	BD	5	398,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194 NEWLUB-473	OLEO NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L-	27101932	060	5655	LT	24	16,30	391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91051 NEWLUB-7	GRAXA MARROM CHASSIS AM C-2 (BALDE	27101932	060	5655	BD	3	240,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93602 VEL0002	ADITIVO RADIADOR FLUIDO PROTETIVO	22019000	000	5102	PC	60	4,06	243,60	243,60	54,81	0,00	22,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
NR. PEDIDO: 550101869 NUM. CARREG.: 611705 NUM. TRANS.: 11283832
COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/40/50/60/70/80/90 DD
PRACA: BAIRRO - CENTRO
SEPARADOR: 350 IRISVANS
CONFERENTE: 53 ZILSON
DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO

Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+VALOR!!-----+-----+

Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 550101869

RECEBEMOS DE CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A CNPJ : 42.580.092/0045-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INDICADA
 NO LADO
 DATA DO RECEBIMENTO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A
 AV HENRY WALL DE CARVALHO, LT15 GL2
 DISTRITO INDUST - TERESINA - PI
 CEP : 64025-050
 Fone : (86) 4009-4990

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.033.079
 SÉRIE: 170 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 2226 0342 5800 9200 4597 5517 0000 0330 7916 8010 0816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196851769
 ITHC. EST. DA SUBST. TRIBUTÁRIA
 CNPJ: 42.580.092/0045-97
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 222260006175192 16/3/2026 8:17:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV
 CNPJ / CPF: 35.746.723/0001-19
 DATA DE EMISSÃO: 16/03/2026
 ENDEREÇO: R ANTONIO G VERAS, 11166/LOJA A
 BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
 CEP: 64032-050
 DATA ENTRADA / SAÍDA:
 MUNICÍPIO: TERESINA
 FONE/FAX: (86) 32111556
 UF: PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196589118
 HORA DE ENTRADA / SAÍDA:

Dados de Entrega:

FATURAS / DUPLICATAS	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	001	15/04/2026	346,52									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	346,52	VALOR DO ICMS	77,97	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	328,32		
VALOR DO FRETE	15,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	3,20	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	346,52

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: REMETENTE/NOSSO CARRO
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário
 CÓDIGO ANTIPLACA DO VEICULO
 UF: PI
 CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: TERESINA
 UF: PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 1,000
 ESPÉCIE: MARCA: HÔMERO: PESO BRUTO: 1,000
 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPQP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
265197	FF5003 FLUIDO DE FREIO DOT 3 - AMX	38190000	000	5102	FR	24,000	13,68	328,32	346,52	77,97	0,00	22,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone de Cobrança 0800-999-7322 / CR-552 RA-21 --- ROTEIRO - 00 08:16 HS --- / ATENÇÃO. . . NÃO SERÃO ACEITAS DEVOLUÇÕES SEM PREVIA CONSULTA A ÁREA COMERCIAL. / BASE CALC CBS/IBS 243.72 VALOR CBS 2.19 VALOR IBS UF 0.24

RESERVADO AO FISCO

NR-º N° 000.033.079
 SÉRIE 170
 DATA EMISSÃO 16/03/2026

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 610129
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 1.194,00 EMITIDA EM 07/03/2026

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 482726 SÉRIE 1



Identificação do Emitente
 MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
 AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
 RAJUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
 Telefone: 0800 290 1010
 E-mail: recapcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº: 482726
 SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 2226 0321 1106 3200 0188 5500 1000 4827 2611 7215 7024

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 222260005502522 07/03/2026 11:23:10

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

MUNICÍPIO DE PEDRO DOS CRENTES P.M. FIS. 608

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDE DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 21110632000188

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19 DATA DA EMISSÃO 07/03/2026

LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A Nº 11186 COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07/03/2026

CEP 64032050 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax 86 98875-7129 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118 HORA DE SAÍDA 11:23

FATURA

Nº	Venc.	VI.	Nº	Venc.	VI.	Nº	Venc.	VI.
1	06/04/26	368,00	2	21/04/26	398,00	3	06/05/26	368,00

CULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA FRETE: POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF PI CNPJ/CPF

LOGRADOURO MUNICÍPIO UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 3 ESPÉCIE PARCA NUMERAÇÃO 3 PESO BRUTO 60,00 PESO LÍQUIDO 60,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88051 NEWLUB-517	OLEO NEWLUB CAMBIO 86W140 GL-5 BALDE	27101932	060	5655	BD	3	398,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
 NR. PEDIDO: 1550008901 NUM. CARREG.: 610129 NUM. TRANS.: 11280668
 COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/45/60 DD
 PRACA: BAIRRO - CENTRO
 SEPARADOR: 237 LEONE
 CONFERENTE: 35 JOAO
 DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
 Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+VALOR!+-----+
 Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 1550008901

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 602689
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 4.505,40 EMITIDA EM 30/01/2026

NF-e
Nº. 477480
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO
RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
Telefone: 0800 290 1010
E-mail: recepcao@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 477480
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2226 0121 1106 3200 0188 5500 1000 4774 8011 3944 20

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

PREMUNICIAO PEDRO DOS SANTOS
P.M
Fis: 609
Rúbrica

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195461312 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO INPJ 21110632000188 Protocolo de Autorização (Data e Hora) 222260002482943 30/01/2026 16:55:11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19 DATA DA EMISSÃO 30/01/2026
LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A 11166 BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/01/2026
CEP 64032050 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/Fax 86 98875-7129 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118 HORA DE SAÍDA 16:55

FATURA

Nº	Venc.	VL.	Nº	Venc.	VL.	Nº	Venc.	VL.	Nº	Venc.	VL.
1	06/03/26	750,00	2	16/03/26	750,00	3	26/03/26	750,00	4	06/04/26	750,00
5	15/04/26	750,00	6	25/04/26	750,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DE ICMS 229,80 VALOR DO ICMS 51,71 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.505,40
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 4.505,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A M LOGÍSTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF PI CNPJ/CPF 29748204000197
LOGRADOURO RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE MUNICÍPIO TERESINA UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 356,00 PESO LÍQUIDO 358,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88029	NEWLUB 15W40 CI-4 BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	6	275,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88034	NEWLUB 68 HL HIDRAULICO BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	4	198,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194	NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L	27101932	060	5655	LT	48	16,30	782,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91695	NEWLUB SUPER SINTETICO SAE 5W30	27101932	060	5655	LT	48	21,90	1.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93603	VEL.0003 ADITIVO RADIADOR PRONTO PARA USO (22019000	000	5102	PC	60	3,83	229,80	229,80	51,71	0,00	22,50	0,00
NLT. 2368 DATA FAB. 14/11/2025 DATA VAL. 17/12/2025													
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
NR. PEDIDO: 550100477 NUM. CARREG.: 602689 NUM. TRANS.: 11266487
COD. COB.: 001 BANCO DO BRASIL - COB.BANCARIA PRAZO: 35/45/55/65/75/85 -
VENDAS OLEO/QUIMICO
PRACA: BAIRRO - CENTRO
SEPARADOR: 244 ALLANCARLOS
CONFERENTE: 208 PVITOR
DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZAÇÃO
Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +-----+|VALOR||-----+
Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 550100477

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV RECEBEMOS DE MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 598619
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NO VALOR DE R\$ 2.138,40 EMITIDA EM:14/01/2026

NF-e
 Nº. 474594
 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MGR DISTRIBUIDORA
 MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
 AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ - 2721 - SAO RAIMUNDO - TERESINA - PI - 64075005

Telefone: 8631331919
 Telefone: 0800 290 1010
 E-mail: respcas@mgridistribuidora.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 474594
 SÉRIE 1

1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 2226 0121 1106 3200 0188 5500 1000 4745 9411 3017 8228

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 22260000991565 14/01/2026 11:57:48

P. M
 R. M
 R. M
 R. M

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 195461312

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO
 195461312

CNPJ
 21110632000188

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 38722 - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

LOGRADOURO
 R ANTONIO GREGORIO VERAS LOJA A

CEP
 64032050

MUNICÍPIO
 TERESINA

Telefone/Fax
 86 98875-7129

UF
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 196589118

CNPJ/CPF
 35.746.723/0001-19

DATA DA EMISSÃO
 14/01/2026

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 14/01/2026

HORA DE SAÍDA
 11:57

Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.	Nº	Venc.	Vl.
1	13/02/26	534,60	2	28/02/26	634,60	3	16/03/26	534,60	4	30/03/26	634,60

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		2.138,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.138,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 A M LOGISTICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

LOGRADOURO
 RUA ARTUR BERNARDES, 1925 - LORIVAL PARENTE

QUANTIDADE
 7

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA
 0 - Emitante

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 PI

CNPJ/CPF
 29748204000197

MUNICÍPIO
 TERESINA

UF
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO
 7

PESO BRUTO
 152,00

PESO LÍQUIDO
 152,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88034 NEWLUB-8	OLEO NEWLUB 88 HL HIDRAULICO BALDE 20L	27101932	060	5655	BD	4	198,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88038 NEWLUB-24	OLEO NEWLUB HIDRAULICO ATF SUFIXO A	27101932	060	5655	LT	24	17,90	429,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89194 NEWLUB-473	OLEO NEWLUB 5W30 SN SINTETICO 1L-	27101932	060	5655	LT	24	16,30	391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91695 NEWLUB-957	OLEO NEWLUB SUPER SINTETICO SAE 5W30	27101932	060	5655	LT	24	21,90	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIN DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FANTASIA: 38722 ORIGINAL AUTO SERVICOS RCA: 55 WENES LEAL DA SILVA
 NR. PEDIDO: 550099805 NUM. CARREG.: 598619 NUM. TRANS.: 11258703
 COD. COB.: 33 SANTANDER PRAZO: 30/45/60/75 DD
 PRACA: BAIRRO - CENTRO
 SEPARADOR: 337 WESLEYS
 CONFERENTE: 208 PVITOR
 DEVOLUCAO NO PRAZO DE 7 DIAS COM PREVIA AUTORIZACAO

Valor do Crédito usado nesta nota fiscal.: +----+|VALOR!!|----+----+

Informativo: só serão aceitas devoluções por defeito de fábrica se estiverem acompanhadas do cupom de garantia devidamente preenchido junto a NF-e de compra.

PEDIDO 550099805



CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A
 HENRY WALL DE CARVALHO, LT15 GL2
 DISTRITO INDUST - TERESINA - PI
 CEP : 64025-050
 Fone : (85) 4009-4990

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.028.104

SÉRIE: 170 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2225 1142 5800 9200 4597 5517 0000 0281 0415 0902 6132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196851769
 INSC. EST. DA SUBOT. TRIBUTÁRIA: []
 CNPJ: 42.580.092/0045-97
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 222250025413876 3/11/2025 14:22:22

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIV
 CNPJ / CPF: 35.746.723/0001-19
 DATA DE EMISSÃO: 03/11/2025
 ENDEREÇO: R ANTONIO G VERAS, 11166/LOJA A
 BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
 CEP: 64032-050
 DATA ENTRADA / SAÍDA: 03/11/2025
 MUNICÍPIO: TERESINA
 FONE/FAX: (86) 32111556
 UF: PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196589118
 HORA DE ENTRADA / SAÍDA: []

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	03/12/2025	264,18	002	02/01/2026	264,16	003	02/02/2026	264,16			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	692,70	VALOR DO ICMS	155,86	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	789,60		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	2,90	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	792,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: REMETENTE/NOSSO CARRO
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente / 1 - Destinatário [0]
 CÓDIGO ANTT: [] PLACA DO VEICULO: [] UF: [] CNPJ / CPF: []
 ENDEREÇO: [] MUNICÍPIO: [] UF: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
 QUANTIDADE: 4,000 ESPECIE: [] MARCA: [] NOME: [] PESO BRUTO: 3,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
82673	0204032343 FLUIDO FREIO DOT 3 500ML - BFR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 0DF1COFF-EE72-4292-B818-238992F1B832	38190000	300	5102	PC	20,000	15,19	303,80	305,68	68,64	0,00	22,50	0,00
186239	ASR203 FILTRO AR - TEC RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 4A51CRCF-F215-4AB9-AD86-B3CBECA91B8	84219999	560	5405	PC	1,000	42,49	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83852	0204032339 FLUIDO FREIO DOT 4 500ML - BFR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 0776774C-9103-460E-803C-0239DD66DA35	38190000	300	5102	PC	20,000	19,30	386,00	387,62	87,22	0,00	22,50	0,00
308764	ARS3003 FILTRO AR - TEC RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI A832A4D8-64AA-4D70-9CD6-E183ED4E2376	84219999	360	5405	PC	1,000	57,31	57,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone de Cobrança 0800-899-7322 / CR-552 RA-21 --- ROTEIRO - 00 14:21 HS --- / ATENÇÃO. . . NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES SEM PREVIA CONSULTA A AREA COMERCIAL. / ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE PELA ME DE ST CONF.REGIME ESPECIALN.78/2021 DECRETO 13500 DE 23/11/2025 / .BASE CALC.SUBST.: 119,61 ICMS RETIDO: 23,41 /

RESERVADO AO FISCO

RECIBEMOS DE CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A CNPJ : 42.580.092/0045-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INDICADA
 DATA DO RECEBIMENTO: 03/11/2025
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e Nº 000.028.104
 SÉRIE 170
 DATA EMISSÃO 03/11/2025

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O PRODUTO S E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.772 SÉRIE 1												
PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI														
Identificação do Emitente ORIGINAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA / PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111156 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.772 SÉRIE 1 FOLHA 1/1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CHAVE DE ACESSO 22201235746723000119550010000007721881760015 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora												
CNPJ	35.746.723/0001-19	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200019382151 28/12/2020 09:46:12												
INSCRIÇÃO ESTADUAL	196589118													
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.														
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI 1362 CNPJ / CPF 41.522.277/0001-61 DATA DA EMISSÃO 28/12/2020														
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DA COSTA VELOSO 620		BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 64490-000 DATA ENTRADA/SAÍDA												
MUNICÍPIO	CABECEIRAS DO PIAUI	HORA DA SAÍDA												
FONE / FAX	(0) 0													
UF	PI													
INSCRIÇÃO ESTADUAL														
FATURA / DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10612,00									
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.612,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF								
		0 - Emitente												
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
0				0,00	0,00									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIE	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS IPI	
100608	PNEU 900-20 BORRACHUDO	40112090	0500	5.405	UN	8,000	1.299,00	10392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3354580	CÂMARA AR 900-20	87089990	0500	5.405	PC	2,000	110,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN											
	0,00	0,00	0,00											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 3382,60 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI				RESERVADO AO FISCO										



RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.767
	PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI	SÉRIE 1

Identificação do Emitente ORIGINAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA / PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111156 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.767 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 22201235746723000119550010000007671823197915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 35.746.723/0001-19	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200019380216 28/12/2020 09:26:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	P. M. Fis. 613 Rubrica	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI	1362	CNPJ/ CPF 41.522.277/0001-61	DATA EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DA COSTA VELOSO 620	NUMERO COMPL.	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64490-000
MUNICÍPIO CABECEIRAS DO PIAUI	FONE / FAX (0) 0	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13900,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.900,00	


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/ CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00	

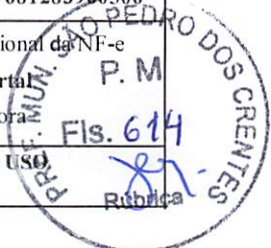
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.		
PPASNY0221260	PNEU 18.4-34	40111000	0500	5.405	UN	4,000	3.280,00	13120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17															
10350	CÂMARA AR ARO 34	40131090	0500	5.405	UN	2,000	295,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3008693	PROTETOR ARO 34	87089990	0500	5.405	UND	2,000	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 63,50 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O SPRO DUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.768
	PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI	SÉRIE 1

Identificação do Emitente ORIGINAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA / PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111156 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.768 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 22201235746723000119550010000007681283960506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 35.746.723/0001-19	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200019381079 28/12/2020 09:35:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		



DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI		1362	CNPJ / CPF 41.522.277/0001-61	DATA EMISSÃO 28/12/2020
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DA COSTA VELOS620	NUMERO 620	COMPL.	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64490-000
MUNICÍPIO CABECEIRAS DO PIAUI	FONE / FAX (0) 0	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENTRADA/SAÍDA
				HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA


CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15536,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.536,00

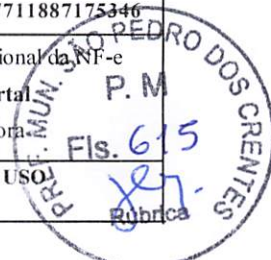
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNTE.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.		
1270	PNEU 20.5-25	40111000	0500	5.405	UN	4,000	3.560,00	14240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	CÂMARA AR 20.5-25	40131090	0500	5.405	UN	4,000	324,00	1296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Md-5: DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4249-8 C/C 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA O SPRODU TOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e				
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						Nº 000.000.771		SÉRIE 1				
PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI														
Identificação do Emitente ORIGINAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA / PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111156 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.771 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 22201235746723000119550010000007711887175346 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA			CNPJ 35.746.723/0001-19			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200019381679 28/12/2020 09:41:18								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.												
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI					CNPJ / CPF 1362 41.522.277/0001-61		DATA DA EMISSÃO 28/12/2020							
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DA COSTA VELOSO 620			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 64490-000		DATA ENTRADA/SAÍDA							
MUNICÍPIO CABECEIRAS DO PIAUI			FONE / FAX (0) 0		UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA					
FATURA / DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO PIS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11226,00				
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR DO COFINS 0,00				
										VALOR TOTAL DA NOTA 11.226,00				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSC. ESTADUAL					
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO 0,00					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
15303	FNEU 295/80 R22.5	40112090	0500	5.405	UND	4,000	1.719,00	6876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FR1MGM0010180	FNEU 215/75 R17.5	40112090	0500	5.405	UN	6,000	725,00	4350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 3654,07 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.							RESERVADO AO FISCO							



RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.394 SÉRIE 1
SEC MUN EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO CABECEIRAS PI		
Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA / PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111556 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.394 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 35.746.723/0001-19 CHAVE DE ACESSO 22210935746723000119550010000013941851390338 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322210015609334 20/09/2021 09:59:17



DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEC MUN EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO CABECEIRAS PI		CNPJ / CPF 06.078.313/0001-49	DATA EMISSÃO 20/09/2021
ENDEREÇO RUA 29 DE ABRIL	NUMERO COMPL. 0	BAIRRO / DISTRITO MAGUEIRA	CEP 64105-000
MUNICÍPIO CABECEIRAS DO PIAUI	FONE / FAX (0) 0	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17589,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.589,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LIQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ.	
0000030019563	FOLIA CORREIA DO ALTERNADOR	84835090	0500	5.405	UND	2,000	471,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030020519	COLMEIA	87089100	0500	5.405	UND	1,000	1.477,00	1477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11140.18	FOLIA BOMBA D AGUA	84835090	0500	5.405	UN	2,000	465,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030019409	CORREIA	40103100	0500	5.405	UN	3,000	156,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3361	HELICE	84099190	0500	5.405	UN	1,000	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030019964	JG JUNTA DO MOTOR	87089990	0500	5.405	UND	1,000	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030020276	BOMBA DE OLEO	84133030	0500	5.405	UND	1,000	1.050,00	1050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001786	BUCHA DA BIELA	40169300	0500	5.405	UND	4,000	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018656	JG DE LONA FREIO TR	68138190	0500	5.405	UND	3,000	435,00	1305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018654	JG LONA DE FREIO DT	63062990	0500	5.405	UND	3,000	435,00	1305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030019718	CRUZETA	87089990	0500	5.405	UND	8,000	450,00	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30011251	CHEVE PISCA	40169300	0500	5.405	UN	2,000	195,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030019767	RETENTOR TR	87089990	0500	5.405	UND	6,000	91,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030019427	RETENTOR DT	40169300	0500	5.405	UN	6,000	91,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001840	JG DE SAPATA DE FREIO	87083090	0500	5.405	UND	3,000	810,00	2430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 2456,19 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ:35.746.723/0001-19 ONIBUS ESCOLAR VW DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.369 SÉRIE 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CABECEIRAS PIAUI		
Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111556 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.000.369 SÉRIE 1 FOLHA 1/1
 CHAVE DE ACESSO 2220093574672300011955001000003691908781650		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	
VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA	35.746.723/0001-19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
196589118		322200013247188 18/09/2020 09:06:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CABECEIRAS PIAUI		11.805.936/0001-06		18/09/2020
ENDEREÇO	NUMERO	COMPL.	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV FRANCISCO DA COSTA VELOSO	0		CENTRO	64105-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CABECEIRAS DO PIAUI	(0) 0	PI		

FATURA / DUPLICATA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10292,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS
0,00	0,00	3.705,19	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					6.587,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,00	0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.	
													ICMS	IPI
0000030018228	FILTRO AR	84212990	0500	5.405	UND	1,000	142,00	142,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3007615	ENGENHO PORTA LD	87089990	0500	5.405	PC	1,000	216,90	216,90	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000030018723	CAIXA DIREÇÃO	87089990	0500	5.405	UND	1,000	1.086,12	1086,12	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205663	KIT EMBREAGEM	87089300	0500	5.405	PEC	1,000	496,00	496,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011149.46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	5.405	UND	2,000	491,30	982,60	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
696	CUBO DT	73192200	0500	5.405	PC	2,000	199,50	399,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.3001809	CHAVE SETA	85365090	0500	5.405	UND	1,000	577,09	577,09	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30012031	FAROL	85122021	0500	5.405	PC	2,000	510,00	1020,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258986602	SONDA LAMBDA	90271000	0500	5.405	UN	1,000	430,00	430,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0433171947	BICO INJETOR	84099969	0500	5.405	PC	4,000	425,00	1700,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30016437	BASE CAMBIO	73201000	0500	5.405	PC	1,000	336,80	336,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06101.35	BOMBA DE AGUA	84133090	0500	5.405	UND	1,000	330,50	330,50	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16939	AMORTECEDOR TS	87088000	0500	5.405	UN	2,000	490,00	980,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30015811	ALTERNADOR	87089990	0500	5.405	UND	1,000	988,20	988,20	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30010131	PARAFUSO RODA	73181500	0500	5.405	UND	3,000	25,00	75,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003001704	ROLAMENTO DT	87089990	0500	5.405	UND	2,000	266,00	532,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1783,91 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 VEICULO CELTA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.396
	SEC MUN EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO CABECEIRAS PI	SÉRIE 1

Identificação do Emitente ORIGINAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111556 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.396 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 22210935746723000119550010000013961908781653 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 35.746.723/0001-19	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322210015611607 20/09/2021 10:21:01 
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SEC MUN EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO CABECEIRAS PI		CNPJ / CPF 06.078.313/0001-49	DATA DA EMISSÃO 20/09/2021
ENDEREÇO RUA 29 DE ABRIL	NUMERO COMPL. 0	BAIRRO / DISTRITO MAGUEIRA	CEP 64105-000
MUNICÍPIO CABECEIRAS DO PIAUI	FONE / FAX (0) 0	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18828,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 18.828,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
30015289	SEMI EIXO	40169300	0500	5.405	PC	2,000	1.150,00	2300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3007511	KIT EMBREAGEM	87089990	0500	5.405	UND	2,000	3.820,00	7640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000030020904	OLEO 90 LT	27101932	0500	5.405	UND	40,000	45,00	1800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03055	VIDRO JANELA	70071900	0500	5.405	UND	2,000	974,00	1948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20864.21	CJ COROA E PINHÃO	87141000	0500	5.405	UN	1,000	3.380,00	3380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0655	ROLAMENTO PINHÃO	84822010	0500	5.405	PC	4,000	440,00	1760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 1923,66 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Md-5: DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 4249-8 C/C: 19763-7 BANCO DO BRASIL CNPJ: 35.746.723/0001-19 ONIBUS ESCOLAR VW 15190 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação	
CNPJ-8: 35.746.723 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
PI - 22	<u>35.746.723/0001-19</u>	196589118	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI	CTe Rodo, NFCe, NFe

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------	-----------------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
35.746.723/0001-19	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
196589118	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4530701	CNAE Principal
08/05/2025	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Nome Fantasia:
18/12/2019	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
4530701	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
	2211001 - Teresina						Município IBGE
	PI						UF de Localização: P. M
	RUA Antonio Gregório Veras						Logradouro: Fis. 621
	11166						Rúbrica
	LOJA A;						Nro:
	Santo Antônio						Complemento:
	64032050						Bairro:
							CEP:

[Voltar](#)





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PIC2600131971
NIRE 22200515118 CNPJ 35.746.723/0001-19				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua Antonio Gregório Veras, Nº 11166, LOJA A;, Santo Antônio - Teresina/PI - CEP 64032-050				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
021	20250870789	16/01/2026	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
223	20250304139	24/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240310896	29/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230300014	28/04/2023	BALANCO	NÃO
223	20220265143	29/04/2022	BALANCO	NÃO
223	20210295341	29/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200194283	26/05/2020	BALANCO	NÃO
002	20200000586	06/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190601841	23/12/2019	BALANCO	NÃO
090	20190579706	10/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	22200515118	10/12/2019	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 09:42:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código LSECQJA0.



PIC2600131971



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA			Protocolo: PIC2600191945		
NIRE : 22200515118					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200515118	CNPJ 35.746.723/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/12/2019	Início de Atividade 10/12/2019		
Endereço Completo Rua Antonio Gregório Veras, Nº 11166, LOJA A, Santo Antônio - Teresina/PI - CEP 64032-050					
Objeto Social Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou tunilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de rebouche de veículos.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	CPF/CNPJ 021.454.693-46	Participação no capital R\$ 490.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IZAIRTON GOMES SOUSA	CPF/CNPJ 579.348.943-68	Participação no capital R\$ 210.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	CPF 021.454.693-46	Término do mandato Indeterminado			
Nome IZAIRTON GOMES SOUSA	CPF 579.348.943-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 16/01/2026	Número 20250870789	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 09:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código NSEAJL3.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



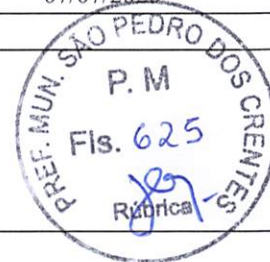
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
9079704	07/04/2026	07/04/2026	07/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 35.746.723/0001-19
Razão Social : ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome fantasia : ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Data de abertura : 10/12/2019

Endereço:

logradouro: R ANTONIO GREGORIO VERAS
N.º: 11166 Complemento:
Bairro: SANTO ANTONIO Município: TERESINA
CEP: 64032-050 UF: PI



Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	G8PHSFIGK3WNXCB3
------------------------------	------------------

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

⊗ Não foi localizado processo para os parâmetros informados.

Nova consulta ✕

🏠 Início Processo Eletrônico / Processos com o Empregador 35.746.723/0001-19

PROCESSOS POR EMPREGADOR

CNPJ: 35.746.723/0001-19

🖨️ Imprimir



↑ UF ✕

UF	Inscrição	Processo	Tipo	Situação	Último Movimento
----	-----------	----------	------	----------	------------------

Total geral: 0

Não foram encontrados processos.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

⊗ Não foi localizado processo para os parâmetros informados.

Nova consulta ✕

🏠 Início Processo Eletrônico / Processos com o Empregador 579.348.943-68



PROCESSOS POR EMPREGADOR

CPF: 579.348.943-68

🖨️ Imprimir

↑ UF ✕

UF

Inscrição

Processo

Tipo

Situação

Último Movimento

Total geral: 0

Não foram encontrados processos.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

⊗ Não foi localizado processo para os parâmetros informados.

Nova consulta ✕

🏠 Início / Processo Eletrônico / Processos com o Empregador 021.454.693-46

PROCESSOS POR EMPREGADOR

CPF: 021.454.693-46

🖨️ Imprimir



↑ UF ✕

UF	Inscrição	Processo	Tipo	Situação	Último Movimento
----	-----------	----------	------	----------	------------------

Total geral: 0

Não foram encontrados processos.

Data da consulta: 01/04/2026 11:44:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.746.723/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/12/2019	30/11/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

ORIGINAL AUTO PECAS E S

UF :

Piauí

Pro-
cesso :

Opção :

- CNPJ
 CPF

CNPJ :

Data início do
acórdão

Data fim do
acórdão

Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas

100

Ações ▾



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :	UF :	Pro- cesso :	Opção :	CPF :	Data início do acórdão	Data fim do acórdão	
<input type="text" value="IZAIRTON GOMES SOUSA"/>	<input type="text" value="Piauí"/>	<input type="text"/>	<input type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> CPF	<input type="text"/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>	
						<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>

Relação de inidôneos

<input type="text" value=""/>	<input type="button" value="Ir"/>	Linhas	<input type="text" value="100"/>	<input type="button" value="Ações"/>
-------------------------------	-----------------------------------	--------	----------------------------------	--------------------------------------



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome : UF : Pro-cesso : Opção : CNPJ CPF CPF : Data início do acórdão : Data fim do acórdão :

Relação de inidôneos

Linhas 100

🔍

Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão](#)

[emitida](#)

Rúbrica

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :	UF :	Pro- cesso :	CPF :	Município :	Data início do acórdão	Data fim do acórdão
<input type="text" value="IZAIRTON GOMES SOUSA"/>	<input type="text" value="f"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="57934"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>						<input type="button" value="Limpar"/>

Relação de inabilitados

<input type="text" value=""/>	<input type="button" value="Ir"/>	Linhas	<input type="text" value="100"/>	<input type="button" value="Ações"/>
-------------------------------	-----------------------------------	--------	----------------------------------	--------------------------------------



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

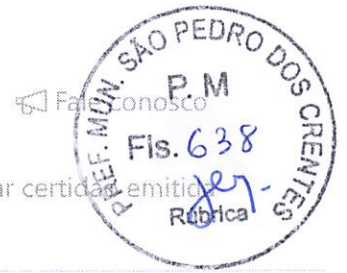
Emitir certidão negativa

Verificar certidão





Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

PATRYNE RHAVANNE DA SI

UF :

F

Pro-
cesso :

CPF :

02145

Município :

Data início do
acórdão

Data fim do
acórdão

Pesquisar

Limpar

Relação de inabilitados



Ir

Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida





Impedidos de contratar com o poder público



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF ou CNPJ

35746723000119



Exportar para excel

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 v



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF ou CNPJ 57934894368



Exportar para excel

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 v



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF ou CNPJ 02145469346



Exportar para excel

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 v



Consulta histórico de impedimentos



Q Pesquisar

Nome ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF ou CNPJ 35746723000119



Exportar para excel

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 v



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta histórico de impedimentos

Q Pesquisar

Nome

IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF ou CNPJ

57934894368



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 ▾



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta histórico de impedimentos

Q Pesquisar

Nome PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF ou CNPJ 02145469346



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/ Últ

Não há pessoas cadastradas


0-0 de 0 registros

10 ▾

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200000586
- DATA DO PROTOCOLO: 03/01/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200515118
- ARQUIVAMENTO: 20200000586
- EMPRESA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA



 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAxMDMwOTEyNDRfQ29udHJhdG9fUElOMjAzMDcwNzkwMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIN200000586)

ORIGINAL
AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Ilmo. Sr. (a)

Pregoeiro (a) e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

Processo Administrativo nº 031/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços finais apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, sendo os valores propostos exequíveis para o fornecimento.

DECLARA ainda, se comprometer com a entrega dos itens objeto da licitação, sem prejuízos a administração, dentro do prazo, locais e condições fixados no Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 15 de ABRIL de 2026.

Izairton Gomes Sousa

Izairton Gomes Sousa

Sócio Administrador

RG 1.00.350 SSP-PI

CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA

RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A

BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050

TERESINA-PI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	DESPESAS DIRETAS (CUSTO DE 70%)	DESPESAS INDIRETAS IMPOSTOS/CUSTO OPERACIONAL/FRETE (CUSTO DE 17%)	LUCRO (13%)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
02	Graxa para chassi balde 1kg	Unid	24	R\$ 31,00	R\$ 21,70	R\$ 5,27	R\$ 4,03	INGRAX	GRAXA CHASSI	12 MESES	BRASIL
05	Óleo hidráulico tipo A 1lt	Unid	150	R\$ 20,93	R\$ 14,65	R\$ 3,56	R\$ 2,72	MOTORFIX	OLEO HIDRAULICO	12 MESES	BRASIL
07	Óleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	Unid	60	R\$ 29,88	R\$ 20,92	R\$ 5,08	R\$ 3,88	NEWLUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
08	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	Unid	10	R\$ 19,81	R\$ 13,87	R\$ 3,37	R\$ 2,58	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL
09	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	Unid	96	R\$ 259,98	R\$ 181,99	R\$ 44,20	R\$ 33,80	NEWLUB	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
 BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

Izairton Gomes Sousa
 Izairton Gomes Sousa
 Sócio Administrador
 RG 1.007.350 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 35.746.723/0001-19





PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA



A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031/2026

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: PNEU ZERO LTDA		
Nome Fantasia: PNEU ZERO		
CNPJ: 18.335.071/0001-00	Insc. Estadual: 124.121.497	
Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento	CEP: 65.913-460	Cidade: Imperatriz - MA
Telefone: (99) 3071-2591	E-mail: pneuzeroitz@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias	CPF: 035.275.793-03	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3280-8	C/C: 30.642-8

PROPOSTA DE PREÇOS						
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Graxa para Chassi Balde 10kg	68	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 18.700,00
4	Oleo Hidraulico HD 68 20lt	12	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 3.300,00
9	Óleo lubrificante turbo 15w40 20lt	96	UND	R\$ 350,00	LUBRAX	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL = CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.						R\$ 55.600,00

A empresa: PNEU ZERO LTDA, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

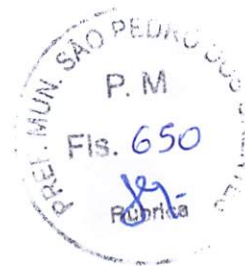
Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Na Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:0352
7579303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:035275793

03
Dados: 2026.04.24
16:20:26 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA – ME**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/01/1963, na cidade de Bambuí – MG, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Henrique Dias, n 803, Bairro Jardim São Luís, CEP-65.913-070, portadora da cédula de identidade sob o n. 030428322005-6/SESP-MA e C.P.F. SOB O N. 319.256.181-53 e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, n 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n. 2.183.197/SSP-GO e C.P.F. sob o n. 377.146.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PNEU ZERO LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Entroncamento – CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o n 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984 na cidade de São Luís – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade n 021881432002-7/SESP-MA e C.P.F. 011.086.793-90.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **ELENICE CHAVES DE SOUSA**, acima qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (vinte e quatro mil) quotas, para o sócio, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente dos Pais, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES	24.000.....	quotas.....	R\$ 24.000,00
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA	6.000.....	quotas.....	R\$ 6.000,00
Total.....	30.000.....	quotas.....	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ambos os sócios com amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como assumir obrigações perante a terceiros, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:49 SOB N° 20160611016.
PROTOCOLO: 160611016 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601766554. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA - ME**



CLAUSULA QUARTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de sua ultima alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 30 de Junho de 2016.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Diego Leonardo Lima Arantes

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Claudinei Teixeira da Silva

CLAUDINEI TEIXEIRA DA SILVA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Elenice Chaves de Sousa

ELENICE CHAVES DE SOUSA

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
PNEU ZERO – EIRELI**



GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada “**PNEU ZERO-EIRELI**”, estabelecida na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913-483, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21600069564, resolve alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma - CEP: 65.913-483, a partir desta data, resolve alterar o endereço da empresa para a BR 010 nº 3441 – Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP.: 65.913-460.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, assim assina a presente alteração em 01 (uma) via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Imperatriz – MA, 28 de Fevereiro de 2020

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

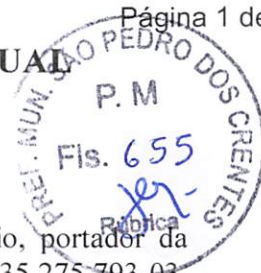


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84377623320	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA**



GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), neste ato integraliza ao capital um valor de R\$ 150.200,00 (Centro e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundárias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...)

Página 2 de 3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA**



47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 18 de Outubro de 2023

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA PNEU ZERO LTDA



Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Bambuí - MG, nascida em 13/01/1963, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 319.256.181-53 e cédula de identidade nº 030428322005-6 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias nº 803 - Jardim São Luis - CEP: 65913-070, nesta cidade de Imperatriz - MA e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Helena - GO, nascido em 25/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 377.046.211-49 e cédula de identidade nº 2.183.197 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 334 - Entroncamento - CEP: 65913-469, nesta cidade de Imperatriz - MA (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PNEU ZERO LTDA**, e para fins publicitários tem como nome de fantasia: **PNEU ZERO** e terá sede e domicílio à Rua Aquiles Lisboa nº 1227 - Entroncamento - CEP: 65913-483, nesta cidade de Imperatriz - MA, (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

ELENICE CHAVES DE SOUSA	com 24.000 quotas	R\$ 24.000,00	80%
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA	com 6.000 quotas	R\$ 6.000,00	20%
Totalizando	30.000	30.000,00	100%

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será de:

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos Automotores.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos Automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4761-0/01	Comércio varejista de livros.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/02	Produção musical.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
PNEU ZERO LTDA



SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a ambos os sócios com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

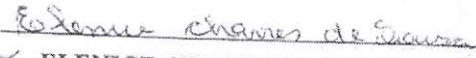
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

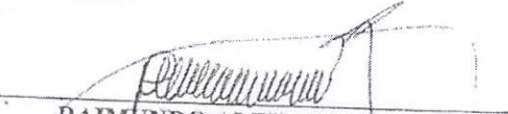
E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e a outra devolvida aos contratantes depois de anotadas.


Imperatriz - MA, 13 de Junho de 2013.


ELENICE CHAVES DE SOUSA


CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

Testemunhas:


RAIMUNDO ALEXANDRE VAZ
RG: 151.176 SSP/MA
CPF: 044.221.803-63


SILVESTRE GOMES DA CRUZ
RG: 015921722000-0 SESC/MA
CPF: 402.402.073-00

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA - ME**



DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis - MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PNEU ZERO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis - GO; residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento - Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz - MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65;903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP - MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

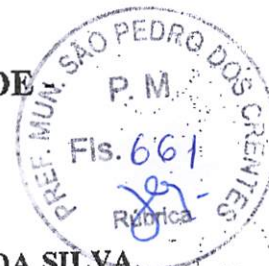
CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA - ME**



CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ora cede e transfere 6.000,00 (Seis mil) quotas, para o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificado na cláusula segunda, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....24.000.....quotas.....R\$ 24.000,00
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.....6.000.....quotas.....R\$ 6.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, podendo assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar, alienar, assumir obrigações perante a terceiros sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE -
PNEU ZERO LTDA - ME**

Escritório Autorizado
Cartório Extra-Judicial
Registra Silva de Sousa



3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Diego L. Lima Arantes
DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

Reconhecimento por Autenticidade (s) de
Diego Leonardo Lima Arantes e Claudionei
Teixeira da Silva
indicado (s) (a) pela (s) setas (s)
peratriz - MA 08/08/17
Arantes

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Claudionei
CLAUDIONEI TELXEIRA DA SILVA

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE MESSIAS
MESSIAS - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

Reconhecimento por Autenticidade (s) de
Diego Leonardo Lima Arantes e Claudionei
Teixeira da Silva
indicado (s) (a) pela (s) setas (s)
peratriz - MA 08/08/17
Arantes

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE MESSIAS
MESSIAS - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

6º Ofício

Gustavo Messias
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

Reginaldo Cruz de O. Junior
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE MESSIAS
MESSIAS - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE MESSIAS
MESSIAS - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR
OLIVEIRA JUNIOR - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

Cartório
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
UNHECO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE MESSIAS
MESSIAS - Doutr. Imperatriz - MA - 08 de agosto de 2017
Em teste
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escritório Autorizado

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE
SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME**



PNEU ZERO EIRELI – ME

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento - 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989, na cidade Imperatriz - MA, residentes na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Minas Gerais, nº 29, Casa A, Bairro centro, CEP 65.903-360, portadora da cédula de identidade sob o n.º 0170194120019/SSP-MA e C.P.F. sob o n.º 038.325.743-36, únicos sócios componentes da sociedade denominada, **PNEU ZERO LDTA - ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200828042 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolvem em comum acordo transformar seu contrato social em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo: art. 1033 e 980A da lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Retira - se da sociedade o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR** acima qualificado, que ora cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócio remanescente, dando neste ato, ampla e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB N° 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE
SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME**



PNEU ZERO EIRELI – ME

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**PNEU ZERO EIRELI - ME
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada; para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculta o parágrafo único do Art. 1033 e 980 A da lei nº 10406/02.

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente, girará sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Ceará, nº 256, bairro centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA, e passa a partir da presente data para a Rua Ceará, nº 260, bairro Centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Sua atividade é 45.30-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos ;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor ; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ; 90.01-9-02 - Produção musical.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE
SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME**



PNEU ZERO EIRELI – ME

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) o qual totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por seu titular, GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do seu titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – A titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º,CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade Imperatriz – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE
SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME



PNEU ZERO EIRELI – ME

Imperatriz – MA, 14 de DEZEMBRO de 2017

6º Ofício

Gustavo Menios
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

Reginaldo Cruz de Oliveira Junior
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB N° 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO EIRELI**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº **18.335.071/0001-00**, resolve consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA - O Titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Noves Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país pelo titular.

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA QUINTA - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNEU ZERO EIRELI**



CLAUSULA SEXTA - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá ao titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmo e assino a presente consolidação em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz-Ma, 22 de Junho de 2021

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03527579303	

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA - ME**



DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis – MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PNEU ZERO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis – GO; residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65.903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP – MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

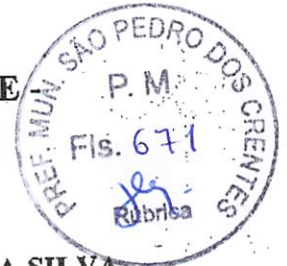
CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB N° 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PNEU ZERO LTDA - ME**



CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ora cede e transfere 6.000,00 (Seis mil) quotas, para o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificado na cláusula segunda, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....24.000.....quotas.....R\$ 24.000,00
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.....6.000.....quotas.....R\$ 6.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, podendo assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar, alienar, assumir obrigações perante a terceiros sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE -
PNEU ZERO LTDA - ME**

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Diego L.F. Arantes
DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Claudio
CLAUDIONEI TELXEIRA DA SILVA

6º Ofício

Gustavo Menes
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

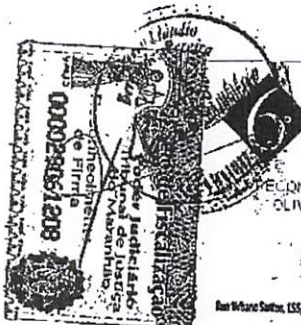
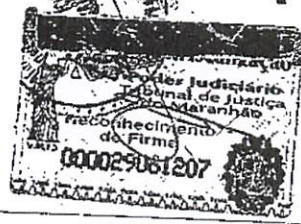
6º Ofício

Reginaldo Cruz de O. Junior
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR



Escritório Autorizado
de OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

reconheço por Autenticidade (s) de
Diego Leonardo Lima Arantes
Claudio
Teixeira da Silva
licado (s) (a) pela (s) seta(s)
peratriz - MA 08/08/17



Reconheço em Partida

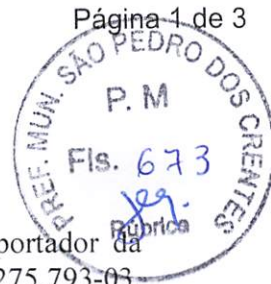
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO LTDA



GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE **21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº **18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integraliza até o dia 03/04/2025 ao capital um valor de R\$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundárias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para

**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA**



combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 02 de Abril de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:29 SOB N° 20250431785.
PROTOCOLO: 250431785 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506107893. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/04/2026 as 17:39:18.
Válido até: 08/07/2026.
Código de Controle: 6097585.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00**



Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento - 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI**, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, fica acrescida as seguintes atividades 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:50 SOB Nº 20190233354.
PROTOCOLO: 190233354 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901043579. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00



CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de este contrato.

Imperatriz – MA, 26 de Fevereiro de 2019

do OFICIO
IMPERATRIZ-MA



Gustavo Messias
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Reconhecimento por Semelhança a (s) de
Gustavo Henrique Chaves Messias

Feito (s) (a) pela (s) seta(s)
Imperatriz - MA *01/03/19*

Albertina K. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
2º Ofício Extrajudicial

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00**



Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento - 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI**, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 02/02/2018 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA - O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:48 SOB Nº 20190289023.
PROTOCOLO: 190289023 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901870114. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00**



46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **fica acrescida a seguinte atividade 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu contrato.

Imperatriz – MA, 22 de Março de 2019

Reconhecimento por Semelhança a (s) de
Gustavo Henrique C. Messias
Gustavo Messias
Imperatriz - MA 23/04/19
Maira da Luz Sousa da Silva
Escritório Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconhecimento de Firma
000051758441

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Gustavo Henrique C. Messias
CPF: 035.273.785-03-Proprietário

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.335.071/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

PNEU ZERO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2026 às 15:47 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.071/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PNEU ZERO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEU ZERO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-460	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3071-2591/ (99) 8251-6189		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 15:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.071/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PNEU ZERO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-460	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	TELEFONE (99) 3071-2591/ (99) 8251-6189	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUZEROITZ@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 15:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICADO

MA1957795343



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020340482002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE MESSIAS E ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990

DOC ORIGEM NASC. N.045997 FLS.073 LIV.A045

CNPJ 035275793-03

SÃO LUÍS-MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN*7 116 DE 29/08/83

VIA-02

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES

P. M

Fls. 684

Rúbrica



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.335.071/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.412149-7

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010

Número: 3441 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913460 **DDD:** **Telefone:** 35254233

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530702-4661300-4684299-4541202-4530701), 01/10/2010 - (2212900-2950600), 06/01/2014 - (Devido emissão voluntária),



EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/04/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067899/26

Data da

30/03/2026 12:48:50

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2026 08:12:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008054/26

Data da

27/01/2026 08:58:52

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2026 08:06:54



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0016055

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 100861296	NOME DO CONTRIBUINTE PNEU ZERO LTDA	CPF / CNPJ 18.335.071/0001-00
ENDEREÇO RUA BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO
NÚMERO CEP 65913460	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO ENTRONCAMENTO
	APTO / SALA 	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 03527579303	NOME DO REQUERENTE gustavo henrique chaves messias	FINALIDADE processo licitatório
	OBSERVAÇÕES 	

**Data de Emissão: 06/04/2026 Hora de Emissão:
08:05:05**

Validade: 05/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

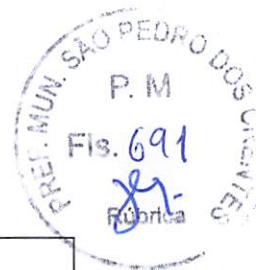
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:28 do dia 03/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2026.

Código de controle da certidão: **F688.1304.0D67.9D4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.335.071/0001-00
Razão Social: PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR-010 3441 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901342129068976

Informação obtida em 06/04/2026 08:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão n°: 36758202/2026

Expedição: 06/04/2026, às 08:10:14

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.335.071/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 03/03/2026

Nº da certidão: 12600921940

Data de validade: 03/05/2026

Código de Validação: 1d2a696374

NOME: Pneu Zero Ltda

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI
Endereço: ROD BR 010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12412149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2024.04.08 09:51:21
-03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2024.04.08 09:51:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023



MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2023	13.445,00	63.483,99	76.928,99
FEVEREIRO/2023	7.738,00	254.861,36	262.599,36
MARÇO/2023	28.867,00	201.959,32	230.826,32
ABRIL/2023	10.712,00	160.422,05	171.134,05
MAIO/2023	50.260,26	277.609,85	327.870,11
JUNHO/2023	10.438,11	169.008,78	179.446,89
JULHO/2023	9.365,88	168.466,76	177.832,64
AGOSTO/2023	16.916,26	309.213,31	326.129,57
SETEMBRO/2023	5.019,00	149.880,03	154.899,03
OUTUBRO/2023	18.048,46	194.740,67	212.789,13
NOVEMBRO/2023	37.216,88	324.213,55	361.430,43
DEZEMBRO/2023	7.149,33	416.293,45	423.442,78
TOTAL	215.176,18	2.690.153,12	2.905.329,30

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.690.153,12	
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		215.176,18	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.905.329,30	
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		281.716,45	
(--)-CUSTO DE MERC.VENDIDAS		2.166.216,58	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		457.396,27	
(--)- DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	15.744,00		
Ordenados e Salários matriz	82.112,60		
Fgts	6.621,22		
Inss	18.773,31		
Rescisão matriz	4.880,10	128.131,23	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Energia Elétrica	21.010,45		
Água e esgoto	979,32		
Material de escritório	941,58		
Telefone	2.660,30		
Pagamentos de terceiros	5.881,94		
Despesas Diversas	12.111,40		
Honorários Profissionais	15.744,00		
Correios	357,16		
Material de Limpeza	515,82		
Seguros e Licenciamento	5.337,06		
Manut.Conser.Mov.Utensílios	789,47		
Propaganda e Publicidade	1.990,10		
Combustíveis Matriz/filiais	3.861,56		
Fretes e Carretos Matriz/filiais	3.655,00		
Honorários Profissionais	1.500,00		
Despesas c/veículos	843,00		
Aluguel	24.000,00	102.178,16	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			227.086,88

 FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



PASSIVO

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores		244.548,25
--------------	--	------------

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher	1,312,00	
Salários a recolher	6.948,15	
Fgts arecolher	562,17	
Inss a recolher	1.687,85	10.510,17

Total do passivo circulante		255.058,42
------------------------------------	--	-------------------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Subscrito		250.000,00
-------------------	--	------------

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro do Exercício	227.086,88	
Lucros acumulados	59.570,27	286.657,15
Lucros acumulados		

TOTAL DO PASSIVO		791.715,57
-------------------------	--	-------------------

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa	15.680,00	
BANCOS (matriz)	121.560,50	137.240,50
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	162.173,47	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	182.101,60	
Total do ativo circulante		481.515,57
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	310.200,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		791.715,57

 FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00



Índice de Liquidez Geral (LG) = = 1.17	AC-EST	299.413,97
	PC	255.058,42
Índice de Liquidez Corrente (LC) = = 1.88	AC	481.515,57
	PC	255.058,42
Índice de Solvência Geral (SG) = = 3,10	AT	791.715,57
	PC	255.058,42

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB N° 20240405145.
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 035.275.793-03

Administrador

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB N° 20240411196.
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

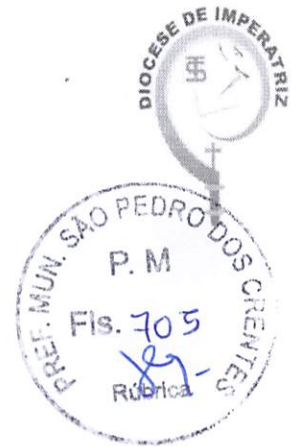


PAROQUIA SANTA TERESA D'ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ

CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA

E-mail: paroquiastateresa@hotmail.com

Fones: (99)3524-1852 / 991365037



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA.**, CNPJ N° 12.084.745/0002-46, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, endereço rua Frei Manoel Procópio, N° 411, Beira-Rio, neste ato representada pelo Sr. Edimar Arnaldo Gonçalves, portador do RG n° 000717248976 e do CPF n° 801215743315, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **PNEU ZERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.335.071/0001-00, Sediada Na Rod BR-010, N 3441 , Entroncamento – CEP: 65.910-140 – Imperatriz – MA, forneceu satisfatoriamente peças e serviços, e durante os referidos fornecimentos, atenderam satisfatoriamente ao objeto pactuado decorrente dos pedidos de compra; não constando nada que desabone sua conduta, segue planilha de itens fornecidos.

Descrição do Produto	UND	QTD	VI. Unit	VI. Total
Troca de Pastilha de freio	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Troca de Kit Amortecedor	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Troca de pivo	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Troca de bucha de balança	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Manutenção Preventiva	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Oleo 15w40 api sn sinturo fort oil semisintetico	UND	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
Filtro de Oleo	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Filtro de Combustivel	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Filtro de Cabine ACP 126 Shiniko-izza	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pastilha de freio	UND	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
Kit amortecedor diant	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
Pivo bandeja	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Bucha Balança	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Filtro de cabine	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Bieleta dianteira	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Borracha estabilizadora	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Filtro de oleo	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Oleo texsa 5w30 api sn	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
Oleo fort oil 15w40 sinturo	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
Filtro de oleo psl 619	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Filtro de Combustivel	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Manutenção Preventiva	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00



PAROQUIA SANTA TERESA D'ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ

CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA

E-mail: paroquiastateresa@hotmail.com

Fones: (99)3524-1852 / 991365037



Troca de coxim da caixa supervisora	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Troca de bucha estabilizadora	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Troca de bieleta	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Balanceamento passeio	UND	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
Alinhamento passeio	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00

Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2023.

Padre. Edimar Arnaldo Gonçalves
CPF nº 801215743315
PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA
CNPJ: 12.084.745/0002-46



TERMO DE ABERTURA



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR-010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12.412.149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
320
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 10:52:41 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 10:52:13 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024



MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2024	7.119,00	255.222,33	262.341,33
FEVEREIRO/2024	20.631,00	268.774,83	289.405,83
MARÇO/2024	21.720,75	592.978,61	614.699,36
ABRIL/2024	6.802,75	241.534,15	248.336,90
MAIO/2024	18.639,25	626.807,02	645.446,27
JUNHO/2024	6.143,50	430.461,75	436.605,25
JULHO/2024	14.345,00	358.518,00	372.863,00
AGOSTO/2024	1.369,95	228.103,71	229.473,66
SETEMBRO/2024	18.334,00	533.106,00	551.440,00
OUTUBRO/2024	14.829,00	286.344,00	301.173,00
NOVEMBRO/2024	18.434,22	375.493,00	393.927,22
DEZEMBRO/2024	9.855,00	185.717,50	195.572,50
TOTAL	158.223,42	4.383.060,90	4.541.284,32

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		4.383.060,90	
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		158.223,42	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		4.541.284,32	
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		461.647,46	
(--)-CUSTO DE MERC.VENDIDAS		3.581.635,77	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		498.001,09	
(--)- DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	18.00,00		
Ordenados e Salários matriz	68.491,86		
Fgts	4.491,21		
Inss	20.710,38		
Férias	1.989,12		
			113.682,57
DESPESAS OPERACIONAIS			
Energia Elétrica	26.616,21		
Água e esgoto	902,15		
Material de escritório	1.255,10		
Telefone	2.717,88		
Pagamentos de terceiros	10.255,50		
Despesas Diversas	17.045,55		
Honorários Profissionais	16.944,00		
Correios	205,70		
Material de Limpeza	989,58		
Seguros e Licenciamento	4.888,21		
Manut.Conser.Mov.Utensílios	872,70		
Propaganda e Publicidade	1.500,00		
Combustíveis Matriz/filiais	4.766,22		
Fretes e Carretos Matriz/filiais	2.998,10		
Honorários Profissionais	1.500,00		
Despesas c/veículos	1.690,00		
Aluguel	26.000,00		
			121.146,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			263.171,62

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

OBRIGAÇÕES			
FORNECEDORES			
Fornecedores			289.225,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Pró-labore a Recolher	1.412,00		
Salários a recolher	6.516,14		
Fgts arecolher	538,66		
Inss a recolher	1.659,71		10.126,51
Total do passivo circulante			299.351,61
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
Capital Subscrito			250.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO			
Lucro do Exercício			263.171,62
TOTAL DO PASSIVO			812.523,23

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024
ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	12.500,00	
BANCOS (matriz)	125.880,75	138.380,75
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz		188.588,45
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz		175.354,03
Total do ativo circulante		502.323,23
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	
Total do ativo permanente		310.200,00
TOTAL DO ATIVO		812.523,23

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00



Índice de Liquidez Geral = $\frac{(AC-EST) 326.696,92}{PC 299.351,61} = 1,54$

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{AC 502.323,23}{PC 299.351,61} = 1,67$

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT 812.523,23}{PC 299.351,61} = 2,71$

Índice de Endividamento = $\frac{AT 812.523,23}{PC 299.351,61} = 0,36$

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 12:24 SOB N° 20250273268.
PROTOCOLO: 250273268 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503818691. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024



CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresarial, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-460, tendo como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, com início de atividades em 13/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 11:29:42 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 377.046.211-49

Administrador

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 11:30:45 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR-010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12.412.149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
0

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:8437762332
Dados: 2025.03.06 10:46:27
-03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 10:46:49 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.

Válido até: 11/06/2024.

Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2026 08:13:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PNEU ZERO LTDA**
CNPJ: **18.335.071/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



CERTIDÃO

EMPREGADOR: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

CERTIDÃO EMITIDA em 06/04/2026, às 08:14:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/04/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **rRM6AiOUCirc0Q2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/04/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/04/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 06/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031/2026

Gustavo Henrique Chaves Messias, portador do RG 203404820027 e CPF nº 035.275.793-03, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00:

- Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
- Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 013/2026, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 013/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 013/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 013/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 013/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 013/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 013/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 013/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Imperatriz – MA, 13 de abril de 2026.

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:0352757
9303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2026.04.13
17:06:36 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Graxa para chassi balde 10kg - Valor Referência: R\$ 434,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PANTHER	PANTHER	68	18.700,00

Item: 0003 - Óleo de freio dot 4 500ml - Valor Referência: R\$ 36,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (35.746.723/0001-19)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	FLUIDO FREIO	BOSCH	130	2.857,40

Item: 0004 - Óleo hidraulico HD 68 20lt - Valor Referência: R\$ 456,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PANTHER	PANTHER	12	3.300,00

Item: 0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt - Valor Referência: R\$ 48,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (35.746.723/0001-19)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	OLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70	2.520,00

Item: 0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt - Valor Referência: R\$ 599,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	LUBRAX	LUBRAX	96	33.600,00

Item: 0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt - Valor Referência: R\$ 33,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (35.746.723/0001-19)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 16:48:28 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	OLEO MOTOR	MOTORFIX	92	1.840,00

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente



CLÁUSULA: CLÁUSULA II - DO OBJETO, CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATADO e CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 051/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ASSINAM: LEIA BARBOSA DA SILVA (**CONTRATANTE**) E EMILIA MARIA CAMARA COELHO (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 318c496535ce1280ddb5ca5dce26cdf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gás GLP (botijões P-13 e P-45) e água mineral (garrafões de 20L, garrafas 500ml e copos de 200ml), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **13 de maio de 2026 às 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 28 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0fae66acc016a3f85fcbfea18297707b

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 047/2026, 048/2026 E 049/2026

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 047/2026, 048/2026 e 049/2026

Nos **Extratos de Contratos nº 047/2026, 048/2026 e 049/2026**, publicados no Diário da FAMEM em 17 de abril de 2026, página 63, vol. 20, houve erro de digitação quanto à numeração dos contratos, motivo pelo qual ficam **RETIFICADOS**, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 047/2026, CONTRATO Nº 048/2026 e CONTRATO Nº 049/2026.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 059/2026, CONTRATO Nº 050.3/2026 e CONTRATO Nº 050.4/2026.

São João do Paraíso - MA, 27 de abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 4fdd93f65e7317974956820c1330fe33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 DO MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.747.691/0001-02. Valor R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização geral e sanitização para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE ADESÃO: 21/04/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de abril de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ec0205bac447a04e499d3dc7fd6f515b

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 35.746.723/0001-19 - Endereço: Rua Antonio Gregório Veras - CEP: 64032050 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3211-1556

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO DE FREIO DOT 4 500ML	FLUIDO FREIO	BOSCH	130 UN	R\$ 21,98	R\$ 2.857,40
0006	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO EP 90 1LT	ÓLEO TRANSMISSÃO	NEWLUB	70 UN	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
0010	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W/50 1LT	ÓLEO MOTOR	MOTORFIX	92 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.840,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.217,40

PNEU ZERO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 18.335.071/0001-00 - Endereço: Rodovia BR-010 - CEP: 65913460 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3071-2591

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRAXA PARA CHASSI BALDE 10KG	PANTHER	PANTHER	68 UN	R\$ 275,00	R\$ 18.700,00
0004	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 20LT	PANTHER	PANTHER	12 UN	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W/40 20LT	LUBRAX	LUBRAX	96 UN	R\$ 350,00	R\$ 33.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 55.600,00

Valor Total: R\$ 62.817,40

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de abril de 2026.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c1e92ca7b3adb589440f8f21b17ad75b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2025-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90018/2025**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 013/2026



Resultado da Homologação

0001 - Graxa para chassi balde 10kg - PANTHER - Valor Referência: 434,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	275,00	18.700,00	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - Óleo de freio dot 4 500ml - FLUIDO FREIO - Valor Referência: 36,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	21,98	2.857,40	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - Óleo hidraulico HD 68 20lt - PANTHER - Valor Referência: 456,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	275,00	3.300,00	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt - OLEO TRANSMISSÃO - Valor Referência: 48,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	36,00	2.520,00	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0009 - Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt - LUBRAX - Valor Referência: 599,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	350,00	33.600,00	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0010 - Óleo lubrificante 20W/50 1lt - OLEO MOTOR - Valor Referência: 33,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	20,00	1.840,00	Homologado em 04/05/2026 11:56:31 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Contratada: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**, sediada na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 324/2026, 325/2026 e 326/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823 065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065 369
---	--

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Contratada: PNEU ZERO LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **PNEU ZERO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.335.071/0001-00**, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 327/2026 e 328/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **35.746.723/0001-19**, sediada na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Izairton Gomes Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1.007.350 SSP/PI**, e CPF nº **579.348.943-68**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
003	Óleo de freio dot 4 500ml	60	UNID	BOSCH	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	UNID	NEWLUB	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
V. TOTAL						R\$ 2.398,80

VALOR TOTAL: R\$ 2.398,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra - estrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetua-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,



para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

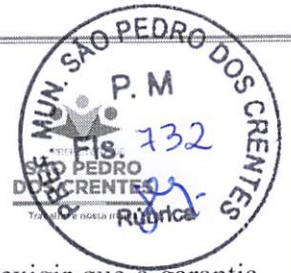
8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº **010/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

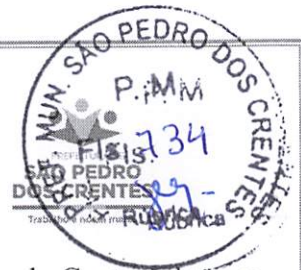
11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

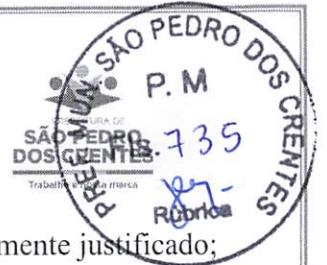
12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

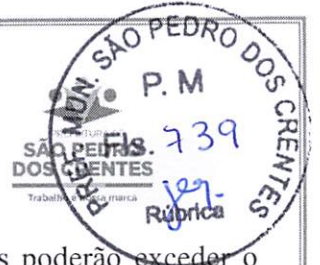
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por ORIGINAL
AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119

Dados: 2026.05.04 14:20:43 -03'00'

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 35.746.723/0001-191

SR. IZAIRTON GOMES SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60


PORTARIA Nº 010/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

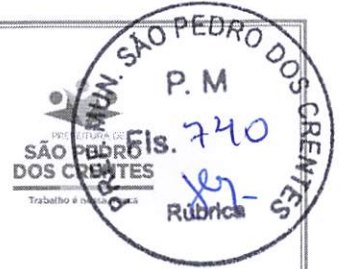
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

NOME Raquel Galvão Martins CPF: 102.379.743-71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369	ARRUDA:02823065369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fab08c8d208621e7569de131f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

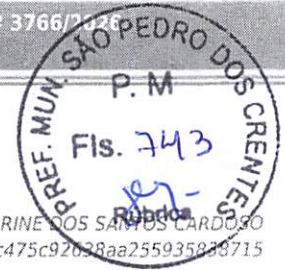
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.





Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92038aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA RESUMIDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 7.217,40

TOTAL	RS 7.217,40
--------------	--------------------

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

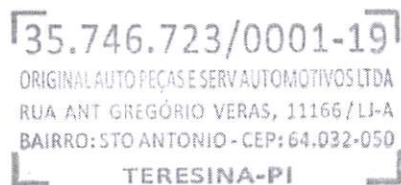
REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.



Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
03	Óleo de freio dot 4 500ml	Unid	130	R\$ 21,98	vinte e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.857,40	dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	BOSCH	FLUIDO FREIO	12 MESES	BRASIL
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	Unid	70	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	NEWLUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	Unid	92	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL
TOTAL											R\$ 7.217,40

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

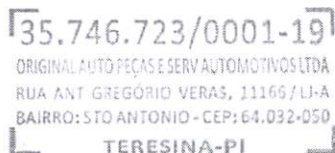
• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.



Izairton Gomes Sousa
 Izairton Gomes Sousa
 Sócio Administrador
 RG 1.007.350 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 35.746.723/0001-19



preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Géssyka Rafliégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CNPJ: 01.612.333/0001-34
EFISSON GOMES PERERIA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
1º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bb011f559c82c223e12245f6c16971dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 145ef94c90e78c236a0d1e72582a6e94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 16630de2f3169eef979f81295edc0aa5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dc9d7c2af01ec3ef993323d7941a3b97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **35.746.723/0001-19**, sediada na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Izairton Gomes Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1.007.350 SSP/PI**, e CPF nº **579.348.943-68**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

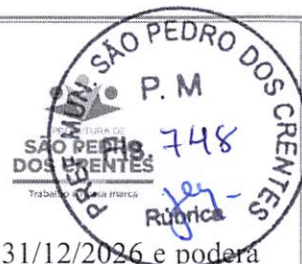
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
003	Óleo de freio dot 4 500ml	50	UNID	BOSCH	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	30	UNID	NEWLUB	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
					V. TOTAL	R\$ 2.179,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.179,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

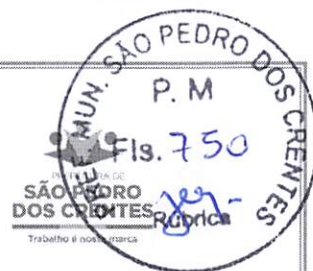
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases bases destes instrumentos.

7.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.

7.4. A reactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a



garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 012/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

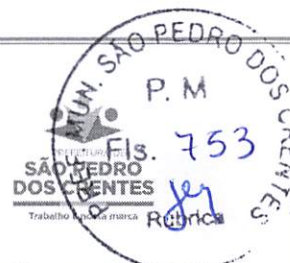
10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

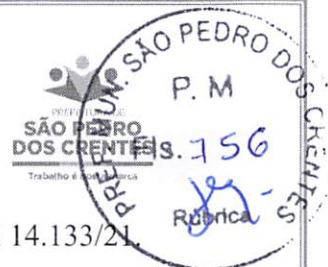
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao



responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

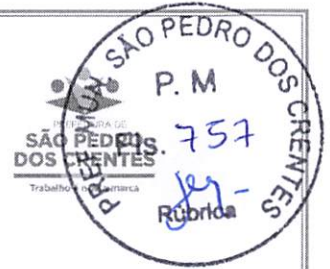
12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

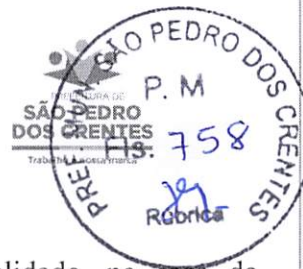
12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.21.2. pagamento da multa;
- 12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
369
Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

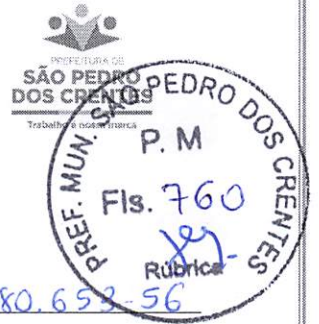
ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 35.746.723/0001-191
SR. IZAIRTON GOMES SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA
Assinado de forma digital por ORIGINAL
AUTO PECAS E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2026.05.04 14:21:26 -03'00'

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

NOME Shilda Cardoso Sobrinho

CPF: 621.280.653-56

NOME Raquel Galvão Martins

CPF: 102.379.743-71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c6e7cc23cca90f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA RESUMIDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 7.217,40
TOTAL	R\$ 7.217,40

sete mil, duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

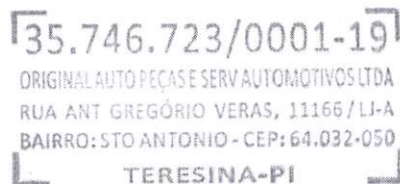
REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.



Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
03	Óleo de freio dot 4 500ml	Unid	130	R\$ 21,98	vinte e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.857,40	dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	BOSCH	FLUIDO FREIO	12 MESES	BRASIL
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	Unid	70	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	NEWLUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	Unid	92	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL
TOTAL										R\$ 7.217,40	

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

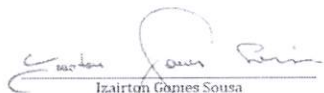
• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGORIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CNPJ: 01.612.333/0001-34
EFISSON GOMES PERERIA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
1º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bb011f559c82c223e12245f6c16971dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 145ef94c90e78c2360d1ef2582a6e94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 16630de2f3169eef979f81295edc0aa5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dc9d7c2af01ec3ef993323d7941a3b97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **35.746.723/0001-19**, sediada na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Izairton Gomes Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1.007.350 SSP/PI**, e CPF nº **579.348.943-68**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
003	Óleo de freio dot 4 500ml	20	UNID	BOSCH	R\$ 21,98	R\$ 439,60
006	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	10	UNID	NEWLUB	R\$ 36,00	R\$ 360,00
010	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	UNID	MOTORFIX	R\$ 20,00	R\$ 1.840,00
V. TOTAL						R\$ 2.639,60

VALOR TOTAL: R\$ 2.639,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

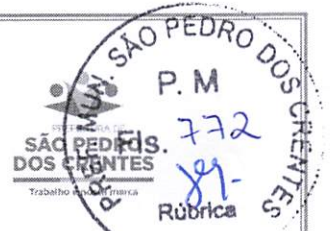
8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela Portaria nº **013/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

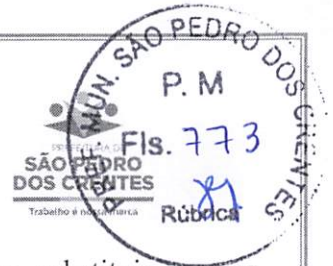
10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.



10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

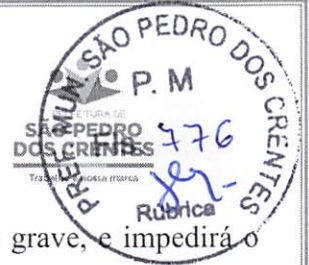
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

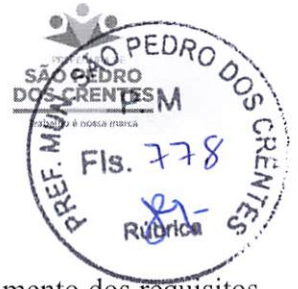
12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ORIGINAL AUTO PECAS E Assinado de forma digital por ORIGINAL
SERVICOS AUTOMOTIVOS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:35746723000119 LTDA:35746723000119
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME Dados: 2026.05.04 14:22:06 -03'00'
CNPJ: 35.746.723/0001-191
SR. IZAIRTON GOMES SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

NOME Raquel Galvão Martins CPF: 102.379.743-71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA	Assinado de forma digital por
ARRUDA:02823065369	ROMULO COSTA
	ARRUDA:02823065369





Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638a2255935838715

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA RESUMIDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 7.217,40
TOTAL	R\$ 7.217,40

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166 / LJA
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/04/2026 às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
03	Óleo de freio dot 4 500ml	Unid	130	R\$ 21,98	vinte e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.857,40	dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	BOSCH	FLUIDO FREIO	12 MESES	BRASIL
06	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	Unid	70	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais	NEWLUB	OLEO TRANSMISSÃO	12 MESES	BRASIL
10	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	Unid	92	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais	MOTORFIX	OLEO MOTOR	12 MESES	BRASIL
TOTAL										R\$ 7.217,40	

sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

• Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

• Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.

• Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.

• Conhece e aceita as regras do Edital.

• Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

• Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

• A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

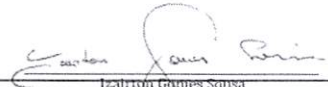
• Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007-350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19



preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Rafélgia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CNPJ: 01.612.333/0001-34
EFISSON GOMES PERERIA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
1º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **bb011f559c82c223e12245f6c16971dd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **145ef94c90e78c236dd5ef2582a6e94**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **16630de2f3169eef979f81295edc0aa5**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **dc9d7c2af01ec3ef993323d7941a3b97**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PNEU ZERO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **18.335.071/0001-00**, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **203430482027 GEJSPC/MA**, e CPF nº **035.275.793-03**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
001	Graxa para chassi balde 10kg	32	UNID	PANTHER	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00
004	Óleo hidráulico HD 68 20lt	12	UNID	PANTHER	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
009	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	56	UNID	LUBRAX	R\$ 350,00	R\$ 19.600,00
V. TOTAL						RS 31.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. INFRA – ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 – Manutenção da Secretaria Infra - estrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

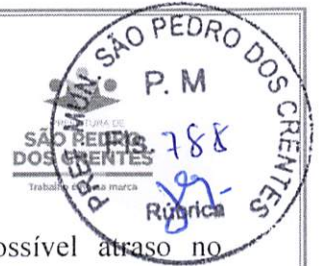
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

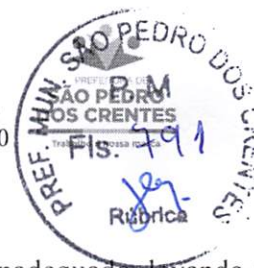
8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 010/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

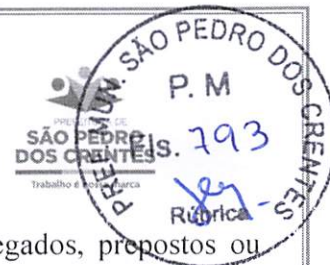
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Administração, e será:

- 12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.19. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - 12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 12.21.2. pagamento da multa;
 - 12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO Assinado de forma
HENRIQUE CHAVES digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579 MESSIAS:03527579303
303 Dados: 2026.05.05
08:46:08 -03'00'

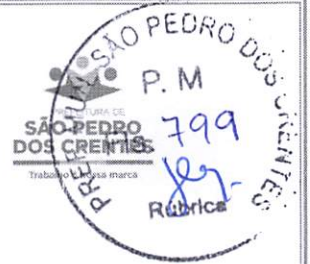
PNEU ZERO LTDA - EPP
SR. GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CNPJ: 18.335.071/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

NOME Raquel Calvão Martins CPF: 102.379.743-71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:028	ROMULO COSTA
23065369	ARRUDA:028230
	65369



inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821e7569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92630aa255f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863ab1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

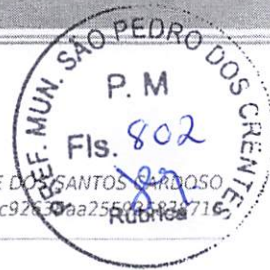
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PNEU ZERO LTDA		
Nome Fantasia: PNEU ZERO		
CNPJ: 18.335.071/0001-00	Insc. Estadual: 124.121.497	
Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento	CEP: 65.913-460	Cidade: Imperatriz - MA
Telefone: (99) 3071-2591	E-mail: pneuzeroitz@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias	CPF: 035.275.793-03	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3280-8	C/C: 30.642-8

PROPOSTA DE PREÇOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Graxa para Chassi Balde 10kg	68	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 18.700,00
4	Oleo Hidraulico HD 68 20lt	12	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 3.300,00
9	Óleo lubrificante turbo 15w40 20lt	96	UND	R\$ 350,00	LUBRAX	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL = CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.						R\$ 55.600,00

A empresa: PNEU ZERO LTDA, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Na Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:0352
7579303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:035275793
03
Dados: 2026.04.24
16:20:26 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 04 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Alexandre Alves de Azevedo Filho
Secretário Interino Municipal de Educação
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretária Municipal de Saúde
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

CNPJ: 01.612.333/0001-34
EFIGSON GOMES PERERIA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
1º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **bb011f559c82c223e12245f6c16971dd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **145ef94c90e78c236d0d1ef2582a6e94**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **16630de2f3169eef979f81295edc0aa5**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 35.746.723/0001-19. Valor R\$ 2.639,60 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **dc9d7c2af01ec3ef993323d7941a3b97**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de

lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8bf69cd16ee26bcc491b43d5dd53feb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 98148e960e1bfed254d6d23409d58e81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à reforma da Escola Pastor João Jonas, no Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0cdea235712ea9c0ae55b0754257a07

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2025

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2025, firmado em 19 de dezembro de 2025, entre o Município de São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, e a empresa PRIME ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto do contrato, nos termos da legislação vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 149.026,67 (cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 748.406,67 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. **Romulo Costa Arruda.** Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 5a859d13bf4e08ddd2acd4b170708f53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.
Objeto: **Aquisição de absorventes higiênicos para atender às demandas Secretarias Municipais de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**
VENCEDOR: ARTEC SERVICE LTDA, CNPJ Nº 21.657.225/0001-95.

- VALOR: R\$ 12.554,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026. **Suely Dutra Barros Moreira**
Secretária Municipal De Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b13bddfa3edd02cb1a5deea819d86182

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 10/2026.
Objeto: Aquisição de peça complementar destinada ao carrinho anestésico pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento.

Vencedor: **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.371.827/0001-59;**
Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026.

Ednaya Cardoso Coelho
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3f28d67f221969b76f8a0a56535bc68e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA PNEU ZERO LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PNEU ZERO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **18.335.071/0001-00**, sediada na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **203430482027 GEJSPC/MA**, e CPF nº **035.275.793-03**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
001	Graxa para chassi balde 10kg	36	UNID	PANTHER	R\$ 275,00	R\$ 9.900,00
009	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	40	UNID	LUBRAX	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
					V. TOTAL	R\$ 23.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

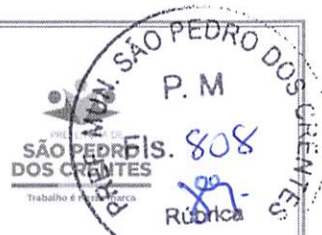
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036- Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12.361.0403.2033- Manutenção da Educação básica Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar

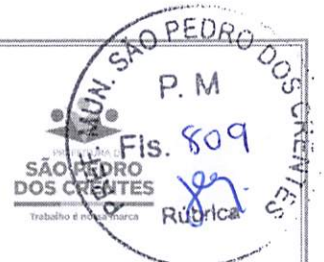
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a



garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº **012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.9. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. Os Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

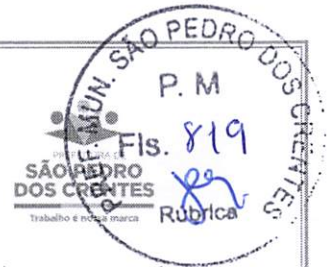
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO Assinado de forma
HENRIQUE CHAVES digital por GUSTAVO
MESSIAS:03527579 HENRIQUE CHAVES
303 MESSIAS:03527579303
Dados: 2026.05.05
09:21:03 -03'00'

PNEU ZERO LTDA - EPP
SR. GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CNPJ: 18.335.071/0001-00
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

NOME Raquel Galvão Martins CPF: 102.379.743-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca90f0



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba82d8df026e9413

PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

Membro da equipe de apoio;

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 -
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66



RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

TIPO	VALOR	CARTELA (%)	REG.	AFIN.	CPRE	DEFINIO (%)	SI	TA x AN
RENTA FIXA DE PREC.	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%
RENTA FIXA DE PREC. F (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R)	34.438.043,43	44,20%	242		2,1%	34.438.043,43	100%	1,20%

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo Administrativo nº 031/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PNEU ZERO LTDA		
Nome Fantasia: PNEU ZERO		
CNPJ: 18.335.071/0001-00	Insc. Estadual: 124.121.497	
Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento	CEP: 65.913-460	Cidade: Imperatriz - MA
Telefone: (99) 3071-2591	E-mail: pneuzeroitz@gmail.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias	CPF: 035.275.793-03	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3280-8	C/C: 30.642-8

PROPOSTA DE PREÇOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Graxa para Chassi Balde 10kg	68	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 18.700,00
4	Oleo Hidraulico HD 68 20lt	12	UND	R\$ 275,00	LUBRAX	R\$ 3.300,00
9	Óleo lubrificante turbo 15w40 20lt	96	UND	R\$ 350,00	LUBRAX	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL = CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.						R\$ 55.600,00

A empresa: PNEU ZERO LTDA, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
5. Que o prazo de início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Na Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:0352
7579303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:035275793

03
Dados: 2026.04.24
16:20:26 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8bf69cd16ee26bcc491b43d5dd53feb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA - EPP, CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 98148e960e1bfed254d6d23409d58e81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à reforma da Escola Pastor João Jonas, no Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0cdea235712ea9c0ae55b0754257a07

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2025

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2025, firmado em 19 de dezembro de 2025, entre o Município de São Pedro dos Crentes/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, e a empresa PRIME ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.059/0001-05. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao objeto do contrato, nos termos da legislação vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 149.026,67 (cento e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 748.406,67 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 05 de maio de 2026. **Romulo Costa Arruda.** Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 5a859d13bf4e08ddd2acd4b170708f53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: **Aquisição de absorventes higiênicos para atender às demandas Secretarias Municipais de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

VENCEDOR: **ARTEC SERVICE LTDA, CNPJ Nº 21.657.225/0001-95.**

- VALOR: **R\$ 12.554,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026.

Suely Dutra Barros Moreira

Secretária Municipal De Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b13bddfa3edd02cb1a5deea819d86182

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 10/2026.

Objeto: Aquisição de peça complementar destinada ao carrinho anestésico pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir seu pleno funcionamento.

Vencedor: **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.371.827/0001-59;**

Valor: **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de maio de 2026.

Ednayra Cardoso Coelho

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3f28d67f221969b76f8a0a56535bc68e